BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SETOR DE PERIÓDICOS
IMPRENSA OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII 88º DA REPÚBLICA — Nº 24.039 Belém, Quarta-feira, 20 de junho de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO
Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: *Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco*
Gabinete Militar: *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: *Hélio Antônio Mokarzel*
Interior e Justiça: *Clóvis Cunha da Gama Malcher*
Fazenda: *Clóvis de Almeida Mácola*
Viação e Obras Públicas: *Pedro Paulo de Lima Dourado*
Saúde Pública: *Almir José de Oliveira Gabriel*
Educação: *Dionísio João Hage*
Agricultura: *Ítalo Cláudio Falesi*
Segurança Pública: *Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara*
Planejamento e Coordenação Geral: *Fernando Coutinho Jorge*
Cultura, Desportos e Turismo: *Olavo de Lyra Maia*

•••O•••

Consultor Geral do Estado: *Egydio Salles*
Procurador Geral do Estado: *Arthur Cláudio Mello*

DECRETOS Nºs 122 e 123

PORTARIAS Nºs 132 e 133

DECRETOS
Do Gover no do Estado

PORTARIAS
Do Gabinete Civil do Governador
Das Secretarias de Estado do Interior e Justiça, Fazenda, Educação e Segurança Pública
Do Instituto de Terras do Pará - ITERPA

ATAS
De Diversas Firmas

TOMADAS DE PREÇOS Nºs 06 e 07/79 - SEDUC - AVISOS
Da Secretaria de Estado de Educação

2 CADERNO

68 PÁGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 122 DE 18 DE JUNHO DE 1979

Homologa a Resolução nº 02, de 25 de maio de 1979, do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Agrário-FDA.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 02, de 25 de maio de 1979, do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Agrário (FDA).

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão a 1º de abril de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 25 DE MAIO DE 1979

Aprova a proposição apresentada em Conselho para gratificação dos ocupantes do Cargo de DAS.

O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Agrário - FDA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em consonância com o que estabelece o art. 13 do Decreto nº 10.746 de 02 de agosto de 1978, tendo em vista a aprovação da proposição apresentada, em Conselho, pelo Senhor Presidente, resolve aprovar a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam aprovadas as gratificações correspondentes a oitenta por cento (80%) do provento do cargo de Direção de Assessoramento Superior, aos ocupantes desses cargos na Secretaria de Estado de Agricultura, conforme a tabela abaixo:

Ocupantes do cargo
DAS-3 ..... Cr$ 9.840,00
Ocupantes do cargo
DAS-4 ..... Cr$11.200,00

Art. 2º - As gratificações de que trata esta Resolução serão reajustadas sempre que houver aumento salarial programado pelo Governo do Estado e ocorrerão à conta dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Agrário-FDA.

Art. 3º - Os efeitos da presente Resolução retroagirão a 1º de abril de 1979 e será publicado em Diário Oficial do Estado, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Agrário, em 25 de maio de 1979.

ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Presidente do Conselho

a) Ilegível
Representante da ASP/SAGRI
a) Ilegível
Representante do DPA/SAGRI
a) Ilegível
Representante da AST/SAGRI
a) Ilegível
Representante da COPAGRO
a) Ilegível
Representante da CEASA
RAQUELITA ATHIAS
Representante da SEPLAN
ROBERTO FERREIRA
Representante do IDESP
ANTONIO KLINGER DE SOUSA
Representante da SEFA
a) Ilegível
Representante da CEPA
a) Ilegível
Representante do ITERPA

Representante do BEP
a) Ilegível
Representante da EMATER

(G. Reg. nº 1685)

DECRETO Nº 123 DE 18 DE JUNHO DE 1979

Autoriza o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, a fazer permuta de terras públicas devolutas com terras particulares e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, na forma do art. 91, 1º da Constituição Política do Estado.

CONSIDERANDO que é permitido a permutação de terras públicas devolutas com terras particulares, nos casos indicados no art. 49 do Decreto Lei nº 57/69, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 4.584/75;

CONSIDERANDO que esse negócio jurídico bilateral constitui instrumento de grande alcance social para solução de conflitos ou tensões sociais no meio rural;

CONSIDERANDO que é dever do Estado velar pela paz social, permitindo o acesso à pro-

IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

* DIRETORIA
* ADMINISTRAÇÃO
* REDAÇÃO
* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr$ 1.800,00
Semestral: Cr$ 900,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr$ 1.800,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

propriedade de terras sem estrépito judicial, mas nos termos do Estatuto da Terra;

CONSIDERANDO que escapa à competência do Governo Estadual, a desapropriação por interesse social para fins de Reforma Agrária, conforme prescreve o art. 191 e seus parágrafos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a iminência de litígio entre os ocupantes e respectivos proprietários de uma área de terras com 4.356 ha. (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares) titulada originariamente em nome de OSWALDO MUNIZ, através do Título Definitivo nº 67, expedido em 02 de março de 1961, registrado sob o nº 83 às fls. 74/75v, do Cartório de Conceição do Araguaia, em 04.04.1961;

CONSIDERANDO que a deflagração de incidentes de tal natureza poderá acarretar consequências graves, com reflexos para o equilíbrio sócio-econômico da região.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA a permutar com os Srs. DOMINGOS GERALDO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO, YEDA AVELLAR ASSUMPÇÃO, RUBENS ASSUMPÇÃO, MARIA IZABEL ALMEIDA PRADO ASSUMPÇÃO e PAULO NEVES DA COSTA, o imóvel de propriedade dos mesmos situado no Município de Conceição do Araguaia, com 4.356ha., havida originariamente ao Estado do Pará, por OSWALDO MUNIZ, em conformidade com o Título Definitivo nº 67, em data de 02.03.1961 por outra área de terras devolutas do Estado, de igual dimensão observada a demarcação desta, e o cumprimento das demais formalidades legais pertinentes à espécie.

Art. 2º - Para a efetivação da medida disposta no artigo anterior, poderão ser adotadas, pelo Presidente do ITERPA, todas as providências tendentes ao transacionamento e consumação definitiva da permuta, inclusive, a regularização das ocupações existentes na área e, a lavratura de instrumentos públicos e particulares.

Art. 3º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1685)

PORTARIA Nº 132 DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de controlar os veículos em uso no serviço público estadual,

R E S O L V E:

1 - As Secretarias de Estado de Administração e da Viação e Obras Públicas, estabelecerão as quotas de combustíveis dos veículos oficiais que abasteçam na Garagem Central do Estado, com base em estudos referentes ao consumo e à utilização de cada veículo dos órgãos.

2 - Os Órgãos do Poder Executivo deverão encaminhar à Secretaria de Estado de Administração, para efeito de cadastro, xerox dos documentos obrigatórios dos veículos que lhes pertençam ou que estejam sob suas responsabilidades - Título de Propriedade, Seguro Obrigatório e Taxa Rodoviária Única.

3 - A partir de 1º de setembro de 1979, somente poderão abastecer-se na Garagem Central do Estado, os veículos que possuam certificado de cadastro de veículos, ficando o referido setor responsável pelo fiel cumprimento destas normas.

4 - A Secretaria de Estado de Administração, expedirá o referido certificado, conforme modelo próprio, dos veículos cadastrados para efeito desta Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1685)

PORTARIA Nº 133 DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 175/79-PA/COORD/AGEUM-MOBRAL, de 13.02.79, protocolado sob o nº 000567/79-SEAD,

R E S O L V E:

Prorrogar a permanência na Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL - Pará, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

- RAIMUNDA LUZ DE OLIVEIRA
- DUCILLA ALMEIDA DO NASCIMENTO
- MARIA DE NAZARÉ DE ALMEIDA ROCHA
- MARYSIA CALANDRINI FERNANDES
- MARIA SANTANA PUREZA DOS SANTOS
- EUGENITA DIOGO DOS SANTOS
- JOSÉ MARIA MORAES GONÇALVES
- OLINDINA JORGE DOS SANTOS
- MARIA AGLAIS LIMA DE SOUZA
- RAIMUNDA PINHEIRO PINTO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1685)

Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JEZEBEL DE PÁDUA FLEURY do cargo de Técnico Fazendário - nível 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 01.06.79.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1685)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ GUARANY MEDEIROS do cargo de Médico-GEP-ANSM-612.1-classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01 de maio de 1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 1685)

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor - DAS-012.3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 1685)

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, FELISBELA AUGUSTA CARRALAS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete-DAS-011.2, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO DO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 1685)

Gabinete Civil do Governador

PORTARIA Nº 005/79

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 063 de 10 de abril do corrente ano, do Governador do Estado,

R E S O L V E:

Designar FERDINAURA ELIAS SASSIM, para exercer a função de Secretária do Gabinete do Vice-Governador, símbolo FG-4, de conformidade com que preceitua o Anexo do Decreto nº 11154 de 14 de março de 1979, a partir do dia 10 de abril de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Governador, 12 de junho de 1979.

SÉRGIO RAYMUNDO NEGRÃO DE SOUZA FRANCO
Chefe do Gabinete Civil do Governador
(G. Reg. nº 1681)

PORTARIA Nº 006/79-GCG DE 12 DE JUNHO DE 1979

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, os entendimentos havidos com a Chefia da Representação do Governo do Estado em Brasília-DF;

CONSIDERANDO a necessidade de serviços que deverão ser executados;

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Gabinete Civil do Governador do Estado, em Belém-Pa, a servidora ANA MARIA MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar Administrativa servindo na Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília, DF.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Governador, 12 de junho de 1979.

SÉRGIO RAYMUNDO NEGRÃO DE SOUZA FRANCO
Chefe do Gabinete Civil do Governador
(G. Reg. nº 1681)

SECRETARIAS

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0017 DE 12 DE JANEIRO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que ODETE DO NASCIMENTO NUNES, aposentada através do Decreto s/n, datado de 03 de março de 1975, no cargo de Oficial de Administração, Padrão I, do Quadro Permanente, com os proventos correspondentes à remuneração do cargo em comissão de Técnico de Administração, Símbolo CC-7, do mesmo Quadro, requereu retificação do citado Decreto s/n e consequente revisão de cálculo, a fim de que a sua aposentadoria, de acordo com o artigo 163 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, seja concedida com proventos correspondentes à remuneração do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Pessoal, Símbolo CC-6, do Quadro Permanente, lotado no extinto Departamento do Serviço Público, que exercia à data de sua transferência para a inatividade e por contar, nessa época, mais de cinco anos consecutivos de exercício em cargos em comissão;

CONSIDERANDO que, de acordo com a informação da Secretaria de Estado de Administração constante do processo nº 0204/78-SEIJA às fls. 6, ODETE DO NASCIMENTO NUNES, quando se aposentou no cargo de Técnico de Administração, Símbolo CC-7, de provimento em comissão, estava em pleno exercício do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Pessoal do extinto Departamento do Serviço Público, designada que foi por Portaria nº 3 de

10.07.1973, contando portanto nessa época mais de cinco anos de serviço em cargo em comissão e sem interrupção;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 163 "caput" da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 e os pareceres das Assessorias Juridica e Administrativa desta Secretaria de Estado,

R E S O L V E:

Retificando o Decreto s/n, datado de 03 de março de 1975, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estádo do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 163, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.452, de 20 de dezembro de 1972, ODETE DO NASCIMENTO NUNES no cargo de Oficial de Administração, Padrão I, do Quadro Permanente, com os proventos correspondentes ao cargo em comissão de Diretor da Divisão de Pessoal, Símbolo CC-6, do mesmo Quadro, lotada no Departamento do Serviço Público, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr$-20.511,36 (Vinte mil quinhentos e onze cruzeiros e trinta e seis centavos) assim discriminados:

— Vencimento	Cr$	674,40
— Adicional por tempo de Serviço -20%		134,88
— Gratificação Especial-Lei nº 4.452/72		900,00
Provento mensal		1.709,28
Provento anual		20.511,36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 12 de janeiro de 1979.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrada no Tribunal de Contas
pelo Acórdão nº 10.851 de 29/05/1979.
(G. Reg. nº 1681)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1871/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 33/79-CORCOF,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio São Cristóvão, nesta Capital, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, anteriormente lotada na extinta Escola em Regime de Convênio Harmonia nº 1, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de abril de 1979.

ANA FRANCISCA OLIVEIRA PINHO
Resp. pelo Expediente da Subsecretaria.

PORTARIA Nº 2078/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 002665/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual D. Pedro I, nesta Capital, a servidora MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS ALVES, Professor Horista, atualmente servindo na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4024/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 1476/79-COCAP,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual José Alves Maia, nesta Capital, a servidora MARIA ELISA VASCONCELOS DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Pinto Marques, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4082/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 45/79-DSCO,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual Carlos Guimarães, nesta Capital, a servidora DELFINA LEAL, Professor Não Titulado, Refe-

rência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Pte. John Kennedy, no Município de São Caetano de Odivelas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4083/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, para lecionar de 1ª a 4ª séries, na Escola Estadual Domingos Acatauassú Nunes, nesta Capital, a servidora MARIA LINDETE GUEDES, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com curso Pedagógico, atualmente servindo na Escola Estadual Dom Bosco, no Município de Salinópolis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4060/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 026328/78,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Função de Auxiliar de Disciplina, na Escola Estadual Professora Hilda Vieira, nesta Capital, a servidora SOFIA PAIXÃO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor Não Titulado Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Duque de Caxias", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4096/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 1038/79-COCAP,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Centro Técnico Aparecida, nesta Capital, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Maroja Neto, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4097/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 5414/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Disciplina, na Escola Estadual Gonçalo Duarte, nesta Capital, o servidor RAIMUNDO RAMOS DE PAULA, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Dep. Osvaldo Brabo de Carvalho, no Município de Muaná.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4124/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 6854/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Camilo Salgado, nesta Capital, a servidora MARIA DO CARMO TAVARES, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Magalhães Barata, no Município de São Sebastião da Boa Vista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4153/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 26451/78,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Almirante Barroso, no Município de Mocajuba, o servidor CRISTÓVÃO GONÇALVES DOS SANTOS, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Pte. Eurico Dutra, no Município de Cametá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4252/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 949/79-COCAP,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Benjamin Constant, nesta capital, a servidora RAIMUNDA VITORINA MELLO BANDEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Graziela Moura Ribeiro, nesta capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4253/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 896/79-COCAP,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Cornélio de Barros, nesta capital, a servidora IRACEMA SILVA NAVEGANTES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Rui Barbosa, nesta capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4254/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 748/79-COCAP,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Júlia de Moura Carvalho, nesta capital, a servidora INÊS DOS SANTOS PARAENSE, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Harmonia nº 1.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4255/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 1040/79-COCAP,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Centro Técnico Aparecida, nesta capital, a servidora MARIZETE MENEZES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Dr. Carlos Guimarães, nesta capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4256/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 5678/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual D. Helena Guilhon, nesta capital, a servidora MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA VARANDA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Desembargador Augusto Olímpio, no município de Nova Timboteua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4257/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Proc. nº 000268/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Prof. Santana Marques, nesta capital, a servidora SEBASTIANA PAIVA DE OLIVEIRA, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Duque de Caxias, nesta capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4240/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 0300/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Lauro Sodré, nesta Capital, o servidor Durval de Oliveira Ferreira, Operário Marceneiro, atualmente servindo no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4263/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 97/79-2ª DRE,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Disciplina, na Escola Estadual D. Romualdo de Seixas, no município de Cametá, o servidor LUCIDÉA MACÊDO SIMÕES, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Japiim-Grande, no município de Limoeiro do Ajuru.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4243/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 7560/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretaria, na Escola Estadual General Gurjão, nesta Capital, o servidor JOSÉ LÚCIO COELHO DE ALMEIDA, Professor Regente, Referência II, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Dr. José Malcher, no Município de Muaná.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4246/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 003088/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual Poranga Jucá, no Distrito de Icoaraci, no Município de Belém, a servidora FÁTIMA DE NAZARÉ PAIXÃO OLIVEIRA, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Placídia Cardoso, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4247/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6483/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Monsenhor Azevedo, nesta Capital, a servidora ADELAIDE DE MIRANDA MAUÉS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio São Pio X, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4248/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 1124/79-COCAP,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Graziela Moura Ribeiro, nesta Capital, a servidora MARIA DAS GRAÇAS MAUÉS DA GAMA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, Nomeada através do Decreto Coletivo 10.603 de 11.05.78, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Catarina Labouré, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4249/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 00674/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior delibera-

ção, para lecionar no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual Paulo Maranhão, nesta Capital, a servidora SONIA MARIA MARTINS DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, Nomeada através do Decreto Coletivo 10.601 de 11.05.78, atualmente servindo na Escola Estadual Frei Daniel, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4250./79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 48/79-CORCOF,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Augusto Olímpio, nesta Capital, a servidora MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE MÉLO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeada através do Decreto Coletivo nº 10.803 de 31.08.78, atualmente servindo na mesma Escola.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4265/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 9102/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Disciplina, na Escola Estadual Camilo Salgado, nesta capital, a servidora ERMITA LOPES RODRIGUES, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual do Km-40, no município de Irituia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4288/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6113/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Maroja Neto, nesta Capital, a servidora GRACIETE FIGUEIREDO LOBATO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Jesus de Nazareth, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4289/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6496/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, no Departamento de Pessoal, desta Secretaria de Estado, a servidora LUZIA ALONSO QUADROS RISUENHO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Monsenhor Mâncio, no Município de Bragança.

Registre-se, Públique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4504/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR OLGARINA RODRIGUES BARATA, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria, na Escola Estadual Ester Nunes Bibas, no Município de Vigia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4516/79-DIVAP–DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 329/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, nos Cursos Regular e Supletivo de 1º Grau, no Município de Capanema.

NOME – QUALIF. DISC. – C/H-Curso Mensal:

Alcídia Miranda Chaves - Lic. Curta - Francês - 130h - Reg.; Alcídia Miranda Chaves - Lic. Curta - Português - 100h - Reg.; Mª Isidoro e Silva - Lic. Curta - Est. Sociais - 240h - Reg.; Mª de Nazaré Moreira - Lic. Curta - História - 030h - Reg.; Mª de Nazaré Moreira - Lic. Curta - Geografia - 020h - Reg.; Jandira Soares da Rosa - Lic. Curta - História - 060h - Reg.; Jandira Soares da Rosa - Lic. Curta - Geografia - 100h - Reg.; Edite Paiva de Oliveira - Lic. Curta - Est. Sociais - 140h - Reg.; Etelvina de Lima Gomes - Lic. Curta - Português - 100h - Reg.; Etelvina de Lima Gomes - Lic. Curta - Inglês - 040h - Reg.; Mário Elizeu Barbosa da Paz - Lic. Curta - Matemática - 060h - Reg.; Mário Elizeu Barbosa da Paz - Lic. Curta - Ciências - 030h - Reg.; Mª José dos Reis Lisboa - Lic. Curta - Matemática - 020h - Reg.; Mª José dos Reis Lisboa - Lic. Curta - Ciências - 020h - Reg.; Hilma Souza de Figueiredo - Lic. Curta - Matemática - 100h - Reg.; Mª Regina Martins Barbosa - Pedagógico - Téc. Agríc. - 015h - Reg.; Mª Regina Martins Barbosa - Pedagógico - Português - 025h - Reg.; Iracilde Nascimento Silva - Lic. Curta - Matemática - 040h - Reg.; Iracilde Nascimento Silva - Lic. Curta - Ciências - 090h - Reg.; Iracilde Nascimento Silva - Pedagógico - Téc. Agríc. - 010h - Reg.; Francisca Carmosina de Oliveira - Lic. Curta - Matemática - 160h - Reg.; Mª de Nazaré Faria da Costa - Lic. Curta - Matemática - 020h - Reg.; Mª de Nazaré Faria Costa - Lic. Curta - Ciências - 080h - Reg.; Madalena Moreira de Freitas - Lic. Curta - Matemática - 140h - Reg.; Mª Nilza Damasceno Martins - Lic. Curta - Matemática - 040h - Reg.; Mª Nilza Damasceno Martins - Lic. Curta - Ciências - 050h - Reg.; Benedita Costa Campos - Lic. Curta - Matemática - 040h - Reg.; Benedita Costa Campos - Lic. Curta - Ciências - 090h - Reg.; Guiomar Gomes do Nascimento - Lic. Curta - Matemática - 120h - Reg.; Guiomar Gomes do Nascimento - Lic. Curta - Ciências - 020h - Reg.; Joaquina Moreira Lima - Lic. Curta - Matemática - 040h - Reg.; Antônia de Souza Menezes - Lic. Curta - Matemática - 100h - Reg.; Antônia de Souza Menezes - Lic. Curta - Ciências - 040h - Reg.; Ângela Mª Pantoja da Silva - Lic. Curta - Matemática - 020h - Reg.; Ângela Mª Pantoja da Silva - Lic. Curta - Ciências - 030h - Reg.; Mª Luiza da Silva Reis - Lic. Curta - Matemática - 040h - Reg.; Mª Luiza da Silva Reis - Lic. Curta - Ciências - 020h - Reg.; Terezinha de Jesus Souza - Lic. Curta - Est. Sociais - 140h - Reg.; Raimunda Damasceno Souza - Autorizado - História - 090h - Reg.; Raimunda Damasceno Souza - Pedagógico - Ed. p/o Lar - 020h - Reg.; Mª das Graças Lhamas de Souza - Lic. Curta - Geografia - 070h - Reg.; Mª de Nazaré Vieira da Costa - Lic. Curta - Est. Sociais - 120h - Reg.; Ione Mª Risuenho Rosa - Autorizado - Francês - 040h - Reg.; Mª Anunciação Costa da Costa - Pedagógico - Téc. Agríc. - 085h - Reg.; Marly dos Santos Paz - Pedagógico - Ed. Artíst. - 030h - Reg.; Marly dos Santos Paz - Pedagógico - Ed. p/o Lar - 015h - Reg.; Sebastiana Soares da Silva - Lic. Curta - Ed. Física - 090h - Reg.; Mª Nágela Trindade de Oliveira - Pedagógico - Ed. Relig. - 100h - Reg.; Joana Monteiro de Oliveira - Pedagógico - Ed. Relig. - 095h - Reg.; Mª da Silva Freitas - Pedagógico - Ed. Relig. - 040h - Reg.; Ruth Iglésias Araújo - Pedagógico - Ed. Física - 030h - Reg.; Ruth Iglésias Araújo - Pedagógico - Téc. Comerc. - 45h - Reg.; Vilma da Costa Andrade - Pedagógico - Ed. Física - 140h - Reg.; Benedita de Oliveira Prestes - Pedagógico - Ed. Física - 140h - Reg.; Renilde da Conceição P. Lima - Pedagógico - Ed. Física - 105h - Reg.; Mª Lucidalva Cavalcante Nogueira - Lic. Curta - Português - 125h - Reg.; Djanira Passos do Rego - Pedagógico - Ed. Artíst. 095h - Reg.; Djanira Passos do Rego - Pedagógico - Téc. Comerc. - 20h - Reg.; José Nazareno de Azevedo - 2º Grau - Téc. Comerc. - 55h - Reg.; Mª do Socorro Vasconcelos Neves - Lic. Curta - Português - 75h - Reg.; Mª do Socorro Vasconcelos Neves - Lic. Curta - Inglês - 20h - Reg.; Mª Creuza da Silva e Silva - Lic. Curta - Português - 50h - Reg.; Mª Creuza da Silva e Silva - Lic. Curta - Inglês - 90h - Reg.; Iracema Amorim da Costa - Lic. Curta - Português - 150h - Reg.; Iracema Amorim da Costa - Lic. Curta - Francês - 90h - Reg.; Miriam Holanda Costa - Lic. Curta - Português - 125h - Reg.; Georgete Nazaré Moreira Menezes - Autorizado - Português - 50h - Reg.; Georgete Nazaré Moreira Menezes - Pedagógico - Ed. Artística - 40h - Reg.; Mª Esmeralda da Silva - Pedagógico - Português - 25h - Reg.; Mª Esmeralda da Silva - Pedagógico - Ed. Artística - 15h - Reg.; Raimunda Nascimento Sales - Pedagógico - Português - 75h - Reg.; Ana Mª dos Reis Costa - Pedagógico - Português - 100h - Reg.; Maria de Nazaré Silva Ribeiro - Pedagógico - Português - 25h - Reg.; Lindalva de Jesus P. Almeida - Pedagógico - Ed. p/o Lar - 65h - Reg.; Mª Glaiz Elias Moreira - Lic. Curta - Francês - 50h - Reg.; Mª da Conceição L. de Oliveira - Pedagógico - Português - 25h - Reg.; Mª da Conceição L. de Oliveira - Pedagógico - Téc. Comerc. - 15h - Reg.; Mª das Graças M. Ferreira - Pedagógico - Português - 25h - Reg.; Mª das Graças M. Ferreira - Pedagógico - Art. Indust. - 15h - Reg.; Janete Rodrigues da Silva - Pedagógico - Téc. Comerc. - 50h - Reg.; Iracema Reis de Souza - Pedagógico - Téc. Comerc. - 40h - Reg.; Adélia Dias Fontes - Pedagógico - Ed. p/o Lar - 35h - Reg.; Adélia Dias Fontes - Pedagógico - Ed. Artística - 55h - Reg.; Mª Menezes de Oliveira Barbosa - Pedagógico - Português - 50h - Reg.; Dilce Souto de Azevedo - Pedagógico - Matemática - 25h - Sup.; Raimunda Ayres da Silveira Souza - Lic. Curta - Matemática - 20h - Reg.; Maridélia de Lima Menezes - Pedagógico - Geografia - 30h - Reg.; Guiomar Dias Alves - Pedagógico - Português - 25h - Reg.; Liege Nonato Moreira de Figueiredo - Lic. Curta - História - 40h - Reg.; Elizabeth Rodrigues Dorta - Pedagógico - Português - 25h - Reg.; Elizabeth Rodrigues Dorta - Pedagógico - História - 20h - Reg.; Elizabeth Rodrigues Dorta - Pedagógico - Geogragia - 20h - Reg.; Oneide Risuenho O. Peinado - Pedagógico - Geografia - 20h - Reg.; Oneide Risuenho O. Peinado - Pedagógico - História - 30h - Reg.; Alice Regina Guimarães Costa - Pedagógico - Téc. Comerc. - 40h - Reg.; Mª de Nazaré Cunha Pinheiro - Pedagógico - Ed. Física - 135h - Sup.; Guiomar Dias Alves - Pedagógico - Português - 105h - Sup.; Mª Nilza Damasceno Martins - Lic. Curta - Matemática - 50h - Sup..; Mª de Nazaré Moreira - Lic. Curta - História - 30h - Sup.; Mª de Nazaré Moreira - Lic. Curta - Geografia - 30h - Sup.; Mª de Nazaré Moreira - Lic. Curta - Ed. M. Cívica - 15h - Sup.; Mª de Nazaré Moreira - Lic. Curta - O.S.P.B. - 15h - Sup.; Mário Elizeu Barbosa da Paz - Lic. Curta - Matemática - 25h - Sup.; Mário Elizeu Barbosa da Paz - Lic. Curta - Ciências - 15h - Sup.; Raimunda Damasceno Souza - Autorizado - História - 30h - Sup.; Ruth Iglésias Araújo - Pedagógico - Ed. Física - 60h - Sup.; Mª Menezes de Oliveira Barbosa - Pedagógico - Português - 70h - Sup.; Raimunda Ayres da Silveira Sousa - Lic. Curta -

Ciências - 75h - Sup.; Raimunda Ayres da Silveira Souza - Lic. Curta - Matemática - 50h - Sup.; Maridélia de Lima Menezes - Pedagógico - Geografia - 30h - Sup.; Maridélia de Lima Menezes - Pedagógico - Português - 35h - Sup.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 253, de 13 de junho de 1979.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2041, de 07.06.79,

RESOLVE:

CONCEDER dispensa ao servidor ORIGENES PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Coletor nível 5, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Capitão Poço, designado para a referida função através da Portaria nº 09/78, de 02.01.78.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3963. Dia: 20.06.79)

PORTARIA Nº 254, de 13 de junho de 1979.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2041, de 07.06.79, resolve,

DESIGNAR:

OSCAR CARNEIRO RAMOS, ocupante do cargo de Escrivão nível 4, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Capitão Poço, Símbolo FG-4 do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3963. Dia: 20.06.79)

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
PROCESSOS Nºs:

2022/79 - Concede aos servidores Augusto da Silva Neno e Raimundo Almeida Gomes, 3 diárias a cada um, nos valores respectivos de Cr$ 672,35 e Cr$ 200,00 cada, ao último arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito às normas da C.L.T.

2023/79 - Concede aos servidores Augusto da Silva Neno e Onerino Gomes dos Santos, 3 diárias a cada um, no valor de Cr$ 672,35 cada.

2035/79 - Concede ao servidor David Martins de Paulo, 10 diárias no valor de Cr$ 560,29 cada.

2043/79 - Concede aos servidores Moacir de Azevedo Bentes Monteiro e Rodrigo Martins Maia, 3 diárias a cada um, nos valores respectivos de Cr$ 840,44 e Cr$ 672,35 cada.

2055/79 - Concede diárias aos servidores Denerval Costa Lira, Edna das Graças Alves Oliveira, Izabel Nogueira Salame, Ivan Rodrigues de Souza, Luiza Eliana Cabral dos Santos, Maria de Fátima Pereira Santana, Maria Helena Peres Damasceno, Neuza Martins Ferreira, Neusin Celestino dos Santos, Raimundo Reis de Oliveira e Arnaldo Rodrigues Marvão, sendo 5 diárias a cada um dos oito primeiros e 6 diárias a cada um dos demais, no valor de Cr$ 498,00 cada.

2080/79 - Concede aos servidores Augusto da Silva Neno e Onerino Gomes dos Santos, 5 diárias no valor de Cr$ 672,35 cada.

2082/79 - Concede aos servidores Moacir Azevedo Bentes Monteiro e Raimundo Almeida Gomes, 3 diárias a cada um, nos valores respectivos de Cr$ 840,44 e Cr$ 200,00 cada, ao último arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito às normas da C.L.T.

2089/79 - Concede ao servidor José Ribamar Pastana, 6 diárias no valor de Cr$ 672,35 cada.

2102/79 - Concede ao servidor Nelson Casara, 5 diárias no valor de Cr$ 560,29 cada.

2119/79 - Concede ao servidor Miguel da Silva Miranda, 3 diárias no valor de Cr$ 672,35 cada.

2120/79 - Concede ao servidor Ozias Souza Câmara, 2 diárias no valor de Cr$ 560,29 cada.

11010/79 - Concede o auxílio-funerral pleiteado pela viúva do ex-servidor Antônio Expedito Chaves de Almeida, no valor de Cr$ 2.510,00, correspondente a 2 meses de vencimentos.

CARLOS HACHEM CHAVES
Chefe de Gabinete
Mat. 700.460

(Ext. Reg. nº 3963. Dia: 20.06.79)

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 27 (vinte e sete) de junho corrente para julgamento do seguinte recurso:

Nº 237 - "Ex-Officio", em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal-Belém: Interessada, DINASA - Distribuidora Nacional S/A. e Relator o Conselheiro Salomão Essucy Soares.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 18 de junho de 1979.

ODETTE DE SOUZA CARDOSO
p/Secretário

(Ext. Reg. nº 3958. Dia: 20.06.79)

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

Ata da 19ª reunião ordinária do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará realizada no dia vinte e três de maio de mil novecentos e setenta e nove.
Deoclécio Gadelha Barbosa
Carlos Ailson Peixoto
Reinaldo da Silva Maia
Salomão Essucy Soares
Dilermando Guedes Cabral
Mario Dias da Silva

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Fazenda, sita à Avenida Visconde de Souza Franco número cento e dez, às dezessete horas, reuniu-se o Conselho de Recursos Fiscais em sua dezenove sessão ordinária do corrente exercício com a presença dos Conselheiros senhores Doutor Deoclécio Gadelha Barbosa, Presidente; Mário Dias da Silva, Thomaz de Aquino Lobato, Salomão Essucy Soares, Dilermando Guedes Cabral e Doutor Carlos Ailson Peixoto, Procurador Geral da Fazenda Estadual. À hora regimental verificada a existência de "quorum", o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior que foi aprovada sem restrições. Não havendo recurso em pauta para distribuição nem expediente, passou-se à segunda parte da ordem dos trabalhos. O Senhor Presidente anunciou o julgamento do recurso número duzentos e quatorze — em que é recorrente Oficina San Tarciso; recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual — quinta Região Fiscal — Breves e concedeu a palavra ao Relator do feito, Conselheiro Mario Dias da Silva, que leu o seu relatório. Finda a leitura a palavra foi dada ao Procurador Geral da Fazenda Estadual que manteve o parecer proferido nos autos. A palavra retornou ao Relator que proferiu o seguinte voto: "O presente processo teve sua tramitação normal tendo sido assegurada à autuada o mais amplo direito de defesa, do que se valeu apenas em segunda instância. Pelo que foi dado constatar no processo nas respostas aos quesitos formulados pela Procuradoria da Fazenda, a autuada executa obras de carpintaria e marcenaria para a própria Prelazia do Marajó e para terceiros. A arguição de que é uma Escola de Aprendizagem Profissional não ficou comprovada documentalmente visto não possuir sequer registro do MEC. No tocante à imunidade constitucional invocada, não encontra a menor guarida, pois para uma entidade educacional ou de assistência social possa enquadrar-se a esse preceito inserido no artigo dezenove, inciso terceiro, alínea C, da Constituição Federal, são essenciais os preenchimentos de vários requisitos legais disciplinados em lei complementar, e nem um deles a Oficina San Tarciso, preencheu para o gozo da imunidade. Na realidade é um estabelecimento fabricante de móveis, sujeito a tributação do IPI e do ICM, nas suas entregas aos usuários. Entretanto, não está sendo exigido o pagamento de tributo e sim da multa por não haver se inscrito no Cadastro de contribuintes, que é obrigatório inclusive, para os imunes isentos ou não tributados. Isto posto, somos de parecer, pelo conhecimento do recurso para negar-lhe provimento mantendo integral a decisão recorrida". Colhidos os votos dos demais Conselheiros na forma regimental, a decisão foi a seguinte: "Por unanimidade o Conselho decidiu aprovar o voto do Relator". Em seguida o Senhor Presidente anunciou o julgamento do recurso número duzentos e trinta e seis "ex-offício" em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual — Primeira Região Fiscal. — Belém; Interessado: Restaurante Barrigão Limitada e concedeu a palavra ao Relator do Feito Conselheiro Thomaz de Aquino Lobato, que leu seu relatório. Finda a leitura a palavra foi concedida ao Procurador Geral da Fazenda Estadual que manteve o seu parecer proferido nos autos. A palavra retornou ao Relator que proferiu o seguinte voto: "Trata-se de recurso "ex-offício" julgado parcialmente procedente. Efetivamente, não há porque enquadrar a autuada no que determina o artigo noventa e dois, do Decreto-Lei número cinquenta e oito barra sessenta e nove. A firma foi omissa, simplesmente, por deixar de providenciar a impressão dos talões de Notas Fiscais no tempo devido. Entretanto, numa demonstração de não falhar com o recolhimento do ICM, não deixou de cumprir com essa obrigação fiscal através Mapas de Vendas, mencionando no livro de saída a sequência numérica das Notas Fiscais a serem utilizadas. E o fazia tempestivamente como o diz o próprio Senhor Delegado Regional em seu julgamento. Na conformidade do que dispõe o artigo oitenta e quatro do Decreto-Lei cinquenta e oito barra sessenta e nove, "Constitui infração toda ação ou omissão voluntária ou involuntária que importe em inobservância, por parte do sujeito passivo de norma estabelecida por Lei, por seu regulamento ou atos administrativos de caráter normativo destinado a completá-los". É claro pois, o enquadramento feito pelo Senhor Delegado Regional, descaracterizando a aplicação do artigo noventa e dois do Decreto-Lei número cinquenta e oito barra sessenta e nove. Ante o exposto, somos pelo conhecimento e provimento do presente recurso, para a aplicação da multa de Cr$ 10.900,30 (dez mil novecentos cruzeiros e trinta centavos) na forma dos artigos noventa e um inciso oitavo letra "B" e noventa e três do Decreto-Lei número cinquenta e oito barra sessenta e nove". Na forma regimental o Senhor Presidente colheu os votos: Do Conselheiro Mário Dias da Silva: "Acompanho o Voto do Relator". Do Conselheiro Dilermando Guedes Cabral: "Acompanho o voto do Relator".

Do Conselheiro Salomão Essucy Soares: "Voto pela aplicação da penalidade estabelecida no artigo noventa e dois, parágrafo único, uma vez que o auto foi lavrado pela falta de emissão de documento fiscal". Em face dessa manifestação o Senhor Presidente proclamou a seguinte decisão: "Por maioria de votos o Conselho decidiu aprovar o voto do Relator". Esgotada a pauta de julgamento o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. O Conselheiro Dilermando Guedes Cabral pediu a palavra para fazer um registro e o fazia com um certo pesar. Era que o Conselheiro Thomaz de Aquino Lobato comparecia à reunião do Conselho pela última vez, por ter terminado o seu mandato, como membro Titular deste órgão de justiça fiscal. Disse que durante muitos anos o Conselheiro Thomaz de Aquino Lobato, exerceu a importante função com dignidade e brilhantismo como representante da Federação do Comércio do Estado do Pará. Concluiu formulando votos de muitas felicidades, extensivos a seus familiares. Em seguida usou da palavra o Conselheiro Mario Dias da Silva dizendo, que o Senhor Thomaz de Aquino Lobato, como membro deste Conselho, prestou relevantes serviços ao Estado, pois sempre foi estudioso dos assuntos relativos à tributação e à Fiscalização, revelando-se, por isso mesmo, um julgador consciente, equilibrado e justo. Abstinha-se de sua condição de representante dos Contribuintes para decidir dentro da Lei. A par disso, era o companheiro dedicado, prestativo e continua sendo amigo sincero e leal. Seguiu-se com a palavra o Conselheiro Salomão Essucy Soares para também ressaltar a personalidade do Conselheiro Thomaz de Aquino Lobato, lamentando que esse Conselho se visse privado da colaboração desse digno Companheiro e ilustre cidadão. Em seguida o Senhor Doutor Procurador Geral da Fazenda Estadual, associou-se à homenagem em nome da Procuradoria dizendo que, apesar do curto tempo que passaram juntos deu para sentir a grandiosidade do ilustre Conselheiro Thomaz de Aquino Lobato e finalmente lhe desejou muitas felicidades. Com a palavra o Senhor Presidente associou-se à homenagem destacando a personalidade do ilustre Conselheiro Thomaz de Aquino Lobato dizendo ter a certeza que o mesmo diante do tribunal de sua consciência receberá o prêmio maior que é a certeza do dever cumprido, o qual lhe proporcionará a paz e a tranquilidade, daqueles que não falharam no cumprimento de suas missões. Em seguida o Senhor Thomaz de Aquino Lobato comovidamente agradeceu a manifestação carinhosa de que foi alvo por parte de seus antigos pares dizendo: "Ao terminar meu terceiro mandato como representante da Federação do Comércio neste Colendo Conselho, com seis anos e dez meses decorridos, não posso deixar de destacar a honrosa convivência com dignos Conselheiros e mais membros desse conceituado órgão, tanto os atuais como os de mandatos já passados. Ao relatar os meus processos, sempre procurei cumprir esse dever com a preocupação que tal encargo exigia; não com o brilho dos demais Conselheiros mas, com a mesma dignidade, a mesma independência e a mesma ilibada compostura com que atuavam esses julgadores que são todos os que aqui se encontram e os que neste Conselho têm atuado. Em meu nome e em nome da Entidade que representei nesta Casa, agradeço as atenções, a cordialidade e a distinção dos nobres e demais elementos que aqui trabalham, aos quais, com votos de muitas felicidades deixo a segurança de meu respeito e de minha amizade. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, marcando outra para o dia seis de junho vidouro. Para constar eu, Odette de Souza Cardoso, servindo de Secretária, lavrei a presente Ata.

(Ext. Reg. nº 3959 - Dia: 20/06/79)

SEGURANÇA PUBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 192 DE 13 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuíções que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 10.748, de 08.08.1978.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A, e art. 65, da Lei nº 4.525, de 09.07.1974, ao 3º Sgtº PM/PA SEBASTIÃO SOUZA DA SILVA, seis (6) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01.11.1968 a 01.11.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, 11 de junho de 1979.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 3940 - Dia: 20.06.79)

PORTARIA Nº 193 DE 13 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 10.748, de 08.08.1978.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A, art. 65, da Lei nº 4.525, de 09.07.1974, ao Soldado PM/PA CARLOS ALBERTO DE SOUZA PEREIRA, seis (6) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 30.03.1967 a 30.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, 11 de junho de 1979.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 3940 - Dia: 20.06.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará IPASEP

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/79-IPASEP

A Presidente da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 100 de 10 de maio de 1979 da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP -, tendo em vista o adiamento da Tomada de Preços nº 009/79, para fornecimento de materiais impressos para este Instituto, torna público às firmas interessadas que a abertura das propostas da referida Tomada de Preços será efetuada às 9:00 horas do dia 25 do mês de junho corrente - segunda-feira -, na sala de reuniões do IPASEP.

Belém (Pa.), 19 de junho de 1979

VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO
Presidente da Comissão

VISTO:
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
- Presidente do IPASEP -
(Ext. Reg. nº 3957 - Dia: 20.06.79)

Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado do Pará — ATEP —

Resumo dos Estatutos da: "ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DO ESTADO DO PARÁ — ATEP" — aprovados na reunião da Assembléia Constituinte, realizada no dia 21 de abril de 1979.

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DO ESTADO DO PARÁ — ATEP.

FUNDO SOCIAL: É constituído de: bens, móveis e imóveis; legados e doações.

a) - As contribuições mensais e obrigatórias dos sócios;

b) - As contribuições espontâneas feitas por sócios, entidades ou quaisquer pessoas;

c) - Os rendimentos dos bens que a Associação possuir e dos serviços que prestar;

d) - As jóias a serem cobradas dos associados no ato da sua admissão;

e) - As subvenções.

FINS: A Associação tem por finalidade: a) - Defender, em Juízo ou fora dele os direitos e interesses gerais da classe dos advogados trabalhistas e os individuais relacionados com o exercício da profissão;

b) - Propugnar permanentemente pela ordem do estado de direito pela liberdade democrática e pelos direitos da pessoa humana em prol da justiça social;

c) - Promover maior convívio entre os associados;

d) - Incrementar o estado de assuntos jurídicos, mediante a realização de cursos, debates, conferências, reuniões e congressos;

e) - Oferecer aos associados serviços que facilitem o exercício de sua profissão;

f) - Intensificar obediência aos preceitos éticos e defender as prerrogativas do exercício profissional da classe;

g) - Colaborar com a Justiça do Trabalho na consecução de seus fins;

h) - Manter intercâmbio e colaborar com as demais entidades representativas dos advogados, em todas as questões que digam respeito aos interesses dos profissionais do Direito.

SEDE: - Cidade de Belém - Estado do Pará - Brasil - Foro - Comarca de Belém.

Data de Fundação: - 21 de abril de 1979.

Administração e Representação: - A Diretoria.

Prazo do Mandato da Diretoria: - Bienalmente.

Duração da Entidade: - Tempo Indeterminado.

Responsabilidade: - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação ou por seus dirigentes em nome desta.

Dissolução: - Deliberar sobre a dissolução da Associação se houver prévio parecer favorável do Conselho Deliberativo e decidir sobre a liquidação e destino do acervo patrimonial, devendo este, em qualquer caso, reverter para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Diretoria: - Presidente: - Miguel Gonçalves Serra, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Av. Braz de Aguiar, nº 835, bloco G, apto. 402, nesta cidade;

Vice-Presidente: - Joaquim Lopes de Vasconcelos, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Av. Braz de Aguiar, nº 1.007, casa 22, nesta cidade;

1º Secretário: - Ildefonso Pereira Guimarães Jr., brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belém-Pará;

2º Secretário: - Gervásio Bandeira Ferreira, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta capital;

1º Tesoureiro: - José Coriolano da Silveira, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade;

2º Tesoureiro: - José Acreano Brasil, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital;

Diretor Social: - Wilson Monteiro Figueiredo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade.

VISTO:
MIGUEL GONÇALVES SERRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 3953. Dia: 20.06.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/79–SEDUC

O Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares da Secretaria de Estado de Educação, leva ao conhecimento das firmas interessadas, que se encontra à disposição das mesmas, na sala onde funciona o Departamento de Atividades Auxiliares, na Praça da República nº 1020, Edifício Costa Leite, andar térreo, o EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/79–SEDUC; para aquisição de Material Permanente destinado as Escolas da rede Estadual, devendo a abertura das propostas ser realizada no dia 02 de julho do corrente ano, às 16:00 horas.

Belém (Pa), 15 de junho de 1979.
Prof. LOURIVAL BARBOSA DE AGUIAR
Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares

Visto:
Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. Nº 3972 – Dia 20.06.79)

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/79–SEDUC

O Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares da Secretaria de Estado de Educação, leva ao conhecimento das firmas interessadas, que se encontra à disposição das mesmas na sala onde funciona o Departamento de Atividades Auxiliares, na Praça da República nº 1020, Edifício Costa Leite, andar térreo, o EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/79–SEDUC, para aquisição de material Didático Permanente, destinado a esta Secretaria, devendo a abertura das propostas ser realizada no dia 03 de julho do ano em curso, às 10:00 horas.

Belém (Pa), 18 de junho de 1979.
Prof. LOURIVAL BARBOSA DE AGUIAR
Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares

Visto:
Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. Nº 3972 – Dia 20.06.79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 1832 - SEVOP - 15.06.79, referente ao convite nº 29/79, destinado a fornecimento de impressos para os serviços desta Secretaria.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Cia. Gráfica e Editora Globo - GRAFISA, A. Pinheiro Papelarias S/A. e Servebel Ltda.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação
2 - Publique-se
Em 18.06.79
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 3962. Dia: 20.06.79)

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo nº 1831 — SEVOP — 15.06.79, referente ao Convite nº 30/79, destinado a fornecimento de equipamentos "Fogão" para a residência governamental.

R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Supermercados Almirante Indústria e Comércio Ltda., Mesbla S/A e Superlojas — F. Aguiar S/A. — Comércio e Representações.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração foi considerada vencedora a proposta da firma Supermercados Almirante Indústria e Comércio Ltda., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 — Homologo a presente licitação
2 — Publique-se.
Em, 18.06.79.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 3962 - Dia: 20/06/79)

Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP, E DE OUTRO COMO CONTRATADO JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS ABAIXO:

OBJETO:

O contratado obriga-se a elaborar, sob a coordenação do IDESP, o item CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES RELIGIOSAS E PROFANAS, FOLGUEDOS E EVENTOS DA CULTURA POPULAR DA MRH DO SALGADO, do Projeto "Levantamento das Manifestações de Cultura Popular e Folclórica do Pará", objetivando levantar, registrar, descrever e mapear as manifestações culturais expressivas e autênticas da MRH do Salgado, nesta primeira etapa.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato é formalizado, isento de Licitação com base na alínea "D" Art. 126, do Decreto Lei nº 200/67.

ORIGEM E DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS

A Despesa correspondente ao presente Contrato correrá à conta dos recursos oriundos do Convênio SECDET/IDESP, assinado em 15.05.79, de acordo com a seguinte classificação orçamentária para o exercício de 1979:

15.00 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
15.01 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
08 - Educação e Cultura
48 - Cultura
247 - Difusão Cultural
1.027 - Diagnóstico do Setor Cultural
3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos

FORMA DE PAGAMENTO:

O IDESP processará o pagamento correspondente aos serviços contratados por este intermédio, em duas parcelas iguais, sendo a primeira após a assinatura deste Contrato, a última após a entrega final dos trabalhos.

Os pagamentos acima mencionados estão condicionados ao repasse dos recursos que a SECDET deverá fazer à conta do IDESP.

VALOR DO PAGAMENTO:

Os serviços ora contratados serão remunerados pelo valor total de Cr$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), dos quais será deduzida a parcela correspondente ao Imposto de Renda retido na fonte e pagos em (DUAS) 02 parcelas.

VIGÊNCIA:

Por ter assim justo e contratado, assinam o presente documento em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, em os 15 dias do mês de maio de 1979.

(Ext. Reg. nº 3949 - Dia: 20.06.79)

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP, E DE OUTRO COMO CONTRATADO CAMILO MARTINS VIANNA, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTES:

OBJETO:

O contratado obriga-se a elaborar, sob a coordenação do IDESP, o item CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES REGIONAIS E PROFANAS, FOLGUEDOS E EVENTOS DA CULTURA POPULAR DA MRH DO SALGADO, do Projeto "Levantamento das Manifestações de Cultura Popular e Folclórica do Pará", objetivando levantar registrar, descrever e mapear as manifestações culturais expressivas e autênticas da MRH do Salgado, nesta primeira etapa.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato é formalizado, isento de Licitação com base na alínea "d" Art. 126, do Decreto Lei nº 200/67.

ORIGEM E DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS

A despesa correspondente ao presente Contrato correrá à conta dos recursos oriundos do Convênio SECDET/IDESP, assinado em 15.05.79, de acordo com a seguinte classificação orçamentária para o exercício de 1979:

15.00 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
15.01 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
08 - Educação e Cultura
48 - Cultura
247 - Difusão Cultural
1.027 - Diagnóstico do Setor Cultural
3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos

FORMA DE PAGAMENTO:

O IDESP processará o pagamento correspondente aos serviços contratados por este intermédio, em duas parcelas iguais, sendo a primeira àpós a assinatura deste Contrato, a última após a entrega final dos trabalhos.

Os pagamentos acima mencionados estão condicionados ao repasse dos recursos financeiros que a SECDET deverá fazer à conta do IDESP.

VALOR DO PAGAMENTO:

Os serviços ora contratados serão remunerados pelo valor total de Cr$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), dos quais será deduzida a parcela correspondente ao Imposto de Renda retido na fonte e pagos em 02 (Duas) parcelas.

VIGÊNCIA:

Por ter assim justo e contratado, assinam o presente documento em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, em os 15 dias do mês de maio de 1979.

(Ext. Reg. nº 3948 - Dia: 20.06.79)

Instituto de Terras do Pará – ITERPA

PORTARIA Nº 150 DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a medição e discriminação dos lotes de terras denominados "CAMIRANGA", "COQUEIROS", e ROSÁRIO DE MARIA", situados no Município de Oeiras do Pará, atendendo ao que requereu a Companhia MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA., no processo de Legitimação de Posse nº 03.908/77-Iterpa.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 3966 - Dia: 20/06/79)

PORTARIA Nº 151 DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a medição e discriminação dos lotes de terras denominados "SÃO JOÃO", "SÃO JOÃO", "VISTA ALEGRE", e "SÃO BENTO", situados no Município de Oeiras do Pará, atendendo ao que requereu a Companhia MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA., no processo nº 03.908/77-Iterpa.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 3966 - Dia: 20/06/79)

PORTARIA Nº 152 DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a medição e discriminação dos lotes de terras denominados "SANTA LUZIA", "SANTO REIS" e "SANTO ANTÔNIO", situados no Município de Oeiras do Pará, atendendo ao que requereu a Companhia MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA., no processo de Legitimação de Posse nº 03.908/77-Iterpa.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 3966 - Dia: 20/06/79)

PORTARIA Nº 153 DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a medição e discriminação dos lotes de terras denominados "NICOLAU", "CAMPO ALEGRE" e "NORBERTO", situados no Município de Oeiras do Pará, atendendo ao qué requereu a Companhia MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA., no processo de Legitimação de Posse nº 03.908/77-Iterpa.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 3966 - Dia: 20/06/79)

PORTARIA Nº 154 DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a medição e discriminação dos lotes de terras denominados "ILHA ANAUERÁ" e "SÃO LOURENÇO", situados no Município de Oeiras do Pará, atendendo ao que requereu a Companhia MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA., no processo de Legitimação de Posse nº 03.908/77-Iterpa.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 3966 - Dia: 20/06/79)

PORTARIA Nº 155 DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971,

e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a medição e discriminação dos lotes de terras denominados "MACAPÁ", situados no Município de Oeiras do Pará, atendendo ao que requereu a Companhia MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA., no processo de Legitimação de Posse nº 03.908/77-Iterpa.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 3966 - Dia: 20/06/79)

PORTARIA Nº 156 DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a medição e discriminação dos lotes de terras denominados "SÃO MIGUEL" e "BONSUCESSO", situados no Município de Oeiras do Pará, atendendo ao que requereu a Companhia MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA., no processo de Legitimação de Posse nº 03.908/77-Iterpa.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 3966 - Dia: 20/06/79)

PORTARIA Nº 157 DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a medição e discriminação dos lotes de terra "SANTO ANTÔNIO", situado no Município de Oeiras do Pará, atendendo ao que requereu a Companhia MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA., no processo de Legitimação de Posse nº 03.908/77-Iterpa.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 3966 - Dia: 20/06/79)

PORTARIA Nº 158 DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a medição e discriminação dos lotes de terras denominados "SÃO RAIMUNDO", "COTOVELO", situados no Município de Oeiras do Pará, atendendo ao que requereu a Companhia MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA., no processo de Legitimação de Posse nº 03.908/77-Iterpa.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 3966 - Dia: 20/06/79)

PORTARIA Nº 159 DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a medição e discriminação dos lotes de terras denominado "CIDRA", situado no Município de Oeiras do Pará, atendendo ao que requereu a Companhia MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA., no processo de Legitimação de Posse nº 03.908/77-Iterpa.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 3966 - Dia: 20/06/79)

PORTARIA Nº 160 DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a medição e discriminação dos lotes de terras denominados "ROMANA", "CEARÁ" e "PONTA ALEGRE", situados no Município de Oeiras do Pará, atendendo ao que requereu a Companhia MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA., no processo de Legitimação de Posse nº 03.908/77-Iterpa.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 3966 - Dia: 20/06/79)

PORTARIA Nº 161 DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a medição e discriminação dos lotes de terras denominados "CALEIRA", "SACARÁ" e "SANTO ANTÔNIO", situados no Município de Oeiras do Pará, atendendo ao que requereu a Companhia MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA., no processo de Legitimação de Posse nº 03.908/77-Iterpa.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 3966 - Dia: 20/06/79)

PORTARIA Nº 162 DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a medição e discriminação dos lotes de terras denominados "LARANJAL" e "SÃO FRANCISCO", situados no Município de Oeiras do Pará, atendendo ao que requereu a Companhia MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA., no processo de Legitimação de Posse nº 03.908/77-Iterpa.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 3966 - Dia: 20/06/79)

PORTARIA Nº 163 DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a medição e discriminação dos lote de terra denominado "SANTA IZABEL", situado no Município de Oeiras do Pará, atendendo ao que requereu a Companhia MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA., no processo de Legitimação de Posse nº 03.908/77-Iterpa.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 3966 - Dia: 20/06/79)

PORTARIA Nº 164 DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a medição e discriminação dos lotes de terras denominados "SÃO SEBASTIÃO" e "SÃO DOMINGOS", situados no Município de Oeiras do Pará, atendendo ao que requereu a Companhia MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA., no processo de Legitimação de Posse nº 03.908/77-Iterpa.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 3966 - Dia: 20/06/79)

PORTARIA Nº 165 DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a medição e discriminação do lote de terras denominado "ENSEADA", situado no Município de Oeiras do Pará, atendendo ao que requereu a Companhia MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA., no processo de Legitimação de Posse nº 03.908/77-Iterpa.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 3966 - Dia: 20/06/79)

PORTARIA Nº 166 DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a medição e discriminação do lote de terras denominado "CONCEIÇÃO", situado no Município de Oeiras do Pará, atendendo ao que requereu a Companhia MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA., no processo de Legitimação de Posse nº 03.908/77-Iterpa.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 3966 - Dia: 20/06/79)

PORTARIA Nº 167 DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a medição e discriminação do lote de terras denominado "CAMPINHO, situado no Município de Oeiras do Pará, atendendo ao que requereu a Companhia MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA., no processo de Legitimação de Posse nº 03.908/77-Iterpa.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 3966 - Dia: 20/06/79)

PORTARIA Nº 168 DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a medição e discriminação do lote de terras denominado "ILHA DE SANTO ANTÔNIO", situado no Município de Oeiras do Pará, atendendo ao que requereu a Companhia MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA., no processo de Legitimação de Posse nº 03.908/77-Iterpa.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 3966 - Dia: 20/06/79)

PORTARIA Nº 169 DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a medição e discriminação dos lotes de terras denominados "SANTA RITA" e "URUCUTHEUA", situados no Município de Bagre, atendendo ao que requereu a Companhia MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA., no processo nº 03.908/77-Iterpa.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 3966 - Dia: 20/06/79)

PORTARIA Nº 170 DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a medição e discriminação dos lotes de terras denominados "SANTO ANTÔNIO", "CHAVES", "TRIGUEIRO" e "RIBEIRA", situados no Município de Oeiras do Pará, atendendo ao que requereu a Companhia MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA., no processo de Legitimação de Posse nº 03.908/77-Iterpa.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 3966 - Dia: 20/06/79)

PORTARIA Nº 171 DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a medição e discriminação dos lotes de terras denominados "APERAL", "SÃO PEDRO" e "SÃO SEBASTIÃO", situados no Município de Oeiras do Pará, atendendo ao que requereu a Companhia MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA., no processo de Legitimação de Posse nº 03.908/77-Iterpa.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 3966 - Dia: 20/06/79)

PORTARIA Nº 172 DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a medição e discriminação dos lotes de terras denominados SOBRADINHO", "BOA ESPERANÇA". e "BOA VISTA", situados no Município de Oeiras do Pará, atendendo ao que requereu a Companhia MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA., no processo de Legitimação de Posse nº 03.908/77-Iterpa.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 3966 - Dia: 20/06/79)

PORTARIA Nº 173 DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a medição e discriminação dos lo-

tes de terras denominados "PIRATININGA", ROSÁRIO" e "TAPERINHA", situados no Município de Oeiras do Pará, atendendo ao que requereu a Companhia MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA., no processo de Legitimação de Posse nº 03.908/77-Iterpa.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 3966 - Dia: 20/06/79)

PORTARIA Nº 174 DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a medição e discriminação do lote de terras denominado "MARUPA", situado no Município de Oeiras do Pará, atendendo ao que requereu a Companhia MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA., no processo de Legitimação de Posse nº 03.908/77-Iterpa.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 3966 - Dia: 20/06/79)

PORTARIA Nº 175 DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a medição e discriminação dos lotes de terras denominados "ILHA SANTA CARLOTA" e "SANTA CARLOTA", situados no Município de Oeiras do Pará, atendendo ao que requereu a Companhia MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA., no processo de Legitimação de Posse nº 03.908/77-Iterpa.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 3966 - Dia: 20/06/79)

Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará

ATA da Reunião de Assembléia Geral do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, realizada no dia dezenove de março de mil novecentos e setenta e nove.

As vinte horas do dia dezenove de março de mil novecentos e setenta e nove, no Auditório "Dr. Murillo Belchior", sito na Avenida Generalíssimo Deodoro, duzentos e vinte e três, reuniu-se a Assembléia Geral do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, em segunda convocação, nos termos da convocação publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e Jornal "O Estado do Pará", de dois de março de mil novecentos e setenta e nove. A mesa dos trabalhos foi constituída pelo Presidente, do Conselho, Professor Dr. Guaraciaba Quaresma Gama e secretariado pelos Drs. José Carvalho da Cruz e Carlos Costa de Oliveira, primeiro e segundo secretários, respectivamente. Estavam presentes os médicos cujos nomes constam do livro de presença. A seguir o Senhor Presidente, deu início à Sessão de Assembléia Geral e determinou que o primeiro secretário procedesse a leitura do Edital de Convocação publicado no Jornal "O Estado do Pará", com a seguinte pauta: a) Aprovação das Contas do Exercício de mil novecentos e setenta e oito; b) Previsão Orçamentária para mil novecentos e oitenta; c) O que ocorrer. Em seguida o senhor presidente submeteu a apreciação dos presentes a prestação de contas do exercício de mil novecentos e setenta e oito e procedeu a leitura do relatório da presidência e do parecer da Comissão de Tomadas de Contas, deste Egrégio Conselho, vazada nos seguintes termos: "Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará. Exercício de mil novecentos e setenta e oito. Parecer da Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, por seus membros infra assinados, vem declarar que, tendo examinado os Balanços e as respectivas contas do exercício de mil novecentos e setenta e oito e, tendo encontrado inclusive a documentação na mais perfeita ordem, são de parecer que as mesmas merecem plena aprovação. Belém, trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e oito. Assinado: Zoênio Mota Gueiros; Armando Nelson de Souza Ribeiro e Clóvis Olinto de Bastos Meira". Suspensa a sessão por cinco minutos para exame dos documentos que instruem a prestação de contas, foi a mesma reaberta e colocada em discussão a matéria. Como ninguém quisesse se manifestar, o senhor presidente colocou em votação o parecer da Comissão de Tomada de Contas e a prestação de contas em pauta, que foram aprovadas por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente colocou em apreciação o segundo assunto em pauta, qual seja, a apresentação do expediente encaminhado pelo Senhor Tesoureiro – Dr. Alceu Brazão e Silva, capeando a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, para o exercício de mil novecentos e oitenta. O Senhor Presidente solicita que o tesoureiro proceda a leitura da Proposta Orçamentária, cujo teor é o seguinte: "Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará. Orçamento para o exercício de mil novecentos e oitenta. RECEITA – 1000.00.00; Receitas Correntes: 1500.00.00; Receitas Diversas: 1510.00.00 Multas: Cr$ 174.141,00; 1530.00.00 Contribuições Profissionais; 1531.00.00 Contribuições Compulsórias para os Conselhos de Fiscalizaçao das Profissões Liberais: Cr$ 756.900,00; 1540.00.00 Taxas pelo Exercício de Profissões Liberais; 1541.00.00 Emolumentos sobre Registro: Cr$ 123.835,00; 1542.00.00 Taxas pela expedição de Carteiras Profissionais: Cr$ 58.200,00; 1549.00.00 Emolumentos Diversos: Cr$ 68.750,00 2500.00.00 Transferências de Capital: Cr$ 50.000,00. TOTAL DA RECEITA: Cr$ 1.231.826,00; – DESPESA – 30000.00 Despesas Correntes; 3100.00 Despesas de Custeio; 3110.00 Pessoal: Cr$ 368.923,00; 3.1.1.1 Obrigações Patronais Cr$

165.600,00; 3.1.2.0 Material de Consumo: Cr$ 78.400,00; 3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos Cr$ 46.000,00; 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos Cr$ 221.450,00; 3.2.00 Transferências Correntes: Cr$ 32.000,00; 3.2.9.0 Diversas Transferências Correntes: Cr$ 240.453,00; 4.0.0.0 Despesas de Capital; 4.1.0.0 Investimentos; 4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente: Cr$ 79.000,00. TOTAL DO ORÇAMENTO: Cr$ 1.231.826,00. Belém, dezenove de março de mil novecentos e setenta e nove. Assinado — Guaraciaba Quaresma Gama e Alceu Brazão e Silva, presidente e tesoureiro, respectivamente". Posta em discussão e posteriormente em votação, foi a referida Proposta Orçamentária aprovada por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente, colocou a palavra a disposição dos presentes, usou da mesma o Dr. Carlos Thadeus Matos Auad, propondo que a Assembléia Geral, outorgasse ao Corpo de Conselheiros a tomar o encargo de organizar a relação de candidatos a serem votados para os cargos de Delegado Efetivo e Suplente as eleições do Conselho Federal de Medicina, não ultrapassndo o número de três para cada cargo. Não tendo havido quem quisesse discuti-la, foi a mesma submetida a votação, sendo aprovada por unanimidade. As vinte e uma hora e cinquenta minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu o comparecimento e o prestigio que os presentes conferiram a esta reunião, do que para constar foi lavrada na ocasião a presente ata, que depois de lida e achada conforme foi aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos médicos que ainda se encontravam presentes.

Belém, 19 de março de 1979.
Guaraciaba Quaresma Gama
José Carvalho da Cruz
Carlos Costa de Oliveira
Carlos Alberto Pedreira de Albuquerque
Carlos Thadeu Matos Auad
Raimundo Massaranduba Benassuly Maués

(T. Nº 04926 — Reg. Nº 3944 — Dia 20.06.79)

ANÚNCIOS

"COMARCO — Companhia Melhoramentos do Pau D'Arco"

C.G.C. Nº 05.426.507/0001—25
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "COMARCO — Cia. Melhoramentos do Pau D'Arco", para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de junho de 1.979, às 11:00 horas na sede social, na Rua XV de Novembro, 226 — Conjunto 1514, na Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social Autorizado de Cr$ 19.595.748,00 para Cr$ 40.000.000,00 e a criação da nova Classe "C" de ações preferenciais;

b) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social da Empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1.976, relativos ao exercício findo.

Belém, 15 de junho de 1979.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(Ext. Reg. Nº 3967 — Dias 20, 21 e 22.06.79)

Molduras Pará S/A. MOLPASA

CGC. (MF) Nº 05.088.877/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados os Senhores Acionistas de Molduras Pará S/A—MOLPASA a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 28 de junho de 1979, às 10 horas, em sua sede social à Av. Gentil Bittencourt nº 545 Belém-Pa, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Subscrição de Capital com fundos do FINAM
b) Integralização de Recursos Próprios
c) Outros assuntos

Belém, 18 de junho de 1979
HUGO LAGUNA ZAMBRANA
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 3915 - Dias 19, 20 e 21.06.79)

NOVA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
(Ante-Projeto)

Edição Imprensa Nacional opúsculo a venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado. Cr$ 100,00.

ibifam

INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S.A.

CGC 04.932.265/0001-89

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE NO DIA 30 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1979.

LOCAL: sede social, na rodovia Augusto Montenegro, Km 08,Municipio de Belém (PA); CONVOCAÇÃO:edital publicado nos dias 20,21 e 24 de abril de 1979 no "Diário Oficial" do Estado do Pará e nos dias 24 25 e 26 do mesmo mês e ano no jornal " O Liberal"; QUORUM:acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) de votos; PRESIDÊNCIA: Diretor Presidente da Companhia, acionista Elias Gattasse Kalume ; SECRETARIA: acionista Jonas Cortez Moreira; SUMÁRIO DE ACORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: (I)na Assembléia Geral Ordinária - (1) discussão , votação e aprovação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações' Financeiras relativas ao exercício de 1978, documentos acompanhados de Parecer de Auditoria, cujo subscritor encontrava-se presente; ' (2) distribuição, como dividendos, da quantia de CR$462.231,00(quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e um cruzeiros), cabendo, na forma estatutária, CR$429.875,00 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros) às ações preferenciais classe "A" e CR$32.356,00 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e seis cruzeiros)às ações preferenciais classe "B", proporcionalmente entre elas; (3) aprovação da correção da expressão' monetária do capital social realizado e de sua capitalização, pelo que o valor nominal de cada ação da companhia passou para CR$1,30' (um cruzeiro e trinta centavos); (4) compatibilização da subscri - ção feita nos termos da Assembléia Geral Extraordinária realizada' em 08 de janeiro do ano em curso, pelo que o montante aportado pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), ou seja, de CR$ ' CR$2.114.916,00 (dois milhões cento e catorze mil novecentos e dezesseis cruzeiros), será representado por 1.626.858 (um milhão seiscentas e vinte e seis mil oitocentas e cinquenta e oito)ações preferenciais classe "C", sendo registrado em conta própria o saldo ' inaproveitável; (5) alteração redacional do artigo 5º (quinto) do estatuto social, como segue: "Art. 5º - Terá a companhia o capital' de CR$95.695.137,20 (noventa e cinco milhões seiscentos e noventa' e cinco mil cento e trinta e sete cruzeiros e vinte centavos)repre sentado por 73.611.644 (setenta e três milhões seiscentas e onze mil seiscentas e quarenta e quatro)ações com valor nominal unitário de CR$1,30 (um cruzeiro e trinta centavos), e assim distribuidas: (a) 17.015.516 (dezessete milhões quinze mil quinhentas e dezesseis)ações ordinárias; (b)23.059.561 (vinte e três milhões cinquenta e nove mil quinhentas e sessenta e uma) ações preferenciais classe "A"; (c) 1.717.200 (um milhão setecentas e dezesete mil e duzentas)ações preferenciais classe "B"; (d)31.819.367 (trinta e um milhões oitocentas e dezenove mil trezentas e sessenta e sete) ações preferenciais classe "C"; (6) elevação da remuneração mensal da Diretoria em mais CR$31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros) vigorante a partir de maio do ano em curso; (II)na Assembléia Geral Extraordinária - (1)leitura e discussão da Proposta da Diretoria; (2) aprovação da capitalização de (a) saldo da conta Reser

va para Aumento do Capital (Decreto-lei 756/69), em montante de CR$1.461.699,73 (um milhão quatrocentas e sessenta e uma mil seiscentas e noventa e nove cruzeiros e setenta e três centavos), e (b) parte do saldo da conta "Reserva de Correção Monetária de Ativos", no montante de CR$10.533,15 (dez mil quinhentos e trinta e três cruzeiros e quinze centavos); (3) elevação do valor nominal de cada ação da Companhia para CR$1,32 (um cruzeiro e trinta e dois centavos); (4) alteração redacional do artigo 5º (quinto)do estatuto social, que passará a ser como segue: "Art. 5º - Tem a Companhia o capital de CR$97.167.370,08 (noventa e sete milhões cento e sessenta e sete mil trezentos e setenta cruzeiros e oito centavos),representado por 73.611.644 (setenta e três milhões seiscentas e onze mil seiscentas e quarenta e quatro)ações com valor nominal unitário de CR$1,32 (um cruzeiro e trinta e dois centavos), e assim distribuídas: (a) 17.015.516 (dezessete milhões quinze mil quinhentas e dezesseis) ações ordinárias;(b)23.059.561 (vinte e três milhões cinquenta e nove mil quinhentas e sessenta e uma)ações preferenciais classe "A"; (c)1.717.200 (um milhão setecentas e dezessete mil e duzentas) ações preferenciais classe "B"; (d) 31.819.367 (trinta e um milhões oitocentas e dezenove mil trezentas e sessenta e sete)ações preferenciais classe "C". OBSERVAÇÃO: A ata cujo extrato é acima apresentado foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, conforme certidão abaixo transcrita:"Junta Comercial do Estado do Pará -JUCEPA -Certifico que por decisão da Segunda Turma,reunida em 07.06.79,foi arquivada nesta JUCEPA,sob o nº 673/79, a 1a.via da presente ata da IBIFAM-INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACEUTICA DA AMAZÔNIA S.A . Belém (PA), 07 de Junho de 1979. (aa)Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral; Adalberto Acatauassu Nunes,Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. Nº 3938 – Dia 20.06.79)

Companhia Agro Pecuária do Pará

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 1979.

Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove, às 8:00 horas, na sede social na Avenida Comandante Braz de Aguiar nº 504, em Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se todos os membros do Conselho de Administração da Companhia Agro Pecuária do Pará - CGC- Nº 04.941.795/0001-93, por convocação do seu Presidente, Sr. Arnaldo Walter Blank, o qual, iniciando os trabalho, convidou a mim, Richard Henry Blake Paris para Secretário, e informou que a reunião fora convocada com o objetivo de eleger os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições básicas, consoante o disposto na alínea "B" do artigo 9º do Estatuto Social. Discutida a matéria e, em seguida à aprovação da proposta do conselheiro sr. André de Farias Pereira, filho, no sentido de ser mantido em 5 (cinco) o número de diretores, realizada a eleição, apurou-se que, por unanimidade de votos, haviam sido reeleitos com mandato até a proxima assembléia geral ordinária os Srs. Francis Lansdale Herbert, norte americano, casado, industriário; Francisco Wieczorek, brasileiro, casado, economista; Guilherme de Souza Castro Cardoso, brasileiro, casado, advogado, e Napoleão Moraes Munhoz, brasileiro, casado, contabilista, todos residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, com exceção do Sr. Guilherme de Souza Castro Cardoso que tem residência e domicilio em Belém-Pará, e eleito o Sr. Richard Henry Blake Paris, britânico, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - Capital. O conselheiro Francis Lansdale Herbert, escolhido como Diretor Presidente da sociedade, na forma do § 1º do art. 12, já tem suas funções previstas no art. 15 do Estatuto Social e os demais diretores tem as seguintes funções básicas: Francisco Wieczorek - diretor controlador; Guilherme de Souza Castro Cardoso o cargo de diretor secretário e de política empresarial; Richard Henry Blake Paris - diretor de operações comerciais e Napoleão Moraes Munhoz - diretor tesoureiro. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente

reunião com a lavratura desta ata que após lida e aprovada, vai por todos assinada.

Belém, 2 de maio de 1979.

ARNALDO WALTER BLANK - **Presidente**
RICHARD HENRY BLAKE PARIS - **Secretário**
EDMUNDO PENNA BARBOSA DA SILVA
FRANCIS LANSDALE HERBERT
GUARACY ADIRON RIBEIRO
ANDRÉ DE FARIAS PEREIRA, filho

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro nº 1 de Atas do Conselho de Administração da Companhia Agro Pecuária do Pará.

Belém, 2 de maio de 1979.

RICHARD HENRY BLAKE PARIS

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada uma (1).

Belém, 04 de junho de 1979.
Em testemunho R.S. da verdade.
RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO EM CONTRATOS MARÍTIMOS

Autentico nos termos do Dec. Lei nº 2.148 de 25.04.49.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade.
JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 07.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 669-79, a 1ª via da presente Ata de Cia Agropecuária do Pará.

Belém, 07 de junho de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3952 - Dia: 20.06.79)

PINA - Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A.

CGC. - 33.078.585/0001-11
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se no dia 28 de junho de 1979, as 14:00 horas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, Km-14, Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre:

1 - NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

RE-Ratificação dos atos praticados na AGE de 25.05.79 ou seja:

a) Exame do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31.12.78;

b) Aprovação da correção Monetária do Capital Realizado:

c) Remuneração dos Diretores:

d) Eleição e Instalação do Conselho Fiscal:

e) Assuntos Gerais:

2 - NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

RE-Ratificação de todos os atos praticados na AGE realizada em 25.05.79:

a) Aumento do Capital Autorizado:

b) Reforma do Artigo 5 do Estatuto Social:

c) Assuntos Gerais:

Belém, (PA.), 18 de junho de 1979.

RUBENS DE MELLO OLIVEIRA GASPARIAN
Presidente do Conselho de Administração

JOSÉ PARMA
Conselheiro

(T. nº 04927 Reg. nº 3950 - Dias: 20, 21 e 22.06.79)

Companhia de Habitação do Estado do Pará

C.G.C. - 04.887.055/0001-16

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 28 de junho de 1979, às 10:00 horas, na Sede Social, na Avenida 1º de Dezembro nº 4237, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria

2 - Alteração do Art. 5º e seu § 3º capitulo II do Estatuto;

3 - Aumento do Capital Autorizado de Cr$-15.000.000,00 para Cr$-50.000.000,00;

4 - Homologação da Proposta da Diretoria para o aproveitamento das Reservas e dos lucros acumulados, no Aumento do Capital.

5 - Renovação de Doação do Terreno à Associação Cristã de Moços.

Belém, 18 de junho de 1979.
A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 3954 - Dias: 20.06.79)

COMIG / CIA. MADEIREIRA SÃO MIGUEL

C.G.C. 04.971.941/0001-23 – Insc. Estadual: 15.005.036-4

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZDAS' CUMULATIVAMENTE NO DIA 30 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1979.

LOCAL: sede social,na rodovia Arthur Bernardes, 1249, Belém (PA);CONVOCAÇÃO:edital publicado nos dias 20,21 e 24 do mês de abril do corrente ano no "Diário Oficial" do Estado e nos dias 20,25 e 26 do mesmo mês e ano no jornal "O Liberal"; QUORUM:acionistas representando' mais de 2/3 (dois terços)de votos; PRESIDÊNCIA: Diretor Presidente ' da companhia, acionistas Elias Gattasse Kalume; SECRETARIA acionista Jonas Cortez Moreira; SUMÁRIO DE ACORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES:(I) na Assembléia Geral Ordinária - (1)discussão, votação e aprovação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1978,documentos acompanhados de Parecer de Auditoria,cujo subscritor encontrava-se presente;(2)distribuição,como dividendos, da quantia correspondente a 25% do lucro líquido ajustado do exercício,no montante de CR$357.632,00 cabendo CR$10.636,00 às ações preferenciais classe "A", CR$156.806,00 às ações preferenciais classe"B", CR$100.901,00 às ações preferenciais classe "C", e CR$89.289,00 às ações ordinárias;(3)determinação de serem referidos dividendos pagos em quatro parcelas iguais, mensais e sucessivas, a contar do dia 30 de agosto do corrente ano;(4)manutenção,como lucros acumulados,do ' saldo da conta de lucros líquidos do exercício após a distribuição ' dos acima mencionados dividendos; (5) aprovação da correção de expressão monetária do capital social realizado e de sua capitalização, pelo que o valor nominal de cada ação da Companhia passará a ser de CR$1,33 e a redação do artigo 5º do estatuto social passará a ser a seguinte: "Art. 5º - Tem a Companhia o capital de CR$151.814.213,25' (cento e cinquenta e um milhões oitocentos e catorze mil duzentos e treze cruzeiros e vinte e cinco centavos),representado por 114.146.025 (cento e catorze milhões cento e quarenta e seis mil e vinte e cinco) ações com valor nominal unitário de CR$1,33 (um cruzeiro e trinta e três centavos), e assim distribuidas:32.863.719 (trinta e dois milhões oitocentas e sessenta e três mil setecentas e dezenove)ações ordinárias,2.127.183 (dois milhões cento e vinte e sete mil cento e oitenta e três)ações preferenciais classe"A", 33.204.005 (trinta e três milhões duzentas e quatro mil e cinco)ações preferenciais classe "B" e ' 45.951.118 (quarenta e cinco milhões novecentas e cinquenta e uma mil cento e dezoito)ações preferenciais classe "C"; (6)manutenção como ' remuneração mensal da Diretoria a quantia por esse órgão ora percebida; (II)Na Assembléia Geral Extraordinária - (1) leitura e discussão da Proposta da Diretoria; (2) aprovação da capitalização de (a) saldo da conta "Fundo para Aumento do Capital (Decreto-lei 756/69),no montante de CR$327.376,16; (b) saldo da conta "Correção Monetária do Balanço do Capital Social Realizado, no montante de CR$175.558,75; (c) parte do saldo da conta "Correção Monetária Especial do Ativo Imobilizado", no montante de CR$ ' CR$638.525,34; (3) elevação do valor nominal unitário da ação da Companhia para CR$1,34; (4) alteração redacional do artigo 5º do

estatuto social, que passará a ser como segue: "Art. 5º - Tam a Companhia o capital de CR$152.955.673,50 (cento e cinquenta e dois milhões novecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e setentá e três cruzeiros e cinquenta cantavos),representado por 114.146.025 (cento e catorze milhões cento e quarenta e seis mil e vinte e cinco)ações com valor nominal unitário de CR$1,34 (um cruzeiro e trinta e quatro centavos), e assim distribuidas: (a) 32.863.719 (trinta e dois milhões oitocentas e sessenta e três ' mil setecentas e dezenove)ações ordinárias; (b) 2.127.183 (dois' milhões cento e vinte e sete mil cento e oitenta e três) ações preferenciais classe "A", (c) 33.204.005 (trinta e três milhões' duzentas e quatro mil e cinco) ações preferenciais classe "B".(d) 45.951.118 (quarenta e cinco milhões novecentas e cinquenta e um mil cento e dezoito)ações preferenciais classe "C"; (5) alterar' o objeto social, a fim de atender às exigÇencias da legislação ' federal que disciplina a navegação, bem como a supressão da atividade de florestamento e reflorestamento da companhia, pelo que o artigo 3º do estatuto passará a ter a seguinte redação: "Art . 3º - A Companhia tem por objeto: a. a extração, a industrialização e a comercialização, inclusive exportação,de madeiras em geral; b. o transporte fluvial e lacustre na Bacia Amazônica de carga própria; d. a participação em outras sociedades, de qualquer natureza."

OBERSERVAÇÃO: A ata cujo extrato é acima apresentado foi arquivada na Junta ' Comercial do Estado do Pará,conforme certidão abaixo transcrita:"Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão de Primeira Turma, reunida em 11.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 691/79, a 1a. via da presente ata da COMIG-COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL.Belém (PA),11 de ' Junho de 1979. (aa) Alfredo Ferreira Coelho,Secretário Geral; Adalberto Acatauassu Nunes,Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará".

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. Nº 3939 – Dia 20.06.79)

"Imperatriz Pecuária e Industrial S/A"

C.G.C. (MF) 04.786.919/0001-03

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1979.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e nove (1979), às 10:00 horas, em sua sede social, sita à Travessa Benjamim Constant nº 1500 sala 903, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, de conformidade com a convocação legalmente feita nos jornais Diário Oficial do Estado do Pará e A Província do Pará, nos dias 19, 20 e 21 do corrente mês, respectivamente, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de "Imperatriz Pecuária e Industial S/A", representando mais de 2/3 (dois-terços) do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas dos Senhores Acionistas, no livro "Registro de Presença dos Acionistas". Na forma do Estatuto Social em vigor, foi escolhido para presidir a Assembléia o acionista, José Jácome Formiga, o qual após agradecer a sua escolha, convidou a mim Magdalena Jácome Formiga, para Secretária. Com a palavra o Sr. Presidente, declarou que, estando constituída a mesa e havendo número legal de acionistas presentes, com direito a voto, dava por instalada a presente Assembléia, a qual tem por objetivo deliberar sobre os seguintes itens: a) Leitura, discussão e votação do Relatório do Conselho de Administração, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978, e das contas de Reservas de Capital; b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Em seguida o Sr. Presidente solicitou a mim Secretária, que procedesse a leitura do Relatório do Conselho de Administração, do Balanço Geral, da Demonstração do Resultado, Demonstrativos Financeiros, e do respectivo Parecer do

Conselho Fiscal, documentos estes que foram publicados pelo Diário Oficial do Estado do Pará de nº 23985 em 30 de março de 1979. Em seguida o Sr. Presidente fez minuciosa exposição sobre os documentos que foram lidos, e propôs que o saldo da conta de Reservas de Capital, no montante de Cr$ 23.463.490,27 (vinte e três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa cruzeiros e vinte e sete centavos), fosse utilizado para compensação dos prejuízos contábeis, e ofereceu a palavra aos acionistas. Pediu a palavra a acionista Magdalena Jácome Formiga, propondo a aprovação sem resevas, pela Assembléia, das Contas apresentadas pelo Conselho de Administração, e à compensação de prejuízos mediante aproveitamento da Conta-Reservas de Capital, nos termos da Lei em vigor. Posta em votação a proposta, foi a mesma aprovada pela Assembléia, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida o Sr. Presidente, propôs a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, conforme o item B da ordem do dia, para o período de 1979/1980. Verificando-se após breve espaço de tempo, haverem sido eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal os Senhores: Luiz Gonzaga Pereira, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Caetano do Sul, Estado de S. Paulo, portador da cédula de identidade nº RG 1.228.689 e inscrito no CPF. sob nº 016.570.898-00; Kinji Kazama, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade nº RG. 3.362.654, e inscrito no CPF sob nº 326.734.428-04 e José de Anchieta da Nobrega, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, portador da identidade nº OAB-RJ-1.624 e inscrito no CPF sob nº 039.101.647-49, eleitos para suplentes os Srs. Jacinto Cabral Torres, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado e São Caetano do Sul, Estado de São Paulo; Claudio Celiberti, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, residente e domiciliado em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, e Antonio Barnabé Mendes, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. Passando em seguida para o item C da ordem do dia, o Sr. Presidente propôs que a remuneração do Conselho de Administração, fosse estipulada em Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, a cada membro do Conselho, e para os Diretores — Presidente e Técnico em Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais, a cada um, e de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensal, para o Diretor-Financeiro, e para o Conselho Fiscal, será a razão de 1/10 (hum décimo) dos ganhos dos Diretores. Esta proposta, foi colocada em discussão e submetida à aprovação dos presentes, sendo aprovada por unanimidade de votos. Na ausência de outros assuntos e tendo sido esgotada a ordem do dia, o Sr. Presidente após agradecer aos Acionistas presentes à Assembléia, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que após lida em sessão reaberta, depois de lavrada no livro próprio, foi aprovada unanimemente pelos acionistas presentes que assinaram no final, para constar e produzir efeitos legais e de direito. Belém (PA), 30 de abril de 1979. as) José Jácome Formiga — Presidente —, Magdalena Jácome Formiga — Secretária, e por todos os presentes. a) Osvaldo Croda; Silvia Maria Jácome Formiga; José Leandro de Queiroga e João Jácome Formiga.

Confere com a original lavrada no livro próprio da Sociedade.

Belém (PA), 30 de abril de 1979.

JOSÉ JÁCOME FORMIGA
Presidente
MAGDALENA JÁCOME FORMIGA
Secretária

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 02 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 11 de maio de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 05/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 640-79, a 1ª via da presente Ata de Imperatriz Pecuária e Industrial S/A.

Belém, 05 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04929 - Reg. nº 3964 - Dia: 20/06/79)

Carteira Profissional

Comunicamos a quem interessar possa que o engenheiro RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à passagem ANTÔNIA NUNES nº 84, perdeu sua CARTEIRA PROFISSIONAL expedida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA 1a. Região nº 1174-D.

RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS
(T. nº 04917 Reg. nº 3894 - Dias: 16, 19 e 20.06.79)

Figueiredo Mendonça S/A. Aparelhos Domésticos

CGC - 04.907.507/0001-84
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 23 de junho de 1979, às 15:00 horas, em nossa sede social situada na Av. Nazaré nº 1307 a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, Discussão e Aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Relatório da Diretoria e demais demonstrativos, relativos ao exercício encerrado em 31.12.78.

b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária de Capital Social.

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 13 de junho de 1979.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 3886 - Dias: 16, 19 e 20.06.79)

Belém Pesca S/A.

C.G.C. - 04.945.135/0001-80
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Belém Pesca S/A., a participarem da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que serão realizadas em sua sede social na Rodovia Arthur Bernardes Km-14, às 16:00 horas, do dia 29 de junho de 1979, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

1 - Examinar discutir e votar as demonstrações financeiras e contas dos Administradores (A.G.O.).

2 - Destinação do Lucro liquido do Exercício e Distribuição de Dividendos (A.G.O.).

3 - Eleição da Diretoria e Fixação de Honorários (A.G.O.).

4 - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social (A.G.O.)

5 - Alteração dos Estatutos Sociais (A.G.E.).

6 - Aumento de Capital Social (A.G.E.).

7 - Outros assuntos de interesses Sociais.

LUIZ JOSE BITTENCOURT DE VASCONCELLOS
Diretor Presidente

(T. nº 04919 Reg. nº 3891 - Dias: 16, 19 e 20.06.79)

BCN Agropastoril S.A.

Sociedade Anônima de Capital Autorizado
CGC. MF. Nº 003.503.802/0001-02
CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de junho de 1979, às 10,00 (dez) horas, na sede social, à Rua João Alfredo nº 224, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, das contas e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.78;

II — deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1978;

III — aprovar a correção da expressão monetária do limite de autorização do capital social, bem como do capital social realizado em 31.12.78, segundo preceituam, respectivamente, o § 2º do art. 168 e o art. 167, da Lei nº 6404/76; e

IV — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 06 de junho de 1979
(a) ARMANDO CONDE
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 3895 - Dias 16, 19 e 20.6.79)

Casa das Geladeiras e TV S/A.

CGC. - 04.908.356/0001-89
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 23 de junho de 1979, às 10:00 horas, em nossa sede social situada na Rua Senador Manoel Barata, nº 343, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, Discussão e Aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Relatório da Diretoria e demais demonstrativos, relativos ao exercício encerrado em 31.12.78.

b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social.

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 13 de junho de 1979.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. nº 3885 - Dias: 16, 19 e 20.06.79)

Fósforos do Norte S/A. - FOSNOR

C.G.C. nº 04.930.236/0001-88
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 26 de junho de 1979, às 10 horas, na sede social, no Km. 14 da Rodovia Arthur Bernardes, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social compreendido entre 1º de março de 1978 e 28 de fevereiro de 1979;

b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;

c) Aumento do capital social, mediante a incorporação do valor correspondente à correção da respectiva expressão monetária;

d) Fixação dos honorários da Diretoria;
e) Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Belém, 07 de junho de 1979
WILTON SANTOS BRITO
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 3821 - Dias: 16, 19 e 20.06.79)

Cia. Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria

C.G.C. 05.141.981/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da Cia. Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social em Santana do Araguaia, no dia 27 de junho de 1979, às 9 horas, para tratar a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social em ações Preferenciais "B" e ações Ordinárias;
b) Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento.

Santana do Araguaia, 18 de junho de 1979.
a) Diretoria
(T. nº 04930 - Reg. nº 3961 - Dias: 20, 21 e 22.06.79)

Marco - Construções e Reparos Navais S.A.

CGC-MF. Nº 04.808.754/0001-23
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 11 (onze) horas do próximo dia 25 de junho de 1979, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, Km-15, Tapanã, Belém (PA), a fim de deliberarem sobre as seguintes materias Ordinárias e Extraordinárias, conforme ordem do dia:

ORDINÁRIA

a) Relatório da Diretoria, Demonstrações Econômico-Financeiras relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978, acompanhado do parecer favorável do Conselho Fiscal.
b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1979 em curso; e Fixação de honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
c) Pronunciamento sobre a Correção da Expressão Monetária do Capital e sua capitalização; e
d) Outros assuntos.

EXTRAORDINÁRIA

1) Pedido de Renúncia formulado pelo Diretor Octávio de Godoy Meirelles Filho;
2) Eleição do novo Diretor para cumprir o restante do mandato do renunciante; e
3) Outros assuntos.

Belém. PA. 30 de abril de 1979.

OCTAVIO DE GODOY MEIRELLES FILHO
Diretor Técnico
CPF. (MF) - nº 391.449.257-00

(T. nº 04921 Reg. nº 3899 - Dias: 19, 20 e 21.06.79)

Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A.

C.G.C. - 04.898.458/0001-60
BELEM-PARA

ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINARIA E ORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma do Artigo 131 da Lei nº 6.404/76 e do Art. 33º dos Estatutos Sociais, convocamos os senhores acionistas de SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A., a se reunirem em Assembléias Gerais Extraordinárias e Ordinária, no dia 27 de junho de 1979, às 10:00 horas, em sua sede social, à Av. Senador Lemos, 309/321 nesta cidade, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

1 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

a) Proposta da Diretoria alterando disposições Estatutárias;
b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

2 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

a) Apreciação do Relatório da Diretoria e dos Pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, e ainda do Balanço Geral de 1978 e respectivas demonstrações;
b) Eleição de um membro para o Conselho de Administração e da Diretoria;
c) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 1979/80;
d) O que ocorrer.

Comunicamos ainda, aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, os documentos e peças contábeis de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 12 de junho de 1979.

ORLANDO TORRES ABELEM
Presidente do Conselho de Administração
CPF. 000.616.202-97

(Ext. Reg. nº 3906 - Dias: 19, 20 e 21.06.79)

Fazendas Alô Brasil S/A.

CGC (MF) Nº 05.427.604//0001-32

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, localizada no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 15:00 horas, do dia 20 de julho de 1.979, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Administração e as demonstrações econômicas financeiras, relativas ao exercício encerrado em 30 de abril de 1.979;

b) Eleição dos membros efetivos e dos suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação de sua remuneração;

c) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76.

Conceição do Araguaia, 12 de junho de 1.979

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(Ext. Reg. nº 3935 - Dias: 19, 20 e 21.06.79)

JS Móveis S.A.

CGC - 04488121/0001-58

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de JS MÓVEIS S.A. para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de junho do corrente, às 7:30 horas, na sede social à Avenida Almirante Barroso nº 4871, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Alteração dos Estatutos Sociais
b) O que ocorrer

Belém, 18 de junho de 1979.

a) Conselho de Administração
(T. nº 04924 - Reg. nº 3929 - Dias: 19, 20 e 21.06.79)

Refrigerantes Garoto Ind. e Com. S/A.

CGC/MF 04.922.415/0001-73

ASSEMBLEÍA GERAL ORDINÁRIA

Estão os senhores acionistas convocados a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede social, na Rodovia BR-316, Km-07, Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 15:00 horas do dia 28 do mês de junho em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia:

1. tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978;

2. eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração mensal;

3. aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado.

Ananindeua, 15 de junho de 1979

OCTÁVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA, ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA e EVANDRO DE OLIVEIRA BASTOS, Diretores.

(Ext. Reg. nº 3930 - Dias: 19, 20 e 21.06.79)

Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S/A. "J O N A S A"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade Anônima, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro nº 161, bairro do Telégrafo no dia 29 de junho do corrente ano, às 17:00 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos que constituirão a Ordem do Dia.

1º - Venda de Ativo Fixo
2º - O que ocorrer.

Belém, Pa., 18 de junho de 1979
a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA
Diretor Presidente
CPF-000519502-00
(T. nº 04932 - Reg. nº 3965 - Dias: 20, 21 e 22.06.79

Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Belém

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL convoco os senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais, a comparecerem na sessão de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada em nossa sede social, sita à Rua Fer-

reira Cantão 36 (Bailique) no próximo dia 22 de junho de 1979, às 9,00 horas em primeira convocação e às 9,30 em segunda convocação, quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussão e aprovação da ata anterior;

b) Prestação de contas do exercício de 1978;

c) Previsão orçamentária para 1980.

MANOEL PEREIRA MENDES
Presidente
(Ext. Reg. nº 3955 - Dia: 20.06.79)

Fazenda Santa Ernestina S/A.

CGC.-MF. - 05.572/0001-50
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Fazenda Santa Ernestina S/A., convidados a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de junho de 1979, na sede social da empresa na Fazenda Santa Ernestina no município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração do Capital Social

b) Alteração dos Estatutos Sociais

c) Outros assuntos de interesse dá sociedade.

Conceição do Araguaia, 15 de junho de 1979.

A DIRETORIÃ
(T. nº 04915 - Reg. nº 3888 - Dias: 16, 19 e 20.06.79)

F. Aguiar S/A. - Comércio e Representações

CGC. - 04.897.039/0001-04
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 23 de junho do 1979, às 11:00 horas, em nossa sede social situada na Rua Santo Antonio, nº 90, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, Discussão e Aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Relatório da Diretoria e demais demonstrativos, relativos ao exercício encerrado em 31.12.78.

b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social.

c) Outros assuntos de interesse social.
Belém, 13 de junho de 1979.

A DIRETORIA
(Ext. Reg. nº 3884 - Dias: 16, 19 e 20.06.79)

SEMASA — Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A.

C.G.C. - 05.247.192/0001-59
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1 - HORÁRIO E DATA:
Às 15 (quinze) horas do dia 30 (trinta) de abril de 1979.

2. LOCAL:
Sede Social localizada na Av. Almirante Barroso, 2.888, na cidade de Belém, Estado do Pará.

3. PRESENÇA:
Presentes todos os acionistas portadores de Ações Ordinárias da SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A (A.G.E. de constituição arquivada na JUCEPA sob o nº 2301/77 em 01/11/77).

4. PUBLICAÇÕES
4.1. - Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará" nos dias 21, 22 e 23 de Março do corrente.

4.2. - Balanço Patrimonial em 31/12/78 publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "A Província do Pará" em 29.03.79 e respectiva "errata" publicada nos mesmos em 31.03.79.

5. MESA DIRETORA
Presidente: Emerson Alves Pinheiro.
Secretário: Antonio Trigueiro Londres Barreto.

6. ORDEM DO DIA:
6.1. - Apresentação do Relatório da Administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício encerrado em 31.12.78.
6.2. - Cópia das demonstrações financeiras.
6.3. - Eleição da nova Diretoria.
6.4. - Fixação da nova remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração.
6.5. - Outros assuntos de interesse Social.

7. - DELIBERAÇÕES
7.1. - Aprovação do Balanço Patrimonial em 31.12.78 e respectivas demonstrações financeiras, dispensado o parecer do Conselho Fiscal, por este não se encontrar em funcionamento.
7.2 - Se encontram à disposição dos senhores acionistas, na Sede da Empresa, os documentos a que se refere o Art. 130 da Lei 6404/76.
7.3. - Eleição da nova Diretoria adiada para 10.10.79, quando se encerra o mandato da atual.
7.4. - Nova remuneração mensal de Cr$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para cada um dos dois Diretores e de Cr$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para o Conselho de Administração.
7.5. - Aumento do Capital Social realizado de Cr$-46.860.000,00 para Cr$-53.420.400,00 mediante o aumento do valor nominal das ações emitidas até esta data de Cr$-1,00 para Cr$- 1,14 cada uma delas, ficando ainda como saldo na

conta de "Reserva de Capital", constituída por ocasião do balanço de encerramento do exercício e resultante da correção monetária do capital realizado, o valor de Cr$-299.345,00 correspondente às frações de centavos do valor nominal das ações, tudo consoante com o Art. 167, §§ 1º e 2º, da Lei 6404/76.

7.6. - Aumento do Capital Autorizado de Cr$-67.287.175,00 para Cr$-76.707.379,00, decorrente da correção monetária do capital realizado, consoante com o Art. 168 § 2º da Lei 6404/76, passando o Art. 5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação "Art. 5º - O Capital Social Autorizado é de Cr$-76.707,389,00 (setenta e seis milhões, setecentos e sete mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros) dividido em 67.287.175 (sessenta e sete milhões, duzentas e oitenta e sete mil, cento e setenta e cinco) ações nominativas ou endossáveis, do valor, nominal de Cr$-1,14 (hum cruzeiro e quatorze centavos) cada uma delas, assim distribuido: a - Cr$-19.176.845,00 (dezenove milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros) representados por 16.821.794 (dezesseis milhões, oitocentas e vinte e uma mil, setecentas e noventa e quatro) ações ordinárias nominativas ou endossáveis, do valor nominal de Cr$-1,14 (hum cruzeiro e quatorze centavos) cada uma delas, para serem subscritas e integralizadas com recursos próprios. b - Cr$-57.530.534,00 (cincoenta e sete milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros) representados por 50.465.381 (cincoenta milhões, quatrocentas e sessenta e cinco mil, trezentas e oitenta e uma) ações Preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr$-1,14 (hum cruzeiro e quatorze centavos) cada uma delas, para serem subscritas e integralizadas com recursos do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM. Mantem-se inalterado o § único do mesmo Artigo.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

8.1. - Autorizada a publicação da presente Ata com omissão das assinaturas dos acionistas.

8.2. - Todas às deliberações foram tomadas por unanimidade de votos.

9. APROVAÇÃO DA ATA.

Por unanimidade aprovada aa. Emerson Alves Pinheiro (Presidente); Edurval de Souza Costa; Antonio Tringueiro Londres Barreto (Secretário); Helena Teixeira Pinto Lisboa Pinheiro; Raul Teixeira Pinto Lisboa; Félix Cantalício Sampaio de Sá; Edivan Alves Pinheiro e Edezio de Souza Vilaça.

Declaramos conforme o original lavrado no Livro de Atas de Assembléias Gerais nº 01 registrado na JUCEPA em 18.11.77.

Belém (PA), 30 de abril de 1979.

ANTONIO TRINGUEIRO LONDRES BARRETO

JOSÉ MARIA FIGUEIREDO RABÊLO
Técnico Contabilidade - CRC-PA. 3741
CPF. 043702362

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas assinaturas supra assinaladas com estas setas.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 12 de junho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 707-79, a 1ª via da presente Ata de SEMASA - Serviços Motomecanizados da AM S/A.

Belém, 13 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3945 - Dia: 20.06.79)

American Home Assurance Company

CGC - 33.040.981.0001-50

RESOLUÇÃO

CARLOS RICARDO SADI, na qualidade de Representante Geral para o Brasil da AMERICAN HOME ASSURANCE COMPANY, visando desenvolver as atividades da Companhia nos diversos ramos em que opera, resolveu instalar sucursais nos seguintes locais:

Rua João Alfredo nº 70
BELÉM - PARÁ
Rua da Bahia nº 148 - s/1718/1722/1726
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
SQS 108 - Bloco C - aptº 203
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
Av. Joaquim Dornelas nº 285
CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL
Rua Ébano Pereira nº 60 - s/1704
CURITIBA - PARANÁ
Rua Felipe Schimidt nº 58/62
FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
Rua Perboyre e Silva nº 111 - 9º andar
FORTALEZA - CEARÁ
Av. Epitácio Pessoa nº 2234
JOÃO PESSOA - PARAÍBA
Rua Ladislau Neto nº 122
MACEIÓ - ALAGOAS
Av. Eduardo Ribeiro nº 629 - s/209
MANAUS - AMAZONAS
Rua Barreira Roxa nº 221
NATAL - RIO GRANDE DO NORTE
Rua Uruguai nº 335 s/71
PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL
Av. Dantas Barreto nº 191 - 4º andar
RECIFE - PERNAMBUCO
Rua Senador Dantas nº 74 - 9º andar
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
Rua Lauro Muller nº 8 - s/91
SALVADOR - BAHIA

Praça da República nº 497 - 5º andar
SÃO PAULO - SÃO PAULO
Av. Ivar Saldanha nº 78
SÃO LUÍS - MARANHÃO
Rua Rui Barbosa nº 145 - s/211
TERESINA - PIAUÍ

Já tendo, de acordo com a Resolução 19/78 do CNSP solicitado autorização à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, para tal, a qual foi concedida conforme Ofício nº 67 de 29 de março de 1979.

As seguintes pessoas foram escolhidas como Gerentes dessas Sucursais por sua larga experiência e conhecimentos.

PARÁ
NOME: Moacyr Guimarães Moraes Filho
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Advogado
RESIDÊNCIA: Rua Quintino Bocaiúva nº 1928 - Belém
CART. IDENTIDADE: OAB. Sec. do Pará nº M-120
C.P.F.: 011.142.472

MINAS GERAIS
NOME: Maurício Octávio Magalhães
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Securitário
RESIDÊNCIA: Rua Espírito Santo nº 2568 Stº Antonio - B. Horizonte
C.P.F.: 001.119.616-53
CART. IDENTIDADE: 1.111.561 - Estado de Minas Gerais

DISTRITO FEDERAL
NOME: Zenon Schueler Reis
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Viúvo
PROFISSÃO: Economista
RESIDÊNCIA: SQS 108 - Bloco C apto. 203
C.P.F.: 004.178.152-04
CART. IDENTIDADE: 1.824.256 IPF

MATO GROSSO DO SUL
NOME: João Evangelista Alves de Deus
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: 1º Tenente - RI
RESIDÊNCIA: Av. Joaquim Dornelas nº 285
C.P.F.: 021.928.456-34
CART. IDENTIDADE: Ministério do Exército REG-9G-31360

PARANÁ
NOME: John Jeremy Pryor
NACIONALIDADE: Brasileiro
PROFISSÃO: Securitário
RESIDÊNCIA: Rua Afonso Guelman nº 84 - Pinheiro
ESTADO CIVIL: Desquitado
C.P.F.: 025.338.477-04
CART. IDENTIDADE: 2.037.166 - IFP

SANTA CATARINA
NOME: Manoel Cordeiro
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Advogado
RESIDÊNCIA: Rua Demétrio Ribeiro nº 14 Florianópolis
C.P.F.: 001.753.669
CART. IDENTIDADE: 1/R-72.922-SSI

CEARÁ
NOME: Almir Guimarães de Azevedo
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Securitário
C.P.F.: 002.664.693-53
CART. IDENTIDADE: 101.484-SP.SP-CE
RESIDÊNCIA: Rua Desembargador Valdetário Pinheiro Motta, 1560 Planalto da Nova Aldeota - Fortaleza.

PARAÍBA
NOME: Marcos Antonio Pereira dos Sartos
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Técnico de Administração
RESIDÊNCIA: Av. Epitácio Pessoa nº 2234
C.P.F.: 042.528.884-68
CART. IDENTIDADE: 76.322 - SSP-PB

ALAGOAS
NOME: Angelo Francisco Silva Bezerra
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Advogado
RESIDÊNCIA: Rua Ladislau Neto nº 122
C.P.F.: 031.573.504-04
CART. IDENTIDADE: 119.383 Sec. Segurança Pública de Maceió-Alagoas

AMAZONAS
NOME: José Ribamar Prazeres Coelho
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Advogado
RESIDÊNCIA: Av. Joaquim Nabuco, 1572 aptº 103 - Manaus
C.P.F.: 001.843.062
CART. IDENTIDADE: OAB-173/AM

RIO GRANDE DO NORTE
NOME: Giovani Rodrigues da Silva
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
RESIDÊNCIA: Rua Barreira Roxa nº 2121
PROFISSÃO: Economista
C.P.F.: 025.691.404-49
CART. IDENTIDADE: 54.097 - RN

RIO GRANDE DO SUL
NOME: Agueda da Rocha da Silva
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casada
PROFISSÃO: Securitária
RESIDÊNCIA: Travessa Nova Trento, 289 - Porto Alegre
C.P.F.: 137.642.500-97
CART. IDENTIDADE: 892.608 Série V-3343 - V-4242

PERNAMBUCO
NOME: Amaro Alves Paiva
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Securitário
RESIDÊNCIA: Av. Craveiro Lopes nº 84 aptº 1424 - Recife
C.P.F.: 043.299.884
CART. IDENTIDADE: 589.598 - SSP

RIO DE JANEIRO
NOME: Hamilton Chichierchio da Silva
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Engenheiro
RESIDÊNCIA: Rua Aníbal de Mendonça nº 16 aptº 217
C.P.F.: 309.408.697-72

CART. IDENTIDADE: 1028905 - Pereira Faustino
BAHIA
NOME: Humberto Adolfo Plessim
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Securitário
RESIDÊNCIA: Rua Odilon Dória nº 9 - Brotas - Salvador
C.P.F.: 001.482.025-00
CART. IDENTIDADE: 359.877 - Instituto Pedro Mello - Bahia
SÃO PAULO
NOME: Martin Balcker
NACIONALIDADE: Norte-americano naturalizado
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Securitário
RESIDÊNCIA: Rua Nebraska nº 808 - Brooklyn Novo - São Paulo.
C.P.F.: 207.845.898
CART. IDENTIDADE: RG-4.616.944 - RE-709541
MARANHÃO
NOME: Elir Jesus Gomes
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Industrial
RESIDÊNCIA: Av. Ivar Saldanha nº 78
C.P.F.: 000.612.393.72
CART. IDENTIDADE: 114.460-SSP-PL
NOME: João Alves Guimarães **PIAUÍ**
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Securitário
RESIDÊNCIA: Rua Esmaragado de Freitas nº 974 - Teresina
C.P.F.: 078.496.723-72
CART. IDENTIDADE: 144.238-SPS-PI

Do capital social serão destacadas as seguintes importâncias de acordo com as regiões:

1ª REGIÃO: São Paulo-SP-Cr$12.000.000,00
2ª REGIÃO: Rio de Janeiro-RJ-Cr$8.000.000,00
3ª REGIÃO: Curitiba-PR; Florianópolis-SC; Porto Alegre-RS-Cr$4.000.000,00
4ª REGIÃO: Belo Horizonte-MG; Brasília-DF; Campo Grande-MTSUL-Cr$3.000.000,00
5ª REGIÃO: Belém-PA.; Fortaleza-CE; João Pessoa-PB; Manaus-AM; Natal-RN; Recife-PE; Salvador-BA; Teresina-PI; Maceió-AL; São Luiz-MA-Cr$3.000.000,00.

Conforme item 8 da Resolução 8/78 de 4 de maio de 1978 do CNSP - Conselho Nacional de Seguros Privados.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1979
CARLOS RICARDO SADI
Representante Geral para o Brasil
(T. nº 04928 - Reg. nº 3956 - **Dia: 20.06.79)**

GELAR S/A - Indústrias Alimentícias

CGC - MF. - 04.920.633/0001-79
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.000.970-4
JUNTA COMERCIAL Nº 1753/66

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE GELAR S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, CGC/MF-04.920.633/0001-79, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1.979.

Aos trinta (30) dias do mês de abril de 1979, às oito (8) horas, na sede da Empresa, na Av. Senador Lemos, 3253, Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária, de Gelar S/A. - Indústrias Alimentícias, presentes acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, os quais aclamaram Presidente da Sessão o Acionista, Diretor HAROLD HOMCI MABER, que convidou para Secretária a Acionista Risoleta Chaar Haber, tendo esta lido o Edital de Convocação, regularmente e tempestivamente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 24, 25 e 26 do mês de abril de 1.979 e no jornal "O Liberal" dias 23, 24 e 25 de abril do corrente, sendo a seguinte a pauta dos trabalhos: 1) Tomada de Contas dos Administradores, relatórios da Diretoria e apreciação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, tudo relativo ao exercício de 1978; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos; 3) Aprovar a correção Monetária dos Capital Social, conforme Estatuto; 4) Fixação da Remuneração dos Diretores e dos Membros do Conselho de Administração; 5) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Em seguida o Presidente esclareceu que os anúncios previstos no artigo 133 da Lei das S/A., bem como o Balanço e Demonstração Financeira, com Certificado de Auditoria, foram devidamente publicados nos prazos legais, e que o Conselho de Administração, conforme documento sobre a mesa, já se tinha manifestado pela aprovação das Contas e do Relatório da Diretoria. Prosseguindo, de acordo com a pauta dos trabalhos, a Assembléia, depois de discutidos os respectivos assuntos, tomou, sempre por unanimidade, as seguintes deliberações: 1) Aprovou integralmente, não tendo votado os legalmente impedidos, o Relatório e Contas da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1.978, sem quaisquer restrições ou ressalvas, dispensando o parecer do Conselho Fiscal por não estar em funcionamento; 2) Decidiu não distribuir dividendos a qualquer acionistas, em decorrência do lucro líquido apurado, em virtude da correção monetária, ser de apenas Cr$-585.388,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros), e, assim, insuficiente para atender todas as ações. No entanto, decidiu apropriar Cr$-146.347,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, à provisão para dividendos a pagar, para distribuição futura, quando aditada por outros lucros, permanecendo o restante, no Fundo de Reserva para Aumento do Capital, para posterior aproveitamento; 3) Deliberou aprovar o Resultado da Correção Monetária do Capital Realizado, no montante de Cr$-13.158.925,00 (treze milhões, cento e cincoenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros),

mantendo esse montante como reserva de Capital, para efeito de futura capitalização, por decisão da Assembléia Geral, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do Artigo 7º do Estatuto Social, que está baseado nas disposições contidas no artigo 297 e seu item I, da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1.976; 4) Fixar a quantia de Cr$-12.000,00 (doze mil cruzeiros) mensais, como remuneração do Presidente e de Cada membro do Conselho de Administração e estabelecer o valor global de Cr$-108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros) mensais, para remuneração da Diretoria, devendo os Diretores distribuir entre si esse valor global. Após essas decisões, o Presidente, depois de verificar que ninguém mais desejava manifestar-se, suspender a Sessão, para lavratura desta. Reaberta os trabalhos, foi lida esta Ata, achada conforme e aprovada sem restrições, indo assinada pelos presentes, para fins de direito. a.a. Harold Homci Haber, presidente. Risoleta Chaar Haber, Secretária. Elza Xerfan Haber. Nazira Homci Haber. Orlando Homci Haber. Margaret Huhun Haber.

Confere com o original lavrado no Livro Próprio.

HAROLD HOMCI HABER
Presidente

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Harold Homci Haber.

Belém, 16 de maio de 1979.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 627-79, a 1ª via da presente Ata de Gelar S/A. - Indústrias Alimentícias.

Belém, 04 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3916 - Dia: 20.06.79)

Cimentos do Brasil S/A.
- CIBRASA -

C.G.C.M.F. nº 04.898.425/0001-10

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 1979.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio, do ano de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A. - CIBRASA, que representavam "quorum" legal para deliberar, conforme se verifica das assinaturas constantes do "Livro de Presença". Assumiu a presidência dos trabalhos, o Dr. Fernando João Pereira dos Santos, que convidou o acionista, Dr. José Bernardino Pereira dos Santos, para secretário. Constituída, assim, a mesa, o Presidente, depois de verificar o cumprimento de todas as formalidades legais e de encerrar o "Livro de Presença", declarou instalada a presente Assembléia Geral Extraordinária, convocada através de anúncio publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e no jornal "O Liberal", edições dos dias 08, 09 e 10 do mês de maio de 1979, anúncios esses que são do teor seguinte: "CIMENTOS DO BRASIL S/A. - CIBRASA - C.G.C.M.F. nº 04.898.425/0001-10 - Assembléia Geral Extraordinária - 1ª Convocação - São convidados os senhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A. - CIBRASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, pelas 10:00 (dez) horas do dia 22 de maio de 1979, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: a) - conhecer e deliberar sobre Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, tudo pertinente ao exercício social terminado em 31 de dezembro de 1978, peças essas que não foram tempestivamente apreciadas pela Assembléia Geral Ordinária; b) - eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1979; c) - assuntos conexos e correlatos. Belém, 04 de maio de 1979. Ass. José Bernardino Pereira dos Santos - Diretor". Finda a leitura do edital de convocação, o Presidente disse que se encontravam à disposição dos acionistas os livros e documentos da sociedade relativos às contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, esclarecendo que o Aviso aos Acionistas e demais documentos previstos no Art. 133, da Lei nº 6.404/76, foram publicados na forma e nos prazos estabelecidos em lei. Em discussão e, depois, em votação, foram os documentos referidos aprovados, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida, a Assembléia aprovou por unanimidade de votos, a correção da expressão monetária do capital realizado, deliberando, ainda unanimemente, e de acordo com o disposto no Art. 167 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, que a reserva resultante da correção monetária do capital realizado, na importância de Cr$ 50.648.307,51 (cinquenta milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e sete cruzeiros e cinquenta e um centavos) fosse oportunamente capitalizada, mediante emissão e distribuição de novas ações. Ficou, ainda, deliberado que a quantia de Cr$ 19.472.321,38 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e um cruzeiros e trinta e oito centavos) relativa ao lucro líquido apurado, tivesse a seguinte destinação: a) - Fundo de Reserva Legal Cr$ 1.066.019,43 (hum milhão, sessenta e seis mil, dezenove cruzeiros e quarenta e três centavos);

b) - Fundo de Participação Social - Cr$.... 1.066.019,43 (hum milhão, sessenta e seis mil, dezenove cruzeiros e quarenta e três centavos); c) - Fundo de Reserva Livre - Cr$ 1.066.019,43 (hum milhão, sessenta e seis mil, dezenove cruzeiros e quarenta e três centavos); d) - Reserva Para Aumento de Capital - Cr$ 16.274.263,09 (dezesseis milhões, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros e nove centavos). Das reservas acima, as disponíveis serão oportunamente capitalizadas. Passando às demais matérias constantes da ordem do dia, procedeu-se à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o presente exercício, tendo sido eleitos, por unanimidade de votos, os seguintes: Efetivos: - 1) - MOACIR BATISTA DOMINGUES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Cândido Pessoa, nº 829, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, Carteira de Identidade nº.. 72.810-SSP-PE, C.P.F. nº 000.239.734-04; 2) - CARLOS ALBERTO NOGUEIRA RABELO, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Desembargador Matias Pereira, nº 359, Graças, Recife-PE, Carteira de Identidade nº 539.525-SSP-PE., C.P.F. nº 003.332.394-15; 3) - CLÓVIS ARCOVERDE DE FREITAS, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua José Clementino, nº 99, na cidade do Recife-PE, Carteira de Identidade, nº 57.215-SSP-PE, C.P.F. nº 000.680.204-49; Suplentes: 1) - HELION THEUNES DE MELO, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Augusto Rodrigues, nº 447, na cidade do Recife-PE, Carteira de Identidade nº 1.173.822-SSP-PE, C.P.F. nº 003.636.694-34; 2) - JUCINEIDE FREITAS DE ALBUQUERQUE, brasileira, casada, professora, residente na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 2067, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, Carteira de Identidade nº 636.866-SSP-PE, C.P.F. nº 004.558.734-53; 3) - AMARO GERALDO DE BARROS, brasileiro, casado, economista, residente na Rua Prof. Augusto Lins e Silva, nº 45, na cidade do Recife-PE, Carteira de Identidade nº 348.515-SSP-PE, C.P.F. nº 005.602.594-34. Os eleitos serão investidos nos respectivos cargos, na forma de lei e dos Estatutos, sendo fixada a remuneração para cada membro em exercício equivalente a um décimo da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo prazo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida, achada conforme e aprovada pela unanimidade dos presentes, sendo assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais acionistas presentes, dela tirando-se 08 (oito) cópias autênticas, para os fins legais. Ass. Fernando João Pereira dos Santos; José Bernardino Pereira dos Santos; p.p. João Pereira dos Santos Filho - Fernando João Pereira dos Santos; p.p. João Pereira dos Santos - Fernando João Pereira dos Santos; pela Itapessoca Agro Industrial S/A. - Fernando João Pereira dos Santos; pela Itabira Agro Industrial S/A. - Fernando João Pereira dos Santos; pela Companhia Agro Industrial de Goiana - Fernando João Pereira dos Santos; pela Itapetinga Agro Industrial S/A. - Fernando João Pereira dos Santos; pela Companhia Agro Industrial de Monte Alegre - Fernando João Pereira dos Santos. Confere com o original.

JOSÉ BERNARDINO PEREIRA
DOS SANTOS
Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada.
Em sinal, D.M.P.) da verdade.
Belém, 16 de junho de 1979.

DARCY MASCARENHAS PIMENTA
Tabeliã Substituta

CARTÓRIO IRACY DE MOURA GOMES
Antigo Paulo Guerra
2º Tabelionato

Reconheço a firma de José Bernardino Pereira dos Santos.
Recife, 13 de junho de 1979.
Em testº da verdade a) Ilegível. O 2º Tab. Pub.

a) Ilegível
Tabeliã em Exercício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 713/79, a 1ª via da presente Ata de Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA.
Belém, 18 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 3968 - Dia: 20.06.79)

JAÚ Indústria e Comércio S.A.

C.G.C. 04.909.180/0001

Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, da JAÚ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., realizadas cumulativamente no dia 30 de abril de 1979.

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e setenta e nove (1979), às oito (8) horas, em sua sede na Praça J. Dias Paes, nº 6, nesta cidade, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da Jaú - Indústria e Comércio S/A., previamente convocada. O Sr. Presidente, Claudomiro Pereira da Silva, após constatar a presença de mais de dois terços (2/3) do Capital Social, representado por acionistas com direito

a voto, deu início aos trabalhos, convidando os acionistas Srs. Francisco Moreira Pacheco e Antonio Mariano de Cintra Santos, para 1º e 2º Secretários, respectivamente. A seguir foi solicitado ao 1º Secretário a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal "A Província do Pará", nos dias 24, 25 e 26 de Abril, hoje findo, assim redigido: Jaú - Indústria e Comércio S/A. - CGC 04909180/0001-80 - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - Convocação. Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a comparecerem às Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinária, que serão realizadas cumulativamente no dia 30 de abril de 1979, às 8 (oito) horas, na sede social sita na Praça J. Dias Paes, nº 6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. - a) Apreciação e julgamento das contas da Diretoria, relativas ao ano de 1978; b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1979 e c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1979. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. a) Aumento do Capital Social com a subscrição e incorporação de Reservas destinadas para este fim; b) Alteração do Artigo 6º do Estatuto Social; e c) O que ocorrer. Belém, Pará, 18 de abril de 1979. a) Claudomiro Pereira da Silva, Diretor-Presidente, CPF. 000414832-00. A seguir, ainda pelo 1º Secretário foi lido o expediente, constante do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1978. Passando à ordem do dia, o Sr. Presidente, submeteu o assunto a discussão esclarecendo o exercício de 1978, apresentou um resultado negativo, ocasionado não só pelo montante da dedução do ICM dos estoques e do saldo devedor apurado na Correção Monetária do Balanço, como também, pelas despesas decorrentes da pesquisa de novos mercados. Ninguém mais desejando se manifestar, foram as Contas da Diretoria e do Conselho Fiscal, postas em votação, sendo aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos. Dando prosseguimento a reunião o Sr. Presidente anunciou estar em pauta a eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1979. Procedida à votação, constatou-se a existência de uma única chapa que mereceu o sufrágio de todos os presentes, reelegendo os integrantes do Conselho Fiscal, a saber: Antonio Virgínio Aguiar Filho, português, casado, comerciante, CPF 000517482-15, Benedito Duarte Soeiro Netto, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF. 001104742-04 e Euridice Moura da Silva, brasileira, casada, funcionária pública, CPF... 002604522-20. Suplentes: Manoel Martins Nogueira, português, casado, industrial, CPF... 000010742-53, Walcir José da Silva Monteiro, brasileiro, casado, licenciado em Ciências Sociais, CPF. 000540412-53 e Antonio Lobato da Silva, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, CPF. 000804112-15, todos residentes nesta cidade de Belém, Estado do Pará, e nela domiciliados, que foram declarados empossados. A seguir, o Sr. Presidente solicitou ao Plenário a fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1979. Depois de bastante discutido o assunto, foram aprovados os honorários mensais, a partir de 1º de maio entrante, nas seguintes bases. Setenta mil cruzeiros (Cr$ 70.000,00), para cada Diretor e de sete mil cruzeiros (Cr$ 7.000,00), para cada Conselheiro Fiscal, efetivo. Nada mais havendo a tratar, foi posta a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente declarou que estando esgotados os assuntos constantes da pauta da reunião Ordinária, a partir deste momento o Plenário passa a deliberar em caráter extraordinário de conformidade com o Edital de Convocação. Prosseguindo, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse à leitura de uma proposta da Diretoria, pleiteando o aumento do Capital Social, concebida nos seguintes termos: PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores Acionistas. A Diretoria da Jaú - Indústria e Comércio S/A., tem a satisfação de submeter à apreciação e julgamento de V. Sas., a presente proposta que tem como escôpo a capitalização de Cr$ 6.834.260,00 (seis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta cruzeiros), parte do valor da conta Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado, constituída por ocasião do Balanço de encerramento do ano base de 1978, exercício de 1979, de conformidade com o disposto no Artigo 167 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, devendo ser distribuído aos acionistas ações novas na proporção das ações da espécie que possuírem. E no caso de ser aprovada a presente proposta, que seja alterado o Capítulo II - Artigo 6º do Estatuto Social, para vigorar com a seguinte redação: CAPÍTULO II - Artigo 6º - O Capital Social é de Cr$ 37.834.260,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta cruzeiros), distribuído em 21.204.200 (vinte e um milhões, duzentas e quatro mil e duzentas), ações ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis, 9.863.722 (nove milhões, oitocentas e sessenta e três mil, setecentas e vinte e duas), ações preferenciais nominativas Classe "A", 1.766.338 (hum milhão, setecentas e sessenta e seis mil, trezentas e trinta e oito), ações preferenciais nominativas Classe "B" e 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas Classe "C". Na expectativa de que esta proposta, merecerá da distinta Assembléia a devida aquiescência, subscrevemos-nos atenciosamente. Belém, Pará, 16 de abril de 1979. aa) Claudomiro Pereira da Silva, Diretor-Presidente, Luiz Eduardo Ferreira da Silva, Diretor Vice-Presidente, José da Nóbrega Ribeiro, Diretor de Finanças e Orlando Fernandes da Silva Dourado, Diretor-Industrial. Logo após, foi lido o Parecer do Conselho Fiscal sobre o assunto, do seguinte teor: PARECER DO CONSELHO FISCAL. Senhores Acionistas. Os Membros efetivos do Conselho Fiscal da Jaú - Indústria e Comércio S/A., examinaram a Proposta da Diretoria pleiteando a capitalização da quantia de Cr$ 6.834.260,00

(seis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta cruzeiros), constante do valor da Conta Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado, sendo de parecer favorável a medida, por atender os objetivos sociais, e atender às exigências legais. aa) Antonio Virgínio Aguiar Filho, Benedito Duarte Soeiro Netto e Euridice Moura da Silva. Submetida a discussão e como ninguém se manifestasse, foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Face a decisão do Plenário o Sr. Presidente declarou aos presentes que a partir desta data, o Capítulo II. - Artigo 6º do Estatuto Social passa a ter a redação constante da Proposta da Diretoria retrotranscrita. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém se manifestasse, determinou ao 2º Secretário que lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, sendo às dez (10) horas encerrada a reunião. aa) Claudomiro Pereira da Silva, Presidente, Francisco Moreira Pacheco, 1º Secretário, Antonio Mariano de Cintra Santos - 2º Secretário. Belém, Pará, 30 de abril de 1979. aa) Claudomiro Pereira da Silva, Francisco Moreira Pacheco, Luiz Eduardo Ferreira da Silva, Orlando Fernandes da Silva Dourado, Pedro Pereira da Silva, Luiz Alves Bragança, Maria de Nazaré Batista de Miranda, José da Nóbrega Ribeiro, Manoel Nogueira Leitão, Antonio Mariano de Cintra Santos.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL TRANSCRITO NO LIVRO PRÓPRIO.
Belém, Pará, 30 de abril de 1979

ANTONIO MARIANO DE CINTRA SANTOS
2º Secretário
CPF 001320802-06

CARTÓRIO DE VAL-DE-CÃES

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, R. M. N. M. da verdade.
Belém, 29 de maio de 1979.
ROSILENE MARIA DO NASCIMENTO MENDES
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 692/79, a 1ª via da presente Ata de Jaú - Ind. e Com. S/A.
Belém, 12 de junho de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3951 - Dia: 20.06.79)

CITREQ S/A. — Importação, Exportação e Administração

CGC — MF 04901153/0001—60

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente convidamos os Senhores Acionistas da CITREQ S/A. — Importação, Exportação e Administração, para a Reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar na sede social, na Rua Santo Antonio, 432, 13º andar, nesta capital, no próximo dia 30 do corrente, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Tomada de Contas dos Administradores, consubstanciadas nas demonstrações financeiras do ano de 1978;

b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração, na forma estatutária;

c) Fixação da remuneração dos administradores para o presente exercício;

d) Destinação do lucro colocado à disposição da Assembléia;

e) Aprovação da correção monetária, inclusive da nova expressão monetária do capital e consequente alteração da letra estatutária pertinente;

f) O que ocorrer.

Belém, 19 de junho de 1979.

ELIAS MICHEL PSAROS
Vice-Presidente
(Ext. Reg. Nº 3971 — Dias 20, 21 e 22.06.79)

Lei 4.827 - Dispõe sobre a Nova Organização dos Municípios do Estado do Pará.

Opúsculo à venda na Imprensa Oficial. Cr$ 25,00.

Tribunal de Contas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 15/79
PROCESSO Nº 42.450
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a LOURIVAL MONFREDO CAMARÃO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LOURIVAL MONFREDO CAMARÃO, Resp. p/SAA de São Sebastião da Boa Vista, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida SAA, exercício de 1978, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro, do Orçamento e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador de das contas.

Belém, 13 de junho de 1979.
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 1651. Dias: 16,20 e 26.06.79)

EDITAL 17/79

PROCESSO Nº 41.082

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ZAILTON VIANA E SILVA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ZAILTON VIANA E SILVA, tesoureiro do SAA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após à última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.082, referente à P/C do SAA de Cachoeira do Arari, exercício de 1978.

Belém, 12 de junho de 1979.
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 1636. Dias: 16, 20 e 26/06/79)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO RHOSSARD
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Privativa de Órfãos, desta Comarca de Belém do Pará.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de número 142 de arrolamento dos bens ficados por falecimento de JOÃO CHAVES DE OLIVEIRA, falecido nesta cidade no dia 31 de dezembro de 1975, dos quais é inventariante Dona LUCIOLA SÁ DE OLIVEIRA, que se processa perante este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo inventariante e de acordo com a Certidão do Oficial de Justiça que declarou os herdeiros: JAUARI AUGUSTO MELO DE OLIVEIRA e MIGUEL JURANDIR MELO DE OLIVEIRA, brasileiros, solteiros, nascidos respectivamente a 30 de junho de 1946 e 29 de setembro de 1948, — ausentes em lugar incerto e não sabido, CITA os mesmos, para dentro no prazo de vinte (20) dias contados da primeira publicação deste, virem a Juízo, sob as penas da Lei, por intermédio de advogado habilitado a contestar nos dez (10) dias subsequentes as declarações preliminares e demais termos do referido processo de arrolamento, alegando o que lhes oferecer em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação, na forma da Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 31 de maio de 1979. Eu, ODOR GOMES DA SILVA, Escrivão, o subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz de Direito da 1ª Vara,
Privativa de Órfãos
(T. Nº 04244 — Reg. Nº 3970 — Dia 20.06.79)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - PETRONIO MEDEIROS LIMA E VITÓRIA REGIA MENDES ROCHA, ele filho de Ziza Medeiros Lima, ela filha de José Moreira Rocha e Raimunda Clélia Mendes Rocha, solt.: - DJALMA BORBA VIEIRA e IRACEMA LOBATO DE MORAES, ele filho de Francisco Galdino Vieira e Alcione Borba Vieira, ela filha de Laércio Proença de Moraes e Ignez Lobato Moraes, solt.: - EDIL NASCIMENTO BATALHA e MARIA DE NAZARÉ BORGES LIMA, ele filho de Manoel Zacarias Palheta Batalha e Aldenora Nascimento Batalha, ela filha de Onezimo de Oliveira Lima e Maria dos Anjos Borges Lima, solt.: - PEDRO CARVALHO DE SOUZA e VALQUÍRIA SUELI DE MATOS BRAGA, ele filho de Mozart Brandão de Souza e Izabel Carvalho de Souza, ela filha de João de Matos Corrêa Braga e Lacir Palheta Fortaleza, solt.: GERALDO NILTO DE SOUZA CARVALHO e MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA SARMANHO, ele filho de Antonio de Souza Carvalho e Sebastiana de Souza Carvalho, ela filha de José Maria Ubano Sarmanho e Selma Terezinha de Jesus Oliveira Sarmanho, solt.: - FRANCISCO OTÁVIO RODRIGUES PEREIRA e DORIANE COIMBRA DA SILVA, ele filho de Antônio Mendes Pereira e Antonia Rodrigues Pereira, ela filha de Modesto Silva Filho e Janna Coimbra da Silva, solt.: JOSÉ MARIA FERREIRA BASTOS e ROSIMARY DO SOCORRO BRANDÃO SEABRA, ele filho de Clovis Ferreira Bastos e Gregória Rodrigues Monte Verde, ela filha de Iracema Brandão Seabra, solt.: - ANTONIO NELSON FELIX NASCIMENTO, e MARIA RUTE SEABRA CUIMAR, ele filho de Antonio Nascimento e Raimunda Feliz Nascimento, ela filha de Euclides Cunha Cuimar e Maria de Nazaré Seabra Cuimar, solt.:

- RONALDO COSTA e MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA CASEMIRO, ele filho de Cândida Anesia da Costa, ela filha de Augusto da Silva Casemiro e Irene de Souza Casemiro, solt.: - PAULUS HENDRIKUS VAN DE VEN e ELIZABETH GOMES LIMA, ele filho de Hendrikus Van Der Ven e Elizabeth Petronella Theresse Van Der Ven, ela filha de Geraldo Arzua Ferreira Lima e Maria de Lourdes Gomes Lima, solt.: Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 19 de junho de 1.979. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(T. nº 04243 - Reg. nº 3969 - Dia: 20.06.79)

Repartição Criminal

E D I T A L

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto - 1a. Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacir Bernardino Dias, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Fernandes Alencar, paraense, casado, motorista, residente na Trav. Pio XII - cidade de Castanhal, como incurso nas penas do artigo 121 § 3º do CPB. do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28 de mês de junho, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 15 de junho de 1979, Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscreví.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO
1a. Pretora Criminal

(G. Reg. nº 1683)

Justiça Federal

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO
DE 40 DIAS
REF. PROC. Nº 14.004

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da lei etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Filial do Pará contra MARIA GONÇALVES F. FERREIRA, para cobrança do valor de Cr$ 683.357,35 (seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e trinta e cinco centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica CITADO para todos os atos do Processo,devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital,sendo ainda afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Eu, Mª Gilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 3980 - Dia: 20/06/79)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO
DE 40 DIAS
REF. PROC. Nº 13.969

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da lei etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Filial do Pará contra MARIA IVETE PONTES DE ARAÚJO e seu marido JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO, para cobrança do valor de Cr$ 114.728,64 (cento e quatorze mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta e quatro centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados se encontrem em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital,sendo ainda afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Eu, Mª Gilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 3979 - Dia: 20/06/79)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO
DE 40 DIAS
REF. PROC. Nº 13.493

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEI-

REDO SANTIAGO, Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da lei etc..

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — Filial do Pará contra AULY ALBERTO SANDY TESCH FURTADO e sua mulher SULAMITA DIAS FURTADO, para cobrança do valor de Cr$ 696.155,34 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta e quatro centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados se encontrem em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital,sendo ainda afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Eu, Mª Gilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
(Ext. Reg. nº 3978 - Dia: 20/06/79)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 40 DIAS
REF. PROC. Nº 12.098

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da lei etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — Filial do Pará contra JOSÉ ARY CARVALHO e MARIA EMÍLIA DE CASTRO CARVALHO, para cobrança do valor de Cr$ 288.917,33 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e dezessete cruzeiros e trinta e três centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados se encontrem em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Eu, Mª Gilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
(Ext. Reg. nº 3977 - Dia: 20/06/79)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 40 DIAS
REF. PROC. Nº 8.069

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da lei etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — Filial do Pará contra JORGE ROBERTO DE SOUZA e FRANCISCA ANDRADE DE SOUZA, para cobrança do valor de Cr$ 14.884,60 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados se encontrem em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de milnovecentos e setenta e nove.

Eu, Mª Gilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
(Ext. Reg. nº 3976 - Dia: 20/06/79)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 40 DIAS
REF. PROC. Nº. 10.995

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da lei etc...

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SETOR DE PERIÓDICOS

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Filial do Pará contra FRANCISCO CÍCERO CARNEIRO, para cobrança do valor de Cr$ 33.409,85 (trinta e três mil, quatrocentos e nove cruzeiros e oitenta e cinco centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica CITADO para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Eu, Mª Gilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 3975 - Dia: 20/06/79)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 40 DIAS
REF. PROC. Nº 9.625

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da lei etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, qué tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Filial do Pará contra JOSÉ FERREIRA FREITAS e JOSÉ VIEIRA SAID, para cobrança do valor de Cr$ 64.641,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados se encontrem em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:0 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Eu, Mª Gilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 3974 - Dia: 20/06/79)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 40 DIAS
REF. PROC. Nº 13.068

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da lei etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Filial do Pará contra ACÁCIO DA CONCEIÇÃO LOBATO e sua mulher ELZA SALES LOBATO, para cobrança do valor de Cr$ 221.800,98 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos cruzeiros e noventa e oito centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados se encontrem em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Eu, Mª Gilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 3980 - Dia: 20/06/79)

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
CADERNO 2
DIÁRIO OFICIAL
ANO LXXXVIII - 88º DA REPÚBLICA — Nº 24.039 Belém - Quarta-feira, 20 de junho de 1979

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JUNHO DE 1979 – 6ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 162/76.
EXECUÇÃO DE O. DE FAZER
Exc.: Condomínio do Edifício Incenso.
Adv.: Sérgio A. F. Couto.
Exc.: Eduardo Magalhães.
Adv.: Pedro Lima.
Desp.: Renovem-se as providências para o dia 05.07.79, às 11:00 horas. Obs.: Reproduzido por ter sido publicado com data errada.

PETIÇÃO DE: Flávio Augusto Titan Viégas, por seu Procurador, Dr. José Manoel Reis Ferreira, recorrendo do despacho proferido na Ação de Despejo movida por Wilson Alves de Oliveira, para a Instância Superior.
Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Guilherme Fabiano de Macedo Parente, por seu Procurador, Dr. Felício de Araújo Pontes, requerendo mandar baixar a contadora a ação que lhe move Mesbla S/A., de Busca e Apreensão.
Desp.: N. A.. Fixo em 10%, os honorários advocatícios. A conta.

2ª VARA

Proc.: Nº 198/79.
ORDINÁRIA
Aut.: José Raimundo Gaspar Pinto.
Adv.: Laurênio M. da Rocha.
Réu: Centro de Treinamento às Forças Armadas — CETREFA.
Adv.: Willebaldo Q. Bibas.
Desp.: O MM. Juiz de Direito que me substituiu, nesta Vara, por determinado tempo, quando estive licenciado para tratamento de saúde, considerando os termos do pedido de fls. 2/3, mandou citar a demandada, nos termos do número III do parágrafo único do artigo 295 do Código de Processo Civil. Em decorrência disso, ocorreu a citação pedida e deferida, tendo a demandada contestado a ação, apresentando documentos. Agora, o autor ingressou em Juízo com o pedido de fls. 135, em a qual requer que o processo seja chamado à ordem para que a ação ordinária de exibição de documentos, como a mencionou no pedido de fls. 2/3, o seja de cobrança ou para cumprimento de cláusula contratual. Já tendo ocorrido contestação, apresentada pela demandada, diante do que determina o artigo 294 do Código de Processo Civil, determino que a ré, no prazo de cinco (05) dias, se manifeste sobre o pedido de fls. 135.

Proc.: Nº 282/79.
EXECUÇÃO
Exc.: Credicard – Cia. de Turismo, Prom. e Administração.
Adv.: A. Fernando Rocha.
Exc.: João Bosco de Araújo Reis.
Desp.: Seja expedido o competente mandado executivo.

Proc.: Nº 421/78.
COBRANÇA C/RITO SUMARÍSSIMO
Exc.: Antonio Carlos Puga Rebelo.
Adv.: Jospe Paulo Queiroz.
Exc.: Ruth Maria Alves Cordovil.
Desp.: Sobre o certificado pelo Oficial de Justiça, encarregado das diligências do feito, às fls. 13 verso, diga o autor.

Proc.: Nº 216/79.
DESPEJO
Aut.: Maria Zita Gomes de A. A. Coutinho.
Adv.: Silvia R. P. B. da Costa.
Réu: José Ribamar Lacerda de Araújo.
Desp.: Verificando-se, no presente feito, a irregularidade da representação da demandante, cujo Procurador, Sr. Adriano Borges da Costa, deixou de passar procuração para advogado legalmente habilitado para praticar todos os atos do processo, limitando-se, sem dispor de procuração legal, a substabelecer aquela, cuja xerocópia autenticada consta das fls. 12/13v., para a Dra. Silvia Rosa Palmeira Borges da Costa, nos termos do artigo 13 do Código de Processo Civil, antes de conhecer do pedido inicial, determino que o defeito seja sanado, no prazo não excedente a quinze (15) dias, sob pena de indeferimento.

PETIÇÃO DE: Antonia Izabel Ozório, expondo e requerendo reconsideração das decisões tomadas na audiência da Ação de Reparação de Dano que Aurino Figueiredo, move contra Emília da Silva Bezerra.
Desp.: N. A. Cls.

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS Da Justiça Estadual	**ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES**
ATAS Da Assembléia Legislativa.	Do Tribunal de Contas

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Gráfica Tamandaré, por seu Advogado, Dr. F. Nunes Salgado, requerendo seja o seu pedido de Falência concedido ou negado, após os trâmites legais.

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº 105/78.

DESPEJO

Autora: Julieta Gomes da Silva.

Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Réu: João Cruz.

Adv.: José Manoel Reis Ferreira.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 17 de julho, às 11:00 horas.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Ana Maria de Souza, por seu Advogado, Dr. Wilson Magalhães, rebatendo a contestação apresentada na Ação de Despejo que move contra Ibiratan Gama Feio e s/mulher.

Desp.: N. A. Cls.

7ª VARA

Proc.: Nº 275/76–A.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: Fábrica Diana Ltda..

Adv.: José da Rocha Moreira.

Emb.: João Matos Correa.

Adv.: Pedro B. Pinheiro.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 21 de agosto, às 10:00 horas.

8ª VARA

Proc.: Nº 340/78.

COBRANÇA

Aut.: Mapam – Empreendimentos Ltda..

Adv.: Simão Salim.

Ré: ASCB – Associação dos Servidores Civis do Brasil.

Adv.: Nathan L. Barreto.

Desp.: Dê-se ciência.

Proc.: Nº 549/78.

DIVÓRCIO

Req.: Benedicto Pereira da Silva.

Adv.: Egydio M. S. Filho.

Req.: Lenite da Silveira da Silva.

Desp.: Este Juízo não interpreta da mesma maneira, o dispositivo citado. A falta de comparecimento do A. interessado na causa, não induz impossibilidade de solução amigável no caso, mas, sim, desinteresse, o que é bem diferente. Mantenho meu despacho anterior.

3º CARTÓRIO DA A.J.C.

RESENHA DO DIA 15.06.79

1ª PRETORIA:

Proc.: Nº 137/79 – Consignação em Pagamento.

Autor: Marcelino de Jesus Gonçalves Fonseca (Adv.: Dr. Édson Couto) AJC.

Réu: Sebastião de Oliveira.

Despacho: Remarco para o dia 03.07.79, às 10:30 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 13.06.79 – Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

1ª PRETORIA:

Proc.: Nº 104/78 – Ação de Despejo Por Falta de Pagamento.

Autora: Isa Rodrigues Feio (Adv.: Dr. João Roberto Macedo) Setor.

Réu: Hipólito Rodrigues da Silva.

Despacho: Sim como pede, observadas as formalidades legais. Belém, 13.06.79 – Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

1ª PRETORIA:

Proc.: Nº 77/79 – Arrolamento

Inventariante: João Gonçalves Elleres (Adv.: Dr. José Lancry).

Inventariada: Maria Paula Gonçalves Elleres.

Despacho: Digam os interessados. Belém, 13.06.79 – Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

1ª PRETORIA:

Proc.: Nº 70/79 – Ação de Despejo Por Falta de Pagamento.

Autora: Bernardina Maria Campione (Adv.: Dr. José Tadeu Sales) Setor.

Réu: José Raimundo Oliveira Barata (Adv.: Dr. Artemis Leite).

Despacho: Tendo o réu purgado a mora e a autora recebido a importância de Cr$ 4.110,00 (Quatro Mil, Cento e Dez Cruzeiros), arquive-se os autos. Belém, 04.06.79 – Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 17/79 – Consignação em Pagamento.

Autor: Carlos Alberto Cardoso Cavalcante (Adv.: Dr. Edgar Contente) Setor.

Réu: Otávio Bittencourt Pires (Adv.: Dr. Octávio M. da Cunha).

Despacho: Nada a sanear. Defiro as provas requeridas, designado o dia 10 de julho, às 10:00 horas, para audiência de julgamento, cumpridas as formalidades legais. Int.. Belém, 13.06.79 – Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 107/78 – Ação de Reintegração de Posse.

Autora: Lucila Machado da Cruz (Adv.: Dr. João Roberto Macedo) Setor.

Réu: José da Silva (Adv.: Dr. Rui Villar Sampaio).

Despacho: Remarco para o dia 13 de julho, às 10:00 horas, cientes as partes. Int. Belém, 13.06.79 – Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 320/78 – Consignação em Pagamento.

Autor: Raimundo Dias de Araújo (Adv.: Dr. Pedro Lima) AJC.

Réu: Luiz França Moraes de Azevedo.

Final de Sentença: ... Julgo por sentença válido o depósito feito e efetuado o pagamento para todos os efeitos legais, pois a ação se apresenta procedente, quando recusado o recebimento, procura o autor absolver-se ao vínculo obrigacional através da consignação. Custas "ex-lege". P. I. R.. Belém, 31.05.79 – Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

RESENHA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1979

CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA – A.J.C.

1ª PRETORIA DO CÍVEL:

AÇÃO POSSESSÓRIA

Aut.: Otávio Aparício dos Santos.

Adv.: João Júlio da Fonseca.

Réu: Raimundo Andrade.

Desp.: Não tendo o autor provado suficientemente os requisitos para a liminar, prossiga-se na causa, aguardando-se a citação do réu para a contestação. Belém, 12.06.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque – 1ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte.: Claudomira Pantoja dos Santos.

Adv.: Ernesto Pinho Filho.

Desp.: Nomeio inventariante, Claudomira Pantoja dos Santos, para que preste compromisso e as primeiras declarações nos prazos legais. Belém, 11.06.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque – 1ª Pretora do Cível.

2ª PRETORIA DO CÍVEL:

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Elizabeth Cabral Cavalcante, menor impúbere, rep. por sua mãe, Maria José Teles Cabral.

Adv.: Pedro Lima.

Réu: Anézio Ferreira Marinho.

Adv.: Carlos de Senna Mendes.

Desp.: Nada a sanear. Para audiência de julgamento, designo o dia 18 do corrente, às 10:00 horas, cumpridas as formalidades legais. Belém, 04.06.79. a) Maria Cecília Pereira – 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

Aut.: Domingas Chaves de Oliveira.

Adva.: Violante Moreira.

Ré: Maria de Nazaré Lima dos Santos.

Adv.: Mário Chermont.

Desp.: Vistos, etc.. Nada a sanear. Assim, decorrido o prazo legal para interposição de recurso, voltem conclusos para os ulteriores de Direito. Int. Belém, 12.06.79. a) Maria Cecília Pereira – 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Adélia Abdon dos Santos.

Adva.: Neide Pereira Teixeira.

Ré: Juraci Vaz Fonseca.

Desp.: Para justificação dos fatos alegados na inicial, designo o dia 16 de julho, às 10:00 horas, ciente a requerida. Belém, 12.06.79. a) Maria Cecília Pereira – 2ª Pretora do Cível.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1979

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Autora: Antonia Gomes Padilha (Dr. Edgard Contente).
Réu: Raimundo Souto Ribeiro.
Despacho: Remarco para o dia 29 de junho, às 11:00 horas, observadas as formalidades legais.
AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Autora: Juliana Ferreira da Conceição (Dr. Wilson Magalhães).
Ré: Sarah Sarraf de Lima.
Despacho: (Sentença - Parte Final). Julgo procedente a ação para, em consequência, decretar o despejo de Sarha Sarraf de Lima, do imóvel que ocupa na Avenida Bernardo Sayão, nº 4675, nesta cidade, fixando o prazo de vinte (20) dias, para a desocupação, condenando a Ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. I. R..
AÇÃO DE DESPEJO
Autora: Veriana Santos de Jesus (Dr. Edgard Contente).
Ré: Elza Pinheiro de Souza.
Despacho: Cite-se.
INVENTÁRIO NEGATIVO DE BENS
Inventariante: Hilda da Silva Rocha (Dr. João Júlio da Fonseca).
Despacho: Preste a requerente as primeiras declarações.
AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Autora: Ignês de Jesus Barroso.
Réu: José Ferreira.
Despacho: Cite-se na forma da Lei.
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autora: Hermínia Marruuaz (Dr. Artemis Leite da Silva).
Réu: José Menezes Rebouças.
Despacho: N. A. Sim como pede, observadas as formalidades legais.
ARROLAMENTO
Inventariante: Sebastiana de Souza Araújo (Dr. João Júlio da Fonseca).
Despacho: Oficie-se aos bancos indicados na inicial, solicitando as informações de praxe, observadas as formalidades legais.
SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
AÇÃO REIVINDICATÓRIA
Autor: Francisco Cardoso Ribeiro (Dr. Cézar Mártires).
Réu: João Cunha (Dr. Buriamáqui Freire).
Despacho: Em provas do tríduo, voltando imediatamente após para o saneador.
ARROLAMENTO
Inventariante: Valentim Antonio Correa (Dra. Violante Moreira).
Despacho: Diga à Fazenda sobre o pedido de alvará.
ARROLAMENTO
Inventariante: Tóbias do Nascimento (Dr. Pedro Lima).
Despacho: As declarações finais.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos.

1ª VARA – Inventário: Heitor Leopoldo Pereira. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Leonardo Lobato.

1ª VARA – Arrolamento: João Manoel de Oliveira. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca – Assistente Judiciário.

1ª VARA – Inventário: Alzira da Cruz Gonçalves. Despacho: "Cumpra-se o que requer, o Dr. Curador". Advogado: Dr. Lívio dos Santos Barbalho.

1ª VARA – Arbitramento de Honorários. Requerente: Dr. Demócrito Rendeiro de Noronha. Requeridos: Herdeiros de Paulo Rodrigues Pinto Leite. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogado: Dr. Demócrito Rendeiro de Noronha.

1ª VARA – Arrolamento: José Pereira de Sá. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e prestem-se as primeiras declarações, o que feito, dê-se vista aos interessados". Advogado: Dr. Deusdedith Freire Brasil.

Belém, 15 de junho de 1979.
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA – 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1979

JUÍZO DA 1ª VARA
Requerimento de Lojas Unidas Ltda., na Ação de Despejo que lhe move Leão do Carmo Álvarez da Silva Castro, interpondo recurso de apelação para o C. Tribunal de Justiça – Adv.: Miguel Brasil.
Obs.: Recebido em cartório em 13.06.79.
JUÍZO DA 2ª VARA – EXECUÇÃO
Requerente: Banco América do Sul S/A. – Adv.: Afonso Vitor Cardoso.
Requerido: Amauto – Amazônia Automóveis.
Despacho: Defiro o pedido de fls. 21, determinando que os devedores por edital c/prazo de 20 dias, sejam citados, consoante determina o artigo 654 do CPC, observando-se, quanto ao edital, no que couber, as disposições do art. 232 do mesmo diploma legal.
JUÍZO DA 7ª VARA
Requerimento de Agro Industrial Rio APEI Ltda., apelando da sentença proferida nos autos de Embargos de Terceiros em que é autora, sendo requerido Banco Brasileiro de Descontos S/A. – Adv.: Jacob Silva.
Obs.: Recebido em cartório em 15.06.79.
JUÍZO DA 8ª VARA
Requerimento de Empresa de Navegação Aquidaban Ltda., na Ação Ordinária que lhe é movida por Sul América Terrestre, apelando para o Tribunal de Justiça – Adv.: Iramar Rocha.
Obs.: Recebido em cartório em 15.06.79.
Requerimento de Demétrio de Oliveira Pantoja, contestando a Ação de Despejo que lhe move Bléa Rodrigues Magalhães – Adv.: Moura Palha.
Despacho: Conclusos.
JUÍZO DA 9ª VARA – DIVÓRCIO
Requerente: Roberto Pereira da Silva – Adva.: Roseana dos Santos.
Requerida: Zuleika Pereira da Silva.
Despacho: Cite-se mediante edital pelo prazo de 30 dias.
EXECUÇÃO
Requerente: José Freitas Vasconcelos – Adv.: José Araújo Figueiredo.
Requerido: Amadeu Barbi Neto – Adv.: Walter Wilton Arbage.
Despacho: Por motivo intimo superveniente, dou-me por suspeita para funcionar no presente feito.
JUÍZO DA 10ª VARA – ANULATÓRIA
Requerente: Guilhermina Fernandes – Adv.: Américo Lins da S. Leal.
Requeridos: Poty Fernandes e Haroldo Fernandes.
Despacho: Indefiro o pedido para paralisar o processo de execução. Citem-se.
Requerimento de Álvaro dos Anjos Couto, na Ação de Despejo contra proposta por Pedro Domingos de Moraes, oferecendo contestação – Adv.: Tadeu Ferreira Monteiro.
Obs.: Recebido em cartório em 13.06.79.
JUÍZO DA 7ª VARA
Requerimento de A. Silva & Cia. Ltda., embargando a Execução instaurada por Maria Proença Figueira Gouvea – Adv.: Flávio de C. Maroja.
Despacho: A. em apenso, conclusos.

RESENHA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1979 – 6ª-FEIRA
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

2ª VARA
Processo Nº 713/76.
DESQUITE LITIGIOSO
Req.: Antonio Januário da Silva.
Adv.: Flávio Farias Bezerra.
Req.: Maria Izabel da Silva.
Adv.: Bechara F. Neto.
Desp.: Chamo o processo à ordem, declarando, pelos motivos expostos no despacho de fls. 91, consideradas, também, as manifestações do autor, da ré e do representante do Ministério Público, nulos todos os atos realizados, no feito, a partir da audiência, mencionada no termo de fls. 28 e depoimento de fls. 28 e 29, até o último praticado, antes da declaração de suspeição de fls. 88. Em consequência, para a audiência, agora exigida pelo parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 6.515/77,

a ser renovada, designo o dia 31 do mês de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, procedendo-se às diligências indispensáveis para a intimação, por mandado, das partes e de seus procuradores.

5ª VARA

Processo Nº .../1979.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Req.: Carlos Lopes.

Adv.: Afrânio Vieira da Costa.

Req.: Expresso Diana Ltda..

Adv.: Marcos José Nahon.

Desp.: Diga a embargada.

ANA LOBATO
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 15.06.79

TERCEIRA VARA

ARROLAMENTO

Inventariante: Enid Lobato Correa de Melo (Adv.: Luiz Roberto Meira).

Inventariado: Bens de Luiz Augusto Lobato Prantera.

Despacho: "Tendo em vista os pareceres de fls. 58v e 59 dos autos, cumpra-se o requerido às fls. 57, obedecendo-se às formalidades e cautelas legais e em Direito admitidas. Belém, 15.06.79. a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJO

Autora: Maria do Socorro Mota Barreto (Adv.: Frederico Coelho de Souza).

Ré: Iêda Calixto Girão (Adv.: Ulisses Coelho de Souza).

Despacho: "Contados e preparados, voltem conclusos. Belém, 15.06.79. a) Pedro Paulo Martins".

SUMARÍSSIMA

Autora: Henkel do Brasil – Ind. Químicas Ltda. (Adv.: Américo da Silva Leal).

Réu: Raimundo Nonato Tavares (Adv.: Geraldo Távora).

Despacho: "Aguarde-se o dia da audiência. Belém, 15.06.79. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

DEMARCAÇÃO

Autor: Jacinto Leodoro de Oliveira (Adv.: Darcy Ramos).

Réus: Antonio Maria M. do Amaral e Sérgio Gabriel da Silva.

Despacho no requerimento da CODEM (Adva.: Maria de Nazareth Dutra Mendes), requerendo a indicação de um técnico de seu quadro para acompanhar os trabalhos demarcatórios: "Diga a interessada se tem ou não interesse na causa. Belém, 15.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

QUINTA VARA

INVENTÁRIO

Autora: Alba Cotta Moreira (Adv.: Vasco Borborema).

Inventariado: Bens de Andrelino da Costa Cotta.

Despacho no requerimento de Orminda Cotta Palheta (Adv.: Lívio Barbalho): "Preste a requerente o compromisso e as declarações legais. Belém, 13.06.79. a) Italzira Rodrigues".

SEXTA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autora: Finasa – Crédito, Financiamento e Investimento (Adv.: Carlos Potiguar).

Réu: José Pedro Veloso Pereira.

Despacho no requerimento da autora, desistindo da ação: "A conta. Belém, 15.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco Nacional S/A. (Adv.: Walter Oliva).

Réu: Joaquim Sebastião Martins Moura.

Despacho: "Cite-se. Belém, 15.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

NONA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Osmar Correa Mourão Filho (Adv.: Wady Rossy).

Inventariado: Bens de Omar Correa Mourão.

Despacho no ofício DRF/DIVIEF/Nº 328/79, da Delegacia da Receita Federal. "J. aos autos. Belém, 15.06.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 15 DE JUNHO DE 1979

AÇÃO: – Busca e Apreensão – 1ª Vara – Nº 214/79.

Autora: Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento (Adv.: Dr. Paulo Brito Chermont).

Réu: Aimé Fleury de Carvalho Pinto (Adv.: Dr.).

Despacho: Sentença julgando procedente a ação e reintegrando a autora na posse do veículo, podendo tomar as providências cabíveis em Lei. Condeno o réu ao pagamento da conta. P. I. R..

AÇÃO: – Despejo – 2ª Vara – Nº 489/78.

Autor: André Fernandes Gonçalves (Adva.: Dra. Maria Conceição Souza).

Réu: Eurico Ladislau Baia (Adv.: Dr. Antonio Monteiro de Medeiros).

Despacho: Verificando-se que, na presente ação, existe, por parte do demandante, ilegitimidade "ad-processum", haja vista que, pelo contrato particular de promissa de compra e venda, cuja xerocópia autenticada consta das fls. 9, a promitente compradora do prédio referido na inicial e objeto da presente ação de despejo é a Sra. Mariana de Castro Gonçalves, a qual, mesmo na qualidade de esposa de André Fernandes Gonçalves, situação essa não comprovada, devidamente, nos autos, não figura, como outorgante, na procuração passada aos bacharéis, Haroldo Fernandes e Maria da Conceição Silva Souza (doc. em xerocópia autenticada de fls. 8), nos termos do art. 13 do CPC, determino seja suspenso o processo por prazo não superior a 15 dias, dentre o qual deverá ser sanado o defeito, sob pena de decretação da sua nulidade com a consequente extinção do mesmo.

AÇÃO: – Despejo – 2ª Vara – Nº 356/78.

Autor: Mário da Conceição Pereira (Adv.: Dr. Hildeberto Mendes Bitar).

Réu: Walter da Motta Costa (Adv.: Dr.).

Despacho: Sentença, julgando procedente a ação para o efeito de condenar o réu, Walter da Motta Costa, ao despejo do imóvel que lhe foi locado pelo autor, Mário da Conceição Pereira e a pagar as custas do processo e honorários do advogado do locador que fixo em Cr$ 1.680,00, correspondente a 15% sobre o valor do débito, assegurando-lhe o prazo de 10 dias para a desocupação.

AÇÃO: – Despejo – 7ª Vara – Nº 230/79.

Autor: Manoel Maria da Conceição (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho).

Ré: Neuza Lima de Souza (Adv.: Dr. Ruy G. Silva).

Despacho: Diga o autor.

AÇÃO: – Execução – 7ª Vara – Nº 168/79.

Autora: Neuza Martins Cruz (Adv.: Dr. Manoel Tocantins Lobato).

Réu: João da Silva Pereira (Adv.: Dr. Flávio C. Maroja).

Despacho: Diga a exequente.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 15.06.79

3ª VARA

FALÊNCIA

Aut.: Gravações Elétricas S/A..

Adv: Benedito Beriuce Lacerda.

Réu: Som Eletrônica Ltda..

Adv.: Guedes Sampaio.

Desp.: Digam os interessados. Belém, 13.06.79. a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Bazileu Carneiro Rodrigues.

Adv.: Geraldo Ferreira Lima Filho.

Réu: Benedito de Moraes Sagica.

Adv.: Domingos Emmi.

Desp.: Recebo a apelação, dando cumprimento ao V. Acórdão. Atribuo ao recurso os seus dois efeitos. Dê-se vista ao apelado, para a contraminutar querendo, ao prazo legal. Intime-se. Belém, 13.06.79. a) Orlando Dias Vieira.

6ª VARA

AÇÃO DE COBRANÇA

Aut.: Banco Itaú S/A..

Adv.: Paulo Brito Chermont.

Réu: Benedito de Lima Correa.

Desp.: Cite-se, designo o dia 09 (nove) de agosto próximo, às 11:00 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Belém, 13.06.79. a) Orlando Dias Vieira.

10ª VARA

ARROLAMENTO

Aut.: Walderez de Oliveira Mesquita.
Adv.: João Francisco de Lima Filho.
Réu: Alfredo de Carvalho Mesquita.
Desp.: Digam os interessados. Belém, 13.06.79. a) Izabel Leão.

2ª VARA

INVENTÁRIO

Aut.: Raquel Aben-Athar Pinto
Adv.: Reynaldo Andrade da Silveira.
Réu: Marcos Salomão Pinto.
Desp.: Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, pedindo-se informações sobre a situação do espólio com relação ao imposto de renda. Seja lavrado o competente termo de adjudicação. Belém, 15.06.79. a) Wilson Marques da Silva.

2ª VARA

RITO SUMARÍSSIMO

Aut.: Luiz Octávio Vergolino de Mendonça.
Adv.: Humberto Mendonça.
Réu: Doria Leite Ferreira.
Adv.: Reis Ferreira.
Desp.: Sejam intimadas as testemunhas por mandado. Belém, 15.06.79. a) Wilson Marques da Silva.

9ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Aut.: Agro Industrial de Salinópolis S/A. — Agrisal.
Adv.: Raimundo Costa.
Réu: Banco Bandeirantes S/A..
Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá.
Desp.: Mantenho a decisão agravada pelos próprios fundamentos jurídicos nela expendidos, remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. I. Belém, 15.06.79. a) Maria Lúcia Santos.

9ª VARA

INVENTÁRIO

Aut.: Matsuko Sekioka.
Adv.: Orlando de Melo e Silva.
Réu: Joji Sekioka.
Desp.: Tendo a Fazenda Estadual, principal interessada, concordado com o pedido do inventariante, torno sem efeito o despacho de fls. 50, determinando o cumprimento do despacho anterior de fls. 49v.. Belém, 13.06.79. a) Maria Lúcia Santos.

RESENHA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1979
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO
DESTA CAPITAL — PEPES

AÇÃO — De Consignação em Pagamento — 2ª Vara — Nº 234/79.
Autor: Francisco de Souza Pinheiro — Adv.: Lóris de Oliveira Neves.
Réu: Osvaldo Lourinho Lobo — Adv.: Jurandir Barbosa de Oliveira.
Despacho: Diga o autor, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a alegação, como preliminar, do réu, na contestação de fls. 14/16, e sobre o documento de fls. 17/18, sendo-lhe permitida a produção de prova documental.

AÇÃO — De Inventário — 2ª Vara — Nº 117/79.
Inventariante: Joaquim Sérgio Silva Otero Seabra.
Advogado: Wady Dahás Rossy.
Inventariada: Irene Monteiro da Silva Seabra.
Despacho: Seja lavrado o termo das últimas declarações a serem prestadas pelo inventariante.

AÇÃO — Embargos de Devedor (Execução) — 2ª Vara — Nº 03/1.
Embargante: Francisco Iannuzzi — Adv.: Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.
Embargada: Portuense Ferragens S/A. — Adv.: Wander do Valle.
Despacho: Defiro a prova, requerida aprova, requerida pela embargante as fls. 8 verso, exclusivamente oral. Designo o dia 30 do mês de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se através de seus representantes legais a embargante e a embargada.

AÇÃO — Nunciação de Obra Nova — 5ª Vara — Nº 439/78.
Autor: Alienai Batista da Costa — Adv.: Jacob José da Silva.
Réu: José Almeida de Oliveira.
Despacho: Diga o Autor sobre a 1ª Certidão de fls. 22.

AÇÃO — De Despejo — 7ª Vara — Nº 207/79.
Autora: Marcelina Grana Lobato — Adv.: Raimundo Holanda Reis.
Réu: Agnaldo Rios Lopes.
Despacho: Diga a Autora.

AÇÃO — Despejo — 8ª Vara — Nº 160/02.
Autores: José Luiz do Couto Loureiro e sua mulher, Lizete Dacier Lobato Loureiro — Adv.: João Batista Cavalcante.
Réu: Alacirio de Oliveira Fernandes — Adv.: Ronaldo Batista da Silva.
Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, dê-se vista ao apelado.

AÇÃO — De Desquite Litigioso — 9ª Vara — Nº 151—1/77.
Autor: Paulo dos Santos Cordeiro — Adv.: Hamilton R. Gualberto.
Ré: Maria Therezinha Botelho Cordeiro — Adv.: Antonio M. Medeiros.
Despacho: Renovem-se para o dia 17 de junho, às 11:00 horas.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JUNHO DE 1979 — 4ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Estacon — Engenharia S/A., por seu Advogado, Dr. Laércio Dias Franco, requerendo seja intimado o perito para entregar o Laudo da Vistoria, cujo prazo já expirou, na Ação de Vistoria requerida contra Wilmar Táxi Ltda..
Desp.: N. A. Sim.

PETIÇÃO DE: Elisa Chermont Roffé, por seu Procurador, Dr. Celso Burlamáqui Freire, requerendo juntada de documentos na Ação de Execução que move contra Impar — Indústria Madeireira Paraense Agropecuária Ltda..
Desp.: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: Mesbla S/A., por seu Advogado, Dr. José de Freitas Leite, nos autos de apreensão e depósito que move contra Guilherme M. Parente, expondo e requerendo seja cumprida a liminar concedida.
Desp.: N. A. Cls.
Proc.: Nº 173/79.

EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Aut.: Verônica Bastos Machado.
Adv.: Em causa própria.
Réus: Manoel dos Santos Bento e s/mulher.
Adv.: Francisco Gomes da Costa.
Desp.: Sobre a juntada de documentos de fls., diga a parte contrária.
Proc.: Nº 280/79.

EXECUÇÃO

Excs.: José Olavo Ferreira e outro.
Adv.: Raimundo F. Puget.
Exc.: Espólio de José Orlando Bezerra Nunes.
Desp.: Publique-se edital de citação com o prazo de 25 dias.
Proc.: Nº 229/79.

DESPEJO

Aut.: Alice da Costa Tavares Videira.
Adv.: Carlos A. Ferreira Arruda.
Réu: José Maria de Moraes Mendes.
Adv.: Ronaldo Koury Maués.
Desp.: Diga a autora.
Proc.: Nº 162/76.

EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Aut.: Condomínio do Edifício Incenso.
Adv.: Sérgio A. F. Couto.
Exc.: Eduardo Magalhães.
Adv.: Pedro Lima.
Desp.: Renovem-se as providências para o dia 06.06.79, às 11:00 horas.

2ª VARA

Proc.: Nº 283/79.

DESPEJO

Aut.: Abraham Athias.
Adv.: Jayme Bentes.
Réu: José Ribamar Cardoso da Silva.
Desp.: Cite-se.
Proc.: Nº 269/79.

INVENTÁRIO

Inv.: Beatriz Teixeira de Oliveira.
Adv.: Félix Emanuel de Oliveira.
Inv.: Wilson Deodoro Coqueiro de Oliveira.
Desp.: Nomeio a requerente: Beatriz Teixeira de Oliveira, inventariante dos bens deixados pelo falecido Wilson Deodoro Coqueiro de Oliveira, devendo a nomeada, depois de intimada deste despacho, dentro

de cinco (05) dias, prestar o compromisso legal e, no prazo prescrito pelo artigo 993 do Código de Processo Civil, fazer as primeiras declarações, das quais deverá ser lavrado termo circunstanciado.

Proc.: Nº 253/79.

ARROLAMENTO

Req.: José Maria Vaz Queiroz e outros.

Adv.: Iraci Vaz Lobato.

Req.: Maria de Nazaré Vaz Queiroz.

Desp.: Diga, consoante determina o art. 1.033, do Código de Processo Civil, o representante da Fazenda Pública, sobre a estimativa do bem imóvel descrito na inicial.

Proc.: Nº 202/79.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Antonio Afonso Rodrigues Bino.

Adv.: Antonio Villar Pantoja.

Réu: Antonio Carlos de Araújo Soares.

Adv.: Ildefonso P. Guimarães Jr.

Desp.: Para que este Juízo possa decidir sobre a posição do advogado que firmou a petição de fls. 2/7, o qual, até a presente data, não exibiu o instrumento de mandato, apesar do compromisso de o fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, informe o Sr. Escrivão do Feito, de forma hábil, em que data o despacho de fls. 9, foi publicado pelo órgão oficial.

PETIÇÃO DE: Dário Custódio de Souza, por seu Advogado, Dr. Alberto de Lima Freitas, nos autos da Ação de Reintegração de Posse que lhe move João Batista de Moura Barra e s/mulher, expondo e requerendo o prosseguimento do feito.

Desp.: N. A. Conclusos.

4ª VARA

Proc.: Nº 276/79.

DESPEJO

Aut.: Transvapp – Transportes Vapp Ltda..

Adv.: Sérgio F. do Couto.

Ré: Transportes Fink S/A..

Desp.: Cite-se.

5ª VARA

Proc.: Nº 81/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Jóias Granfinas Ltda..

Adva.: Avelina Hesketh.

Exc.: Solange Maria F. dos Santos.

Desp.: À avaliação.

Proc.: Nº 158/79–A.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: Empresa Brasileira de Distribuição.

Adv.: Elias Pinto de Almeida.

Emb.: Gomes & Oliveira.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Desp.: Especifiquem as partes, as provas que ainda desejam produzir. Diga a Embargada sobre os documentos de fls. 18/20.

Proc.: Nº 211/79.

DESPEJO

Aut.: Wilson Braz Mamede da Costa.

Adv.: Adelino N. Simão.

Ré: Raimunda Barbosa Castelo Branco.

Desp.: Contados, preparados e conclusos.

6ª VARA

Proc.: Nº 55/79.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Carlos Alberto Cidade do Nascimento.

Adv.: Abel Guimarães.

Réu: José Alfredo Carmo Caldas.

Adv.: Deusdedith Freire Brasil.

Desp.: Diga o A.

7ª VARA

Proc.: Nº 148/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Verdeval Ferreira da Silva.

Adv.: Pedro Teodoro.

Excs.: Walter Souza Rabelo e s/mulher.

Sent.: Vistos, etc.. Julgo extinta a presente ação na forma do art. 267, item VIII do C.P.C. e ordeno o arquivamento dos autos. Custas de Lei. P. R. I..

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Frangopar – Frangos do Pará Ltda., por seu Advogado, Dr. Laudomício Ferreira, requerendo seja marcada nova audiência na Ação Ordinária que lhe move Frimar – Frigorífico Aragualana S/A..

Desp.: N. A. Cls..

Proc.: Nº 45/79.

CONVENÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

Req.: José Ferreira Rodrigues.

Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Req.: Maria Tereza Alves Cabral.

Desp.: À conta.

Proc.: Nº ...

EMBARGOS DE TERCEIROS

Emb.: Wilma de Melo Oliveira.

Adv.: Clóvis Ferro Costa.

Emb.: Motores Perkins S/A..

Adv.: Waldemar F. Viana.

Desp.: À conta.

Proc.: Nº ...

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr.: Companhia Paulista de Seguros.

Adva.: Maria Aparecida Vidigal de Souza.

Agr.: Rebelo – Indústria, Comércio e Navegação Ltda..

Adv. Douglas G. Domingues.

Desp.: Forme-se o instrumento.

PETIÇÃO DE: Benedicto Pereira da Silva, por seu Advogado, DR. Egydio M. S. Filho, requerendo reconsideração do despacho de fls. 26 proferido nos autos da Ação de Divórcio que move contra sua mulher, Lenite da Silveira da Silva.

Desp.: N. A. Cls..

9ª VARA

Proc.: Nº 151/79.

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Aut.: Rodoviária Estrela do Norte Ltda..

Adv.: Laurênio M. Rocha.

Réu: Maximino Porpino Filho.

Adv.: Mário Chermont.

Desp.: À Cartório.

Proc.: Nº 117/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Lusotur – Viagens Turismo Ltda..

Adv.: Adelino Simão.

Exc.: João Augusto Marinho.

Adv.: Em causa própria.

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 11.

Proc.: Nº 281/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Credicard – Cia. de Turismo, Prom. e Ad..

Adv.: A. Fernando Rocha.

Exc.: Clóvis Cavallare.

Desp.: Por motivo de foro, intimo, dou-me por suspeita para funcionar no presente feito.

Proc.: Nº 279/79.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Rodoviária Estrela do Norte Ltda..

Adv.: Laurênio M. Rocha.

Ré: Corretora João Matos Correa.

Desp.: Cite-se, designando o dia 25 de junho, às 11:00 horas, para o recebimento.

RESENHA DO DIA 13 DE JUNHO DE 1979
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO – PEPES.

Ação – Executiva (Execução) – 2ª Vara – Nº 378/20.

Exequente: Adilson Galvão Verçosa – Adv.: Donato Cardoso de Souza.

Executado: A. A. Semblano – Adva.: Maria Ediná Dias da Rocha.

Despacho: Baixem os autos à Contadoria do Juízo, para em termos de liquidação de sentença de fls. 76/78, o levantamento geral da conta, incluindo-se os juros a partir da citação.

Ação – Medida Cautelar – Inespecífica Cumulada com Ação Ordinária – 5ª Vara – Nº 245/79.

Autor: Antonio Maria de Freitas Leite – Adv.: Causa Própria).

Réu: Wilson Winschanky.

Despacho: Cite-se. Entende este Juízo que a sustação do protesto deve ser requerido perante o Juízo da 4ª Vara.

Ação – Ordinária de Cobrança – 5ª Vara – Nº 275/1/79.

Requerente: Xerox do Brasil S/A. – Adv.: Aluísio Meira.

Requerida: Auditoria de Contabilidade Econômica.

BIBLIOTECA PUCLICA DO PARÁ
SETOR DE PERIÓDICOS

Despacho: Supram-se as folhas da inicial.

Ação de Despejo Para Uso Próprio – 7ª Vara.

Autora: Marina Roffé Ferreira Lemos – Adv.: Egydio Salles.

Réu: Nabih Abou El Hosn – Adv.: Simão Salim.

Despacho: Diga o requerido sobre a conta de fls. 174.

Ação de Despejo – 8ª Vara – Nº 159.

Autora: Aurora Lagoncha Valente dos Santos – Adv.: Pedro Pereira da Silva.

Réu: Celino Benedito Gomes – Adv.: José Lívio Barbalho.

Despacho: Informe a Autora, se de fato o imóvel foi desocupado, conforme declara às fls.,

Ação – De Separação Judicial Consensual – 8ª Vara – Nº 161/79.

Requerentes Luizileno Nunes Brito e Maria José Ferreira Brito.

Advogados: Geraldo Magela Pinto de Souza e Jaci Monteiro Colares.

Despacho: Defiro o pedido retro. Oficie-se.

Ação Ordinária de Cobrança – 8ª Vara – Nº 190–01–79.

Requerente: Drury's – Distribuidora de Produtos Internacionais Ltda. – Adva.: Maria Avelina Hesketh.

Requerido: Manoel Francisco de Almeida.

Despacho: A conta.

Ação – Inventário (Restauração) – 9ª Vara – Nº ...

Inventariante: Joana Ferreira da Fonseca – Adv.: João Jurandir Manito.

Inventariado: Ernâni Leite da Fonseca.

Despacho: Em avaliação, dizendo os interessados.

Ação – Embargos a Execução (Execução) – 10ª Vara.

Embargantes: Hernani da Costa Conceição e Gérson Pessoa de Moraes – Adv.: Almerindo Trindade.

Embargado: Gercino Francisco da Silva – Adv.: Manoel T. Lobato.

Despacho: Diga o Embargante.

Ação de Apreensão e Depósito – 10ª Vara – Nº 71–1.

Autora: Olivetti do Brasil S/A. – Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Réu: Benedito Lima Nascimento.

Despacho: Assim julgo procedente o pedido de Olivetti do Brasil S/A., que a mesma seja reintegrada na posse do bem vendido com reserva de domínio ao Réu, o Sr. Benedito Lima Nascimento, condeno o Réu ao pagamento de custas processuais, verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa, como também juros de mora, a partir do protesto. P. I. R.. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão – Juíza da 10ª Vara.

Ação de Despejo – 10ª-Vara – Nº 440.

Autora: Elvirander Tuma – Adv.: Nessima Simão Tuma..

Ré: Alzira dos Santos Ribeiro – Adv.: Fernando Silva Gonçalves.

Despacho: A conta.

Ação – De Despejo Por Falta de Pagamento – 10ª Vara – Nº 240/03/79.

Requerente: Luiz Queiroz de Jesus – Adv.: Alberto Fares Akel.

Requerido: José Gomes Rodrigues de Lima.

Despacho: Pelo esposto, julgo procedente o pedido, em consequência decreto o despejo do inquilino, José Gomes Rodrigues de Lima, da casa que ocupa na Travessa Maris e Barros, nº 2249 – Casa 03, de propriedade do autor, Luiz Queiroz de Jesus, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação, condeno ainda, ao pagamento de autos processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. I. R.. Em, 12.06.79. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão – Juíza de Direito da 10ª Vara, desta Capital.

Ação – Agravo de Instrumento – 9ª Vara.

Agravantes: Canuto de Figueiredo Brandão e outros.

Advogado: Waldemar F. Viana.

Agravada: Soterra Ltda..

Advogado: Ophir Cavalcante.

Despacho: Vista ao agravado para dizer quais as peças das quais pretende o traslado.

CARTÓRIO RUY BARATA – 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 13 DE JUNHO DE 1979

JUÍZO DA 1ª VARA – EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda – Associação Poupança
Adv.: Laudomício Ferreira.

Requerida: Lucidalva Maria Paulo de Oliveira.

Despacho: Cite-se.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: José Nunes Montes – Adv.: José Maria do Nascimento.

Requerido: Armando Valente – Adv.: Alberto A. de Souza.

Despacho: Por motivo de foro, intimo o Juiz, deu-se por impedido.

JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de Alberto das Neves Milhomens, e outros, na ação antecipada de provas contra a Construtora Santa Mônica, dizendo que não se opõe ao ofício de fls. 36/37, solicitando seja citado através de Carta Precatória – Adv.: Darcy Lameira Ramos.

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de Maria Helena Lima de Lima, nos autos da Ação de Execução, dizendo que formalizou o pagamento do principal, ajuizado contra Maria Eunice de Almeida Coutinho – Adv.: Marcílio F. Vianna.

Despacho: J. aos autos.

JUÍZO DA 3ª VARA

Requerimento de Ubirajara Ferreira Fortunato, na Ação de Consignação em Pagamento que move contra Condomínio do Edifício Palácio do Rádio, requerendo a extinção da obrigação – Adv.: Cláudio de Souza.

Obs.: Recebido em cartório em 13.06.79.

DESPEJO

Requerente: Dely Maria Viana Frazão – Adv.: Humberto Vasconcelos.

Requerida: Elvia Pantoja – Adv.: Enivaldo Ferreira.

Sentença: Homologo o acordo de fls. 17 dos autos.

JUÍZO DA 4ª VARA – DESPEJO

Requerente: Márcia do Rosário Moraes – Adva.: Nazaré L. Abreu.

Requerido: Paulo Renato.

Despacho: Junte-se a notificação.

EXECUÇÃO

Requerente: Credicard – Companhia de Turismo – Adv.: Fernando Rocha.

Requerido: Elpídio Gonçalves da Cunha Filho.

Despacho: Comprove a utilização do crédito.

EXECUÇÃO

Requerente: Herança de Nicolau Biágio – Adv.: Rosomiro Arrais.

Requerido: M. R. Pereira de Souza – Adv.:

Despacho: Em avaliação.

JUÍZO DA 5ª VARA – INVENTÁRIO

Requerente: Cristina Pereira Lisboa – Adv.: Alcides G. Sobrinho.

Requerido: José Bastos Lisboa.

Sentença: Homologando por sentença, o cálculo de fls.. Decorrido o prazo legal, expeçam-se as guias para pagamento.

JUÍZO DA 5ª VARA – DESPEJO

Requerente: Raimundo Soares Macedo – Adv.: Elias P. Almeida.

Requerida: Telma Tavares Bastos – Adv.: José A. Figueiredo.

Despacho: A conta. Arbitro os honorários do advogado em 10% sobre o valor da causa. Designo o dia 25 de junho, às 11:00 horas.

JUÍZO DA 7ª VARA – EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: Banco Francês e Brasileiro – Adv.: Paulo R. Meira.

Requerido: Bernardo N. de Moraes Júnior.

Despacho: Diga a parte contrária.

JUÍZO DA 9ª VARA – EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: Banco do Estado do Rio de Janeiro – Adv.: Almerindo Trindade.

Requerido: Acácio da Conceição Lobato – Adv.: Cristovão Colombo.

Despacho: Recebo os embargos. Vista ao Embargado.

JUÍZO DA 10ª VARA – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Sul Brasileiro – Adv.: Carlos Ferro.

Requerida: Francisca Dglé Maia dos Santos – Adv.: Francisco G. da Costa.

Despacho: Intime-se o réu para efetuar o pagamento da conta de fls. 36.

EXECUÇÃO

Requerente: Herança de Nicolau Biágio – Adv.: Rosomiro Arrais.

Requerido: M. R. Pereira de Souza – Adv.: José Maria Cardoso.

Despacho: Informe a escrivã em que data foi publicado no D. O., o despacho de fls. 49.

DESPEJO

Requerente: Manoel de Jesus Almeida Rego – Adv.: Alacy Viana Nahon.

Requerido: Henry Madson de Almeida – Adv.: Vicente F. Sales.

Despacho: Para purgação da mora, designo o dia 28 de junho, às 11:00 horas em cartório.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Rubens Andrade Nogueira – Adv.: Nelson Montalvão.

Requerido: Reginaldo Farias.

Despacho: Defiro a medida liminar.

JUÍZO DA 8ª VARA

Requerimento de Vitorino Pedro Paes Forte, na Ação de Despejo que move contra M. L. Bentes, requerendo a expedição do mandado de despejo compulsório – Adv.: Frederico C. de Souza.

Despacho: Intime-se nos termos do art. 352 do Decreto-Lei 1608/39.

JUÍZO DA 4ª VARA

Requerimento de Banco da Bahia – Investimentos S/A., na Ação de Execução que move contra Agro Industrial de Salinópolis S/A., requerendo seja o processo chamado a ordem para o fim de decretar a nulidade dos atos processuais posteriores ao auto de penhora, determinando em seguida a remessa da carta a Comarca de Capanema, para os fins dos arts. 658 e 747, do CPC – Adv.: Raimundo Costa.

Despacho: Recebido em cartório em 13.06.79.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO: ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 13 DE JUNHO DE 1979 – 4ª-FEIRA

1ª VARA

Processo Nº 71.

AÇÃO DE DESPEJO

Autora: Leila Kizam Fraiha.
Adv.: Alberto de Lima Freitas.

Réu: Cristiano Joaquim da Silva.

Desp.: Antes o exposto e atendendo o que mais consta dos autos, julgo procedente esta ação e em consequência condeno o réu, Cristiano Joaquim da Silva, a desocupar o imóvel retomado no prazo de trinta (30) dias, sob pena de despejo. Condeno-o ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P. R. I..

2ª VARA

Processo Nº 33.

AÇÃO SUMARÍSSIMA

Autor: Antonio Paul de Albuquerque.
Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Ré: Viação Rio Guamá Ltda..

Adv.: Pedro de Moura Palha.

Desp.: Elaborando o novo cálculo, constante da fls. 85, manifestem-se sobre ele, as partes no prazo que lhes devolvo, de cinco (05) dias.

5ª VARA

Processo Nº 113.

ARROLAMENTO

Req.: Cassilda Gonçalves Paixão.
Adv.: Vinícius Hesketh.
Desp.: A avaliação.
Processo Nº 18.

AÇÃO ORDINÁRIA

Req.: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM.

Adv.: Jacijara Maria Rabelo Portugal.

Reqd.: João Simplício de Sousa.

Desp.: Assim, julgo procedente a ação, e declaro extinto o aforamento dos terrenos descritos na inicial, os quais voltam a integrar o patrimônio da autora. Custas na forma da Lei. Arbitro os honorários do Dr. Curador Especial, em dois salários mínimos vigentes na região. P. R. I..

6ª VARA

Processo Nº 931.

AÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: Raimundo Romualdo da Silva.
Adv.: Raimundo Costa.

Réus: Severino de Andrade Lyra e outros.

Desp.: Cite-se. Para a audiência, designo o dia 22 de agosto próximo, às 11:00 horas, cientes as partes.

7ª VARA

DIVÓRCIO

Req.: Waldemar de Sousa Rocha.
Adv.: José Nascimento.
Reqd.: Elvira Antunes Rocha.

Desp.: A conciliação, que designo o dia 10 de julho, às 10:00 horas, neste Juízo, cientes os interessados, observando-se as formalidades legais.

Processo Nº 215.

NOTIFICAÇÃO

Req.: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A..
Adv.: Alcides Alcântara.
Reqd.: Waldemar de Oliveira e Silva.
Desp.: Contados, preparados e conclusos.
Processo Nº 159.

AUTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS

Req.: Petrobrás, Distribuidora S/A..
Adv.: Cleber Saraiva dos Santos.
Req.: Acher & Cia. Ltda..
Adv.: Artemis Leite da Silva.
Desp.: Cite-se o litisconsorte.
Processo Nº 44.

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Req.: Bolivar Pereira da Serra.
Adv.: Laurênio M. da Rocha.
Reqd.: Maria Luiza Maia da Silva Rocha.
Desp.: Diga o Autor.
Processo Nº ...

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Req.: Mercantil Finasa – Crédito, Financiamento e Investimento S/A..

Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Desp.: Isto posto. Julgo procedente a ação, consolidando a propriedade da autora sobre o bem, objeto da apreensão, bem como a sua posse plena e exclusiva, devendo ser expedido o competente mandado. Custas pelo réu, bem como honorários de advogado da autora, já fixados. P. R. I..

9ª VARA NOTIFICAÇÃO

Req.: Moacir Monteiro Colares.
Adv.: Alcyr Vianna Nahon.
Reqds.: Salim Barra Filho e outro.
Desp.: A conta.
Processo Nº 147. AÇÃO SUMARÍSSIMA
Req.: Zacarias Miguel da Silva.
Adv.: José Nascimento.
Reqd.: José Carlos de Oliveira.
Adv.: Gonçalves Chaves.
Desp.: A conta.
Processo Nº 129. EXECUÇÃO
Req.: Idma S/A. - Ind. Platitas.
Adv.: Lóris Vilas-Boas.
Reqd.: A. Teixeira.
Desp.: A conta.
Processo Nº 80.

AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Francisco Gomes Pinheiro.
Adva.: Lindalva Nazaré Vasconcelos Magalhães.
Reqd.: José Ribamar Vieira Nogueira.
Adv.: José Maria do Nascimento.
Desp.: Intime-se o locador, ora autor.
Processo Nº 136.

AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Carlos Alberto da Costa Ferreira.
Adv.: Frederico Coelho de Sousa.
Reqd.: Manoel Amilcar de Jesus.
Desp.: M. A. Como requer, com as cautelas legais.
Processo Nº 75/...

CARTA PRECATÓRIA (EXECUÇÃO)

Reqs.: Banco da Amazônia S/A – BASA e José Bastos Gaby.
Desp.: A conta.

ANA LOBATO
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 13.06.79

PRIMEIRA VARA

AÇÃO ORDINÁRIA

Autores: Ladilson Araújo Moura.(Adv.: José Azevedo e José Lima Filho).

Ré: Universal – Companhia de Seguros Gerais.

Despacho: "Diga a parte contrária, Belém, 13.06.79. a) Romão Amoedo".

SEGUNDA VARA

FALÊNCIA

Autor: Motobel – Motores de Belém Ltda. (Adv.: Orlando Melo Silva).

Réu: Wagoo Brasileira – Importação e Exportação Ltda..

Despacho: "Conclusos. Belém, 13.06.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

EXECUÇÃO

Autor: Marcos Marcelino & Cia. Ltda. (Adva.: Jandirà Oliveira).

Réu: Zenkichi Sakakibara.

Despacho: "Diga a autora sobre os atos praticados na Comarca de Nova Timboteua, neste Estado, tendo em vista as disposições do art. 658, do Código de Processo Civil. Belém, 13.06.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

EXECUÇÃO

Autor: Condomínio do Edifício Marc Jacob (Adva.: Solange Frazão do Couto).

Réus: Haroldo Maués e João Farias Jr..

Despacho: "A petição inicial não está instruída com o título executivo extra judicial, nos moldes do número IV do artigo 585, do Código de Processo Civil. Assim, determino que o credor emende ou complemente a petição, no prazo de dez (10) dias, sob pena de indeferimento. Belém, 13.06.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos (Adv.: Carlos Potiguar).

Embargada: Prefeitura Municipal de Belém (Adva.: Maria Célia Duarte).

Despacho: "Recebo, os presentes embargos nos seus devidos e legais efeitos. Com vistas a embargada, para impetrar, querendo, no prazo legal. Belém, 12.06.79. a) Italzira Rodrigues".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Elisa Chermont Roffé (Adv.: Celso Freire).

Réus: Júlio de B. Pinho da Silva e Antonio Pinto da Silva.

Despacho: "Cite-se. Belém, 12.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Paulo de Tarso Klautau).

Réus: Guaracy Ferreira Araújo e Pedro Soares Rolim.

Sentença: Trecho Final. "Por estes motivos, decreto a prisão de José de Freitas Machado, pelo prazo de seis (06) meses, a serem cumpridos na Cadeia Pública desta Cidade. Expeça-se contra o R., o competente mandado de prisão, com as formalidades legais. Intime-se. Belém, 11.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

DIVÓRCIO LITIGIOSO

Autor: Raimundo Nonato da Costa Cavalcante (Adv.: Walnice Scerni).

Ré: Maria Luiza Dias Cavalcante.

Despacho: "Cite-se a requerida, mediante editais, com prazo de trinta (30) dias, para comparecer a audiência de conciliação, a ser realizada neste Juízo, às 11:00 horas do dia 02 de agosto, citação essa, que prevalecerá para os demais termos da demanda, caso não haja acordo. Belém, 12.06.79. a) Italzira Rodrigues".

SÉTIMA VARA

DIVÓRCIO

Requerentes: Raimundo Gualberto da Silva Gualberto e Maria Raimunda Serra Gualberto (Adv.: Hamilton Gualberto).

Despacho: "Proceda-se a averbação, com as cautelas legais. Belém, 12.06.79. a) Italzira Rodrigues".

EXECUÇÃO

Autora: Ficema Auto Peças Ltda. (Adv.: Antonio Medeiros).

Ré Cedal – Engenharia e Projetos Ltda. (Adv.: Waldemar Vianna).

Despacho: "Diga o exequente. Belém, 12.06.79. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

ARROLAMENTO

Inventariante: Helena Alves Amin Fernandes (Adva.: Carmen Cunha).

Inventariado: Bens de Antonio Luiz Fernandes.

Despacho: "Falem os interessados. Belém, 13.06.79. a) Italzira Rodrigues".

DÉCIMA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Moinho de Trigo Belém S/A. (Adv.: Iramar Rocha).

Réu: A. V. Ferreira Lopes (Adv.: Adilson Verçosa).

Despacho: "Cite-se: Maria Fonseca Ferreira Lopes. Belém, 08.06.79. a) Izabel Negreiros Leão".

ORDINÁRIA

Autor: Consórcio Nacional Ford (Adv.: Vanilson Hesketh).

Réu: Manoel Ferreira dos Santos.

Despacho: "Oportunamente apreciarei o pedido de fls. 21. Belém, 12.06.79. a) Izabel Negreiros Leão".

DESPEJO

Autor: Damazon – Indústria e Comércio Ltda. (Adv.: F. Nunes Salgado).

Réu: Salvado Alves Feitosa.

Sentença: (Trecho Final) "... Pelo exposto, julgo procedente o pedido, em consequência decreto o despejo do inquilino, Salvador Alves Ferreira, da casa que ocupa, na Vila do Coqueiro, de propriedade de A. Damazon – Indústria e Comércio Ltda., fixando o prazo de 15 dias, para desocupação. Condeno ainda, ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. I. R.. Belém, 12.06.79. a) Izabel Negreiros Leão".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELÉM, 13 DE JUNHO DE 1979

AÇÃO: – Despejo – 2ª Vara – Nº 175/78.

Autor: Wilson Pereira da Rocha (Adv.: Dr. Rômulo F. Nunes).

Ré: Maria de Lourdes de Souza (Adv.: Dr. Dorival Pereira Tangerino).

Despacho: Vistos, etc.. Não tendo a ré se manifestado sobre a desistência às fls. 49, apesar da publicação regular do despacho deste Juízo que determinou a sua audiência, homologo, para que produza os seus legais efeitos, a referida desistência, nos termos da manifestação já citada, e, assim, julgo extinto este processo. Custas de acordo com a conta de fls. 42, pelo desistente. Publique-se e Registre-se, dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO: – Embargos de Terceiros – 3ª Vara – Nº 059/74.

Embargante: Nelson Souza Rosa Júnior (Adv.: Dr. Wilson Velasco).

Embargado: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso).

Despacho: Digam os interessados (embargante).

AÇÃO: – Execução – 3ª Vara – Nº 138/79.

Autora: Petrobrás – Distribuidora S/A. (Adv.: Dr. Cleber Saraiva dos Santos).

Réu: Auto Serviço Magma Ltda. (Adv.: Dr. Félix Emanuel Teixeira de Oliveira).

Despacho: Digam os interessados (autora).

AÇÃO: – Manutenção de Posse – 3ª Vara – Nº 100/79.

Autor: Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja (Adv.: Dr. Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja).

Réus: José Bezerra de Medeiros e outros (Adv.: Dr. Rosomiro Arrais).

Despacho: Tendo em vista o petitório de fls. 62, de-se cumprimento ao alí requerido, chamando o presente processo a ordem, face ao solicitado as fls. 55 e 56, dos autos, nomeando perito deste Juízo, o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, o qual deverá prestar o compromisso legal, obedecidas as formalidades e cautelas em Direito admitidas.

AÇÃO: – Despejo – 3ª Vara – Nº 181/79.

Autora: Maria Antonieta Araújo Rodrigues (Adv.: Dr. Ricardo F. Nunes).

Réu: João Ferreira do Amaral (Adv.: Dr. Antonio Monteiro de Medeiros).

Despacho: Diga a parte interessada (réu).

AÇÃO: – Embargos de Terceiros – 3ª Vara – Nº 206/79.

Embargante: Hilma de Melo Oliveira (Adva.: Dra. Izabel Ozório).

Embargado: Banco Nacional do Norte S/A. (Adv.: Dr. Augusto Barreira Pereira).

Despacho: Diga o embargado.

AÇÃO: – Ordinária – 4ª Vara – Nº 63/79.

Autor: Alcides Francisco Nascimento (Adv.: Dr. Jayme Bentes).

Réu: Visma – Indústria Madeireira Ltda. (Adv.: Dr.).
Banco do Brasil S/A. (Adv.: Dr. Jamil M. Sales).

Despacho: Expeçam-se os ofícios requeridos. Dê-se vista ao Doutor Curador Especial, para falar sobre a citação do réu. Conclusos.

AÇÃO: – Consignação em Pagamento – 6ª Vara – Nº 281/79.
Requerente: João José de Carvalho Neto (Adv.: Dr. Waldemar F. Vianna).

Requerido: Cbhi Ayan (Adv.: Dr.).

Despacho: Cite-se. Para o pagamento, designo o dia 22 de junho corrente, às 11:00 horas, em cartório, sob pena de depósito.

AÇÃO: – Ordinária – 8ª Vara – Nº 069/79.

Autora: Construtora Paraense Limitada – CONSPARA (Adv.: Dr. Rubem Conde de Almeida).

Ré: Companhia Habitacional do Estado do Pará – COHAB (Adv.: Dr. Luiz Carlos Horácio Freire).

Despacho: Nos termos da resolução nº 7 (Código Judiciário), o Juiz da Fazenda Pública Estadual é competente para processar e julgar as causas em que forem do mesmo modo interessadas as Autarquias e as Sociedades de Economia Mista do Estado (art. 104, I, letra "b"; e verificando nesta oportunidade, que a requerida é pessoa de que fala o citado item, dou-me por incompetente para conhecer o pedido, que deverá ser remetido ao MM. Doutor Juiz da 6ª Vara, para fins de Direito

---

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins – Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA – Arrolamento: José Pereira de Sá. Requerente: Aracy Araújo de Sá. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. Deusdedith Freire Brasil.

1ª VARA – Inventário: Sobrepartilha. Mimosa Bedran Bechara. Requerimento de Helena Rocha Carvalho e outros. Despacho: "Junte-se aos autos". Advogados: Drs. , Miguel Brasil Cunha, Vinícius Hesketh, Maria Imbiriba Hesketh, Vanilson Hesketh, José Manoel Reis Ferreira, Henrique Melo Rodrigues Filho, Enivaldo da Gama Ferreira e Antonio Jorge Abelém.

1ª VARA – Inventário: Haalim José Bechara. Requerimento de Helena Rocha Carvalho e outros. Despacho "N. A. Conclusos". Advogados: Drs. Enivaldo da Gama Ferreira, Vanilson Ferreira Hesketh, Antonic Jorge Abelém, Vinícius Hesketh, Maria Imbiriba Hesketh, Henrique Melo Rodrigues Filho e José Manoel Reis Ferreira.

1ª VARA – Inventário: José Peixoto da Costa. Sentença: "Vistos, etc.. Julgo por sentença a partilha de folhas 56 a 61, dos bens ficados por falecimento de José Peixoto da Costa, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Mando, portanto que se cumpra e guarde como na mesma partilha se contem. P. I. R.". Advogado: Dr. Arnaldo Moraes Filho.

3ª VARA – Inventário: Palmira da Pureza Santos. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. Vasco Borborema.

3ª VARA – Inventário: Elly Saraiva do Amaral. Despacho: "Digam as partes interessadas". Advogado: Dr. Orlando de Melo e Silva.

3ª VARA – Interdição: Maria do Carmo Sampaio Loureiro. Sentença: "Vistos, etc. Isto Posto. Comprovada a incapacidade da paciente, julgo procedente o presente pedido e decreto a interdição de Maria do Carmo Sampaio Loureiro, nomeando para seu Curador, Elizeu Antonio Ferreira, o qual deverá prestar o compromisso legal. Intime-se". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, defensor da interdita.

Belém, 13 de junho de 1979.
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO – 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 13.06.79

JUÍZO DA 6ª VARA
AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: Ford – Administração e Consórcios Ltda. – Adv.: Vanilson Hesketh.

Agravado: Raimundo Cosme Souza de Oliveira – Adv.: Francisco Assis Filho.

Despacho: Confirmo o despacho agravado. Subam os autos à Superior Instância.

JUÍZO DA 4ª VARA
DESPEJO
A: Manoel da Conceição Silva – Adv.: Alberto de Lima Freitas.
R: Luiz Fernando Ayache Moraes – Adv.: Roberto Tadeu de F. Araújo.

Despacho: Sentenciado. Julgou procedente a ação, para decretar o despejo do requerido, do imóvel por ele ocupado, o prazo será dado de conformidade com o que preceitua o Decreto-Lei nº 890, de 26.09.69, artigo 1º, parágrafo 5º e devidamente ratificado pela Lei 6.649, de 16.05.79, artigo 53, parágrafo 5º, rescindindo assim, o contrato existente entre o requerente, Manoel da Conceição Silva e o requerido, Luiz Fernando Ayache Moraes. Condenou o requerido no pagamento das custas processuais, bem como, honorários advocatícios ao requerente arbitrados em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa. P. R. I..

JUÍZO DA 8ª VARA
REVISÃO DE ALIMENTOS
A: Maria Alice Borges Gouveia – Adv.: Luis Roberto Meira.
R: Manoel Fernando Santiago – Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.
Despacho: Majoro provisoriamente os alimentos, para quatro mil cruzeiros. Oficie-se à quem de Direito para fins de desconto, a partir do corrente mês.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 13.06.79

4ª VARA
EXECUÇÃO
Aut.: Rio Doce Café – Importadora e Exportadora.
Adv.: Aylton Pinheiro.
Réu: Café Benfica Ltda..
Adv.: Rosomiro Arrais.
Desp.: Tem razão o exequente, devolvo-lhe o direito de nomeação. Belém, 12.06.79. a) Orlando Dias Vieira.

5ª VARA
DESPEJO
Aut.: Moysés Isaac Benchimol.
Adv.: Luiz Roberto Meira
Réu: Brito & Souza Ltda..
Adv.: Alcides Gentil Sobrinho.
Desp.: À conta. Arbitro os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor da causa. Designo o dia 29 de junho, às 11:00 horas, para a purgação de mora. Belém, 12.06.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

5ª VARA
DECLARATÓRIA NEGATIVA
Aut.: Paulo Teixeira Albuquerque.
Adv.: Luiz Stefanine.
Ré: Léa Franco Ramos.
Adva.: Ambrosina Maia Sampaio.
Desp.: Especifiquem as partes as provas que ainda desejam produzir. Belém, 12.06.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

10ª VARA
INVENTÁRIO
Aut.: Deniza Augusto de Miranda Cerqueira.
Adv.: Hermenegildo Antonio Crispino.
Réu: José Alberto Cerqueira.
Desp.: Para as declarações finais. Belém, 12.06.79. a) Izabel Leão.

2ª VARA
INVENTÁRIO
Aut.: Raquel Abem-Athar Pinto.
Adv.: Reynaldo Andrade da Silveira.
Réu: Marcos Salomão Pinto.
Desp.: Sendo informal o termo de renúncia, constante das fls. 56, determino que a renúncia dos herdeiros de Marcos Salomão Pinto, em favor da viúva Raquel Aben-Athar Pinto, através do procurador de todos os renunciantes, seja formalmente ratificado. Belém, 12.06.79. a) Wilson de Jesus Marcos da Silva.

2ª VARA
DESPEJO
Aut.: Juracy Magno Pinto Basto.
Adv.: Carlos Ferro.
Réu: Posto Nossa Senhora das Graças Ltda..

Desp.: Citem-se. Belém, 13.06.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

3ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Abelardo Ferreira Oliveira.
Adv.: Alberto Ivo.
Réu: Edmundo de Souza Campos.
Adva.: Wilma Hatherley Galvão.

Desp.: Isto Posto. Julgo extinto o presente processo, condenando o requerente, Abelardo Ferreira Oliveira, ao pagamento das custas decorrentes do presente processo, bem como os honorários advocatícios do requerido, Edmundo de Souza Campos, que arbitro em vinte por cento (20%), sobre o valor da causa, a tudo sendo obedecidas e observadas, as formalidades e cautelas legais e em Direito admitodos. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 07.06.79. a) Pedro Paulo Martins.

10ª VARA

CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO

Aut.: Pedro Rezende Bastos.
Adv.: Aluísio Meira.
Réu: Tennyson Portela Raposo.
Adv.: Orlando de Melo e Silva.
Desp.: A conta. Belém, 12.06.79. a) Izabel Leão.

Observação: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E., às 16:00h do dia 15.06.79.

(Ext. Reg. Nº 390.)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

Ata da 46ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 31 de maio de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Álvaro Freitas e Everaldo Martins
1º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme
2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Aos trinta e hum dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Álvaro Freitas, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o pequeno expediente, concedendo a palavra ao Deputado José Guilherme que apresentou duas proposições: a primeira convidando o Delegado Regional da SUNAB e sua Assessoria, para que possam mostrar aos Deputados as novidades introduzidas no setor de fiscalização, assim como dialogar com os parlamentares sobre os problemas que enfrenta o órgão, para autuação em flagrante de comerciantes que cometem infrações contra a economia popular, bem como encontrar solução para o aprimoramento do serviço de proteção ao consumidor; a segunda proposição é dirigida ao Prefeito de Belém, solicitando que sejam urgentemente cadastrados todos os comerciantes varejistas e de todos os ramos de Belém, para facilitar o trabalho de fiscalização da SUNAB. Ocupou a Tribuna o Deputado Mariuadir Santos que apresentou dois requerimentos: um de apelo ao Governo do Estado para que autorize ao DER à inclusão, no Plano de Obras Rodoviárias, o capeamento em areia-asfalto com três centímetros de espessura, da malha rodoviária que serve aos municípios de Abaetetuba, Barcarena, Igarapé-Miri e Moju; o outro requerimento foi de apelo ao Governo e à Diretoria da TELEPARÁ, para que sejam estudadas a possibilidade de ser instalada a rede telefônica urbana na cidade de Igarapé-Açu. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Milton Peres que apresentou requerimento de apelo ao Governo e ao Presidente da CELPA, para que S. Exa. autorize aquela conceituada empresa a executar a extensão da rede de energia elétrica para a Vila de Itaiteua, na Ilha do Outeiro. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna manifestando sua posição contrária a extinção dos partidos políticos. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos que respondeu às críticas que o Deputado Célio Sampaio fez recentemente ao seu discurso em que condenou a venda de terras do Estado, apregoada pelo Governo, recebendo apartes dos Deputados Célio Sampaio e Ademir Andrade. O Sr. Deputado Everaldo Martins assume a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Álvaro Freitas que apresentou vários requerimentos, que posteriormente serão apreciados pelo Plenário, sendo aparteado pelos Deputados Célio Sampaio, Vicente Queiroz e Jaime Nascimento. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 45ª Reunião Ordinária. O Sr. Presidente colocou a PALAVRA À DISPOSIÇÃO DOS Srs. Deputados para apresentação de projetos na forma regimental. Não havendo quem se manifestasse, o Sr. Presidente passou a deliberar matéria sobre a Mesa. Foi deferido pela Mesa o requerimento nº 601/79 do Deputado Célio Sampaio. Foi aprovado o Requerimento nº 616/79 do Deputado Zeno Veloso, solicitando votos de pronto restabelecimento ao Dr. Prisco dos Santos. Foram aprovados os pedidos de urgência para as Proposições nºs: 594/79 do Deputado Aziz Mutran; 502, 486, 386 e 360/79 do Deputado Ronaldo Campos; 614/79 do Deputado Lucival Barbalho e 617/79 do Deputado Álvaro Freitas. Continuou em discussão o Requerimento nº 114/79 do Deputado Ronaldo Campos com a emenda do Deputado Plínio Pinheiro. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna manifestando-se favorável ao requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Ademir Andrade e Célio Sampaio. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Álvaro Freitas manifestando sua posição ao teor da matéria. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna apresentando uma emenda ao requerimento. Em seguida o requerimento foi aprovado juntamente com a emenda do Deputado Plínio Pinheiro. O Plenário rejeitou a emenda do Deputado Vicente Queiroz, ao requerimento ora aprovado. Ocuparam a Tribuna para justificativa de voto os Srs. Deputados: Vicente Queiroz, Célio Sampaio, Álvaro Freitas, Ronaldo Campos e Ademir Andrade. Foram aprovados em regime de urgência os Requerimentos nºs: 171, 172, 173, 174 e 302/79. do Deputado Aziz Mutran; 186/79 do Deputado Plínio Pinheiro. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado o Processo nº 50/79 – Projeto de Lei do Governo do Estado, criando o Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL – com a finalidade de prover recursos para reequipamento da Polícia Civil do Pará. Para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Srs. Deputados: Lucival Barbalho que acusou recebimento de uma carta de Firma Expansão Florestal Ltda. convidando-o para conhecer os projetos que a mesma implanta no interior de nosso Estado e de outras unidades amazônicas; Aziz Mutran que acusou recebimento de telegrama do Presidente da Câmara Municipal de Tucuruí, dando conta de que os Vereadores Francisco Araújo, Alexandre José Francês e um funcionário da Prefeitura, estão sendo ameaçados de morte pelo reempreiteiro da firma "Camargo Corrêa". O orador afirmou que já estava tomando as medidas cabíveis em favor das pessoas ameaçadas de morte. O Sr. Presidente lembrou os Srs. Deputados à Sessão Ordinária da próxima segunda-feira, à hora regimental, encerrando a presente às 17:10 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Domingos Juvenil, Plínio Pinheiro e Nicias Ribeiro. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 31 de maio de 1979. Lida em 4 de junho de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente

Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
1º Secretário
Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS
2º Secretário

(G. Reg. nº 1609)

Ata da 47ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 04 de junho de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Paulo Ramalho que solicitou melhoramentos para o Centro de Treinamentos e Recursos Humanos "Artur Porto". O Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna, fazendo um pronunciamento combatendo a prorrogação de mandatos tecendo críticas ao Prefeito de Conceição do Araguaia. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, tecendo elogios ao pronunciamento feito pelo Senador Aloysio Chaves sobre o problema do aproveitamento da bacia hidrográfica da Amazônia. O Deputado Álvaro Freitas ocupou a Tribuna, apresentando requerimentos solicitando recuperação e recapagem asfáltica da rodovia que liga os municípios de Bujaru, Vila Concórdia até Tomé-Açu e um outro solicitando limpeza e recuperação de vários conjuntos habitacionais de nossa capital. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE por cessão de direito do Deputado Mariuadir Santos ocupou a Tribuna o Deputado Milton Peres fazendo um pronunciamento acerca da repercussão do "pacote agrícola" para a Amazônia, sendo aparteado pelos Deputados Ronaldo Campos, Célio Sampaio e Álvaro Freitas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, tecendo comentários em torno do pronunciamento do Deputado Milton Peres, relembrando momentos da vida administrativo-política desta Nação, recebendo apartes dos Deputados Célio Sampaio, Álvaro Freitas, Ademir Andrade e Ronaldo Passarinho. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 46ª Sessão Ordinária. Foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados: Vicente Queiroz, solicitando 20 dias para tratamento de saúde; Plínio Pinheiro, solicitando 4 dias para tratar de interesses particulares. A Mesa deferiu o requerimento do Deputado Zeno Veloso de votos de pesar pelo falecimento de D. Carmem de Carvalho Magalhães. Foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Antônio Teixeira, de votos de pesar pelo falecimento do General Orlando Geisel; ainda do Deputado Antônio Teixeira de congratulações ao Desembargador Sílvio Hall de Moura; do Deputado Álvaro Freitas de congratulações ao Governo do Estado pela inauguração de uma escola de 2º Grau no município de Soure; 335, 337, 349, 350/79 do Deputado Aziz Mutran; 473, 495, 521 e 522/79 do Deputado Mariuadir Santos; 540/79 do Deputado Ademir Andrade. Foi rejeitado o Requerimento nº 152/79 do Deputado Nicias Ribeiro. Com aprovação do Plenário foram adiados por 48 horas, os requerimentos nºs 547 e 548/79 da Deputada Terezinha Sussuarana que teve ainda o seu Requerimento nº 546/79 aprovado pelo Plenário. Em discussão o Requerimento nº 625/79 do Deputaddo Ademir Andrade de solidariedade aos alunos e professores de Tucuruí. O Deputado Álvaro Freitas ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno da matéria, sendo aparteado pelos Deputados Ademir Andrade e Fernando Bahia. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Ademir Andrade dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento; Antônio Teixeira dizendo dos motivos que levariam a bancada da Arena votar contra o requerimento que em seguida foi rejeitado por maioria. Em discussão o requerimento nº 545/79 do Deputado Ademir Andrade. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna manifestando o seu ponto de vista favorável à aprovação do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Ademir Andrade. Em seguida o requerimento foi aprovado. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado o Processo nº 50/79 Projeto de Lei do Governo do Estado, criando o Fundo Especial de Reequipamento Policial. Em discussão o Processo nº 24/79, Projeto-de-Lei, do Deputado Nicias Ribeiro, que obriga a Rádio Cultura do Pará a transmitir, diariamente, as reuniões plenárias da Assembléia Legislativa. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Célio Sampaio manifestando a sua posição em torno do Processo; Ademir Andrade tecendo comentários em torno do teor do Processo. Em seguida o parecer contrário da Comissão de Justiça foi aprovado e conseqüentemente o Projeto do Deputado Nicias Ribeiro foi rejeitado. O Sr. Presidente lembrou os Srs. Deputados da Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, seguida de tantas extras quantas forem necessárias para apreciar a matéria constante da pauta, encerrando a presente às 17:10 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana. Ausente o Deputado José Guilherme. Foi lavrada a presente Atá, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 04 de junho de 1979. Lida em 05 de junho de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente
Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária
Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS
2º Secretário

(G. Reg. nº 1610)

Ata da 25ª Reunião Extraordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 07 de junho de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 17:10 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Requerimento nº 584/79 do Deputado Zeno Veloso. O autor ocupou a Tribuna, para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Milton Peres. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, mostrando a necessidade de fazer uma Emenda, solicitando que se dê conhecimento do requerimento aos parlamentares do Amazonas, Pará e Acre na área federal. O requerimento foi aprovado juntamente com a emenda. Em discussão o Requerimento nº 547/79 da Deputada Terezinha Sussuarana. Usou a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil, tecendo comentários sobre a matéria. O orador seguinte foi o Deputado Célio Sampaio, fazendo uma análise do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Domingos Juvenil. Ocupou a Tribuna a Deputada Terezinha Sussuarana para dizer dos motivos que a levaram a apresentar o requerimento, sendo aparteada pelos Deputados: Ronaldo Passarinho, Célio Sampaio, Álvaro Freitas e Nilçon Pinheiro. Em seguida o requerimento foi aprovado. Para justificativa de voto, ocupou a Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro. O Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados, a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira, à hora regimental, encerrando a presente, às 18:10 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro e Terezinha Sussuarana. Ausentes os Deputados: Cézar Franco, Nicolau Saraty e Ronaldo Campos. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 07 de junho de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente
Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária

Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
2º Secretário

(G. Reg. nº 1669)

Ata da 51ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 11 de junho de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Lauro Sabbá
1º Secretário: Sr. Deputado Domingos Juvenil
2º Secretário: Sr. Deputado Maximino Porpino

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do expediente. Não havendo expediente a ser lido, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Laércio Franco que apresentou requerimento de apelo ao Governo do Estado e ao Presidente do Banco do Estado do Pará, no sentido de ser criado e instalado o mais breve possível um Posto Avançado de Crédito Rural, na cidade de Salvaterra. O Deputado Mariuadir Santos ocupou a Tribuna e através de requerimento solicitou que a TELEPARÁ mande instalar a rede telefônica na Vila de Apeú, no município de Castanhal, e no Distrito de Vila Rondon. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Campos afirmando que o Dr. Laudelino Pinto Soares, presidente da COPAGRO, confirmou suas denúncias feitas nesta Casa, de que havia graves irregularidades naquela empresa. Usou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins encaminhando dois requerimentos: um solicitando ao Banco do Estado do Pará que instale na Vila de Mojuí dos Campos, no município de Santarém, uma agência especializada em crédito rural; o outro de apelo à Presidência e Diretoria da CELPA, para que seja construída uma rede de luminárias na Avenida Beira-Rio, na cidade de Itaituba. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o deputado Mário Chermont que através de pronunciamento, defendeu a figura de seu pai "Prof. Dr. Mário Chermont, revolucionário de 30, membro da Junta Governativa que juntamente com Álvaro Cabo e Ismaelino de Castro a assumiram, vindos diretos da masmorra da prisão. Disse ainda que seu comportamento é um exemplo de ser seguido pelas gerações que têm a independência, a honestidade e a honra como princípio". Recebeu apartes dos Deputados Ronaldo Passarinho e Everaldo Martins. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Laércio Franco que trouxe ao conhecimento da casa um artigo da "Gazeta Mercantil" que fala sobre os "Aspectos Técnicos em torno da mudança da valesul para o Norte. O Deputado Nilçon Pinheiro ocupou a Tribuna e através de requerimento, apelou à CELPA que instale a rede de energia elétrica nas Vilas de Juruti Velho e Tabatinga, no município de Juruti, recebendo aparte do Deputado Everaldo Martins. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 25ª Extraordinária e 50ª Ordinária, esta contendo retificação do Deputado Domingos Juvenil, que esclareceu ser de sua iniciativa o pedido de congratulações pela reconstrução da UNE, ao Governador do Estado da Bahia e ao Presidente da República. Foi aprovado o pedido de urgência para a proposição nº 670/79 do Deputado Laércio Franco. Foram aprovados os Requerimentos nºs 668/79 do Deputado Antônio Teixeira; 677/79 do Deputado Maximino Porpino e 672/79 do Deputado Célio Sampaio. Foi solicitada a verificação de quorum, e não havendo número legal para continuar os trabalhos, o Sr. Presidentee lembrou aos Srs. Deputados a Reunião Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 16:15 horas, na qual compareceram os seguintes Srs. Deputados: Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Ademir Andrade, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, e Terezinha Sussuarana. Ausentes os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Jaime Nascimento, Maria de Nazaré, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, José Guilherme e Lucival Barbalho. Licenciado o Deputado Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 11 de junho de 1979. Lida em 12 de junho de 1979.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBÁ
Presidente
Sr. Deputado DOMINGOS JUVENIL
1º Secretário
Sr. Deputado MAXIMINO PORPINO
2º Secretário

(G. Reg. nº 1670)

Ata da 49ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 06 de junho de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins
1º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas
2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 2º Secretário procedendo à leitura do Expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Álvaro Freitas que fez um apelo às autoridades da SESPA para que envidem esforços no sentido de promover o serviço de desratização nas áreas mais carentes deste serviço, em Belém, O Deputado Mariuadir Santos ocupou a Tribuna para retificar uma afirmação feita pelo Deputado Lucival Barbalho, no dizer deste que cinco Prefeituras do Interior deixaram de receber suas cotas referentes ao Fundo de Participação dos Municípios, inclusive Abaetetuba, esclarecendo o orador que este município está recebendo normalmente as suas cotas, pois suas contas foram, embora com ligeiro atraso, entregues, ensejando ficar tudo regularizado no tocante ao assunto. O orador apresentou ainda um requerimento onde faz um apelo ao Governador do Estado, para que S. Exa. autorize o Presidente da COPAGRO a mandar fazer os estudos necessários para a instalação no Distrito de Vila Rondon, de um posto de venda de mecanização agrícola, com Patrulha Mecanizada dimensionada, para atender às necessidades agrícolas e pecuárias na área compreendida entre a Belém-Brasília e São Félix do Tocantins, ao longo da PA-332. A seguir, o Deputado Lucival Barbalho solicitou a palavra para fazer esclarecer um ponto que ficou obscuro em pronunciamento feito na sessão do dia anterior, e que não foi bem recebido pelo Deputado Célio Sampaio. Logo após ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, para responder à retificação feita pelo orador que o antecedeu na Tribuna, esclarecendo sua interpretação quanto ao assunto: Passando ao grande expediente ocupou a Tribuna o Deputado Antônio Teixeira que se reportou a uma visita feita ao Hospital dos Servidores do Estado, onde teve oportunidade de ver de perto o trabalho desenvolvido pelo corpo clínico daquele nosocômio, que, embora com algumas deficiências, tem servido a todos que para ali se dirigem. O Orador foi aparteado pelos Deputados Álvaro Freitas, Célio Sampaio e Domingos Juvenil.. Em seguida usou a palavra o Deputado Célio Sampaio que através de requerimento solicitou: que esta Casa se dirija ao Governador do Estado para que S. Exa. determine à SEDUC providências visando à implantação do ensino de 2º grau nas escolas estaduais de Curuçá, bem como a extensão do ensino de 1º grau nas escolas de Vila de Abade e Terra Alta, no mesmo município; que a SEDUC determine providências necessárias visando dotar a 10ª Divisão de Ensino em Castanhal de uma viatura destinada à fiscalização e supervisão do ensino, e que seja instalado nesta mesma divisão, pelo setor competente, um terminal telefônico; que a SEDUC promova as providências necessárias para que o ensino de 1º grau ministrado nas escolas estaduais do município de São Caetano de Odivelas passe a ser completo, ou seja, da 1ª a 8ª série. Através de apartes dialogaram com o orador os Deputados: Domingos Juvenil, Álvaro Freitas, Paulo Ramalho e Laércio Franco. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA foi aprovada a Ata da 48ª Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente passou a deliberar acerca da matéria sobre a Mesa. Foram aprovados os seguintes Requerimentos: 643/79 do Deputado Everaldo Martins; 642/79 do Deputado Álvaro Freitas; pedidos de urgência para os Requerimentos: 466/79 do Deputado Nicias Ribeiro; 588/79 do Deputado Célio Sampaio. Em discussão o Requerimento nº 486/79 do Deputado Ronaldo Campos, fazendo uso da palavra o Deputado Domingos Juvenil, que expôs seu ponto de vista sobre o trabalho, sendo aparteado pelos Deputados Ronaldo Passarinho, Paulo Ramalho, Laércio Franco. Terezinha Sussuarana. Continuou em discussão, manifestando seu parecer na Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, solicitando que a Mesa colocasse em votação o seu pedido de adiamento por 72 horas o presente requerimento. Votado, o pedido foi rejeitado por maioria. Para encaminhar a votação pelo MDB usou da palavra a Deputada Terezinha Sussuarana. Logo após a Mesa colocou o requerimento em votação, que foi rejeitado por maioria. Para justificar voto ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Ramalho. Em discussão o Requerimento nº 502/79 do Deputado Ronaldo Campos tendo se manifestado para discutir o teor do mesmo o Deputado Ademir Andrade, que foi aparteado pelos Deputados: Célio Sampaio, Laércio Franco, Ronaldo Passarinho e Fernando Bahia. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA foram apro-

vados em redação final os Processos nºs 16/79, Projeto de Lei do Governo do Estado; 32/79, Projeto de Resolução da Deputada Maria de Nazaré; 41/79, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Ronaldo Campos. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma sessão extraordinária dentro de cinco minutos, lembrando aos srs. Deputados a sessão ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 17:00 horas, à qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Cézar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Terezinha Sussuarana. Ausentes os Deputados: Nicolau Saraty e Ronaldo Campos. Foi lavrada a presente Ata quee após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 06 de junho de 1979. Lida em 7 de junho de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente
Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS
1º Secretário
Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
2º Secretário

(G. Reg. nº 1668)

Ata da 48ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 05 de junho de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Lauro Sabbá e Everaldo Martins
1º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme
2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Domingos Juvenil que registrou o pedido de abertura de Inquérito Policial, para apurar as acusações em que se viu envolvido acerca da venda de terras em Altamira. O Deputado Ademir Andrade ocupou a Tribuna apresentando requerimento de apelo ao Presidente da República, Ministro das Minas e Energia e ao Presidente da ELETRONORTE para que solucionem o mais rápido possível o problema dos colonos e moradores dos povoados e municípios que serão inundados pela represa da Usina de Tucuruí. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio fazendo registro de um abaixo-assinado dos moradores do bairro do Cajueiro, em Mosqueiro, qué solicitam à COSANPA a extensão da rede de água até o bairro citado. O orador seguinte foi o Deputado Everaldo Martins denunciando a tomada de grandes áreas de terras dos colonos de Itaituba, assim como, a derrubada indiscriminada de açaizeiros, bem como o destino dado ao palmito. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Milton Peres que apresentou requerimento de apelo ao Ministro do Interior e à Direção Nacional do DNOS no sentido de que reconsidere a medida adotada na Circular DAP-DG nº 0008/79, de 25 de maio de 1979 que retirou parte da verba destinada à construção do cais protetor de Cametá, sendo aparteado pelos Deputados Everaldo Martins e Álvaro Freitas. Em seguida, ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho que se pronunciou acerca das dificuldades encontradas pelos nutricionistas, com a falta de mercado de trabalho e apresentou requerimento sobre o assunto, sendo aparteado pelos Deputados Domingos Juvenil, Célio Sampaio e Álvaro Freitas. Assumiu a Presidência o Deputado Everaldo Martins. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 47ª Reunião Ordinária, e os pedidos de licença dos Deputados: Aziz Mutran, 3 dias para tratar de assuntos particulares; Mário Chermont,, 5 dias para tratamento de saúde. A Mesa deferiu o Requerimento nº 637/79 do Deputado Antônio Teixeira de votos de congratulações e regozijo ao Cel. Raul da Silva Moreira, presidente da CDP, pelo transcurso de seu natalício. Foram aprovados os pedidos de urgência para as Proposições nºs 565/79 do Deputado Ademir Andrade; 630 e 634/79 do Deputado Milton Peres; 632/79 de autoria de vários Deputados. O Deputado José Guilherme usou a Tribuna apresentando um Projeto de Lei que torna obrigatória a instalação de equipamentos de socorro a acidentados nos balneários de Belém. Em discussão o Requerimento nº 360/79 do Deputado Ronaldo Campos, que em seguida foi aprovado. Ocupou a Tribuna para justificativa de voto o Deputado Ronaldo Campos. Em discussão o Requerimento nº 386/79 do Deputado Ronaldo Campos. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o líder da maioria Deputado Célio Sampaio, manifestando sua posição contrária à proposição. O Deputado Ronaldo Campos em nome do MDB usou a Tribuna para encaminhar a votação. Em seguida o requerimento foi rejeitado. Para justificativas de votos ocuparam a Tribuna os Deputados: Ronaldo Campos, Antônio Teixeira; Célio Sampaio, Álvaro Freitas, Nicias Ribeiro. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi colocado em discussão o Processo nº 54/79 Projeto de Lei do Deputado Mário Chermont, revogando a Lei nº 3.798 de 19 de dezembro de 1968. Foi aprovado o parecer contrário da Comissão de Justiça e consequentemente rejeitado o processo. Para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados Lucival Barbalho que solicitou que o Presidente da COPAGRO venha a esta Casa para prestar esclarecimentos; Célio Sampaio dizendo-se ferido com dúvidas levantadas contra sua pessoa; Terezinha Sussuarana pedindo que o Presidente da COPAGRO venha ao Plenário explicar em que situação encontrou o citado órgão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:30 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Péres, Nicolau Saraty Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos e Terezinha Sussuarana. Licenciados os Deputados: Aziz Mutran, Plínio Pinheiro, Mário Chermont e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 05 de junho de 1979. Lida em 06 de junho de 1979.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBÁ
Presidente
Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
1º Secretário
Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS
2º Secretário

(G. Reg. Nº 1648)

Ata da 22ª reunião extraordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 28 de maio de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins
1º Secretário: Sr. Deputado Plinio Pinheiro
2º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 17:15 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, às havendo número legal o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o requerimento nº 96/79 do Deputado Lucival Barbalho. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, manifestando o seu ponto de vista em torno do assunto. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Plinio Pinheiro, apresentando uma Emenda Substitutiva ao requerimento nº 96/79. O requerimento foi aprovado, ressalvada a Emenda Substitutiva. Em discussão a Emenda e posteriormente aprovada, Em discussão o Requerimento nº 107/79 do Deputado Celio Sampaio. Usou a Tribuna o Deputado Paulo Ramalho, para dar a sua opinião em torno do assunto, sendo aparteado pelo Deputado Celio Sampaio. Para dar o seu parecer acerca do requerimento ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, sendo aparteado pelos Deputados Celio Sampaio e Paulo Ramalho. Em seguida o requerimento foi aprovada. Foram aprovados ainda os requerimentos nºs 102/79 do Deputado Laercio Franco; 10/79 do Deputado Paulo Ramalho; 105/79 do Deputado Nicias Ribeiro; 108/79 do Deputado Plinio Pinheiro, 109/79 do Deputado Mario Chermont; 111/79 da Deputada Maria de Nazaré; 112 e 113/79 do Deputado Nicolau Saraty; 120/79 do Deputado Vicente Queiroz; 121/79 do Deputado José Guilherme; 127, 128, 129 e 130/79 do Deputado Aziz Mutran. Foi adiado por 48 horas o requerimento nº 114/79 do Deputado Ronaldo Campos. O Sr. Presidente lembrou os SRs. Deputados à sesão do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 18,20 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, Celio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia,

Jaime Nascimento, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plinio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Alvaro Freitas, Lucival Barbalho, Mario Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Laercio Franco e José Guilherme. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de reuniões do "Palácio Cabanagem" em 28 dse maio de 1979. Lida em 29 de maio de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente
Sr. Deputado PLINIO PINHEIRO
1º Secretário
Sr. Deputado ALVARO FREITAS
2º Secretário

(G. Reg. nº 1543)

Ata da 44ª reunião ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 29 de maio de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins
1º Secretário: Sr. Deputado Plinio Pinheiro
2º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Mariuadir Santos que, em longo pronunciamento, lembrou que na data de hoje transcorre o 20º ano de falecimento do ex-Senador da República e ex-Governador do Estado do Pará Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, que faleceu no exercício do Poder Executivo Estadual. Em seguida, usou a Tribuna o Deputado Milton Peres, que requereu seja encaminhado veemente apelo ao Governador do Estado, no sentido de ser incluído no trabalho que S. Exa. vem realizando referente a criação de Comissariados Especiais, as localidades de Joana Coeli, Curuçambaba e Carapajó, no município de Cametá, e Vila de Retiro Grande, em Cachoeira do Arari. O orador seguinte foi o Deputado Alvaro Freitas que solicitou a inserção em ata de um voto de profundo pesar pela passagem dos 20 anos de falecimento do saudoso Magalhães Barata. A palavra foi concedida ao Deputado Plinio Pinheiro que através de requerimento solicitou que esta Casa formule apelo à Universidade Federal do Pará, no sentido de ser estudada a possibilidade de ser implantado o Vestibular nas mais importantes áreas geo-econômicas de nosso Estado, áreas essas que deverão ficar sob escolha e apreciação da Sub-Reitoria de Ensino e COPERVES. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocpupou a Tribuna o Deputado Ademir Andrade, fazendo um apelo para que a SUNAB envie uma equipe de técnicos até o município de Tucuruí, para resolver os problemas no tocante as distorções do alto preço da carne bovina, bem como regularizar os preços dos gêneros de 1ª necessidade, daquela cidade. Através de apartes manifestaram-se os Deputados Celio Sampaio, Ronaldo Passarinho e Ronaldo Campos. A seguir o Deputado Vicente Queiroz usou a Tribuna para homenagear uma das figuras máximas da política paraense que foi o General Joaquim Cardoso de Magalhães Barata, exaltando seus feitos à frente do Executivo Estadual paraense como autêntico líder que foi. Outro assunto a que o orador se referiu foi a sugestão de uma Comissão de Deputados para verificarem "in loco" o estado de abandono em todos os setores da administração pública que se encontra a cidade de Paragominas, recebendo apartes do Deputado Celio Sampaio. O DeputadoCelio Sampaio, por cessão de direito do Deputado José Guilherme, ocupou a Tribuna para dar conhecimento a esta Casa das providências adotadas pelo Governador do Estado no sentido de equacionar a situação agrária de nosso Estado, eliminando, na medida do possível os conflitos em torno de áreas-problemas em todo o território paraense, sendo aparteado pelo Deputado Alvaro Freitas. O orador ficou com 10 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª parte da ordem do dia, foram aprovadas as atas da 43ª Sessão Ordinária e 22ª Sessão Extraordinária. Na qualidade de líder do MDB ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos que apresentou uma proposição na qual encaminha veemente apelo ao Governador do Estado para que S. Exa. envide esforços tendentes a solucionar os problemas de milhares de famílias ameaçadas de afastamento dos terrenos que ocupam há mais de trinta anos, localizadas em áreas outrora abandonadas da periferia da capital. Em seguida usou da palavra o Deputado Celio Sampaio, fazendo a apresentação de um Projeto de Lei considerando de utilidade pública para o Estado do Pará o Instituto Santa Terezinha, sediado na cidade de Bragança. A seguir a Presidência passou a deliberar a matéria sobre a Mesa. Foram aprovados os pedidos de urgência para os seguintes requerimentos: 540/79 do Deputado Ademir Andrade; 567/79 do Deputado Milton Peres; 339 e 340/79 do Deputado Plinio Pinheiro. Foram aprovados os requerimentos nºs 559, 569, 570/79 do Deputado Alvaro Freitas; 560 e 576/79 do Deputado Celio Sampaio, 561/79 da Deputada Maria de Nazaré; 578/79 do Deputado Antonio Teixeira; 577/79 do Deputado Maximino Porpino: 189, 289, 275, 319, 539/79 do Deputado Laercio Franco; 211/79 do Deputado Americo Brasil; 498, 499 e 501/79 do Deputado Domingos Juvenil; 535, 536, 135 e 143/79 do Deputado Plinio Pinheiro; 132/79 do Deputado Lauro Sabbá; 134/79 do Deputado Cezar Franco; 138/79 da Deputada Maria de Nazaré. Em discussão o requerimento nº 144/79 do Deputado Ademir Andrade, com o Deputado Celio Sampaio manifestando na Tribuna sua posição contrária ao requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Ronaldo Campos, Ademir Andrade, Plinio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Alvaro Freitas. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado o Processo nº 34/79, Projeto de Lei do Deputado Ronaldo Campos instituindo a Semana da Defesa e Promoção da Amazônia. Em discussão o Processo nº 35/79, Projeto de Lei do Deputado Antonio Teixeira autorizando o Governo do Estado a denominar de Prof. Acy de Jesus Pereira o próximo estabelecimento de ensino da rede estadual a ser inaugurado em nosso Estado. Para manifestar sua posição em torno do assunto, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, sendo aparteado pelo Deputado Antonio Teixeira. Em seguida o Processo foi aprovado. Em discussão o Processo nº 54/79 Projeto de Lei do Deputado Mario Chermont revogando a Lei nº 3.798 de 19 de dezembro de 1968. Para tecer comentários sobre o teor do trabalho manifestou-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, recebendo aparte do Deputado Mario Chermont. Logo após, o Deputado Mario Chermont solicitou a palavra para justificar na Tribuna as razões que o levaram a apresentar o trabalho ora em discussão, sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz e Ademir Andrade. O orador ficou com 15 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos para apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, lembrando a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 18,00 horas, na qual compareceram os Deputados: Americo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, Cezar Franco, Celio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laercio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plinio Pinheiro, Romaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Alvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mario Chermont, Maximino Porpino, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de reuniões do Palácio Cabanagem, em 29 de maio de 1979. Lida em 30 de março de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente
Sr. Deputado PLINIO PINHEIRO
1º Secretáriio
Sr. Deputado ALVARO FREITAS
2º Secretário

(G. Reg. nº 1545)

Ata da 23ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 29 de maio de 1979

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins
1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro
2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezoito horas e cinco minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente reunião destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Requerimento nº 144/79 do Deputado Ademir Andrade solicitando a trasladação dos restos mortais para nossa cidade do estudante Édson Luiz de Lima Souto. Ocupou a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil manifestando o seu voto contrário ao requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Ademir Andrade, Plínio Pinheiro e Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado-Vi-

cente Queiroz expondo sua posição em torno do assunto, sendo aparteado pelos Deputados: Ronaldo Passarinho, Ademir Andrade e Plínio Pinheiro. O Deputado Ronaldo Passarinho ocupou a Tribuna manifestando seu ponto de vista, sendo aparteado pelos Deputados Domingos Juvenil e Mário Chermont. Ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos manifestando seu parecer em torno da matéria ora em discussão e ficando inscrito com 10 minutos, para a próxima sessão. O Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 19:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 29 de maio de 1979. Lida em 30 de maio de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente
Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
1º Secretário
Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS
2º Secretário

(G. Reg. nº 1545)

Ata da 45ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 30 de maio de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins
1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro
2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos anunciando o pequeno expediente, concedendo a palavra ao Deputado José Guilherme apresentando requerimento solicitando que seja paralisado o descarregamento de lixo, por parte da Prefeitura Municipal, na área do balneário "Águas Lindas". O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna apresentando requerimento visando melhorar o sistema de abastecimento de água no bairro de Carananduba no Mosqueiro. O Deputado César Franco assumiu a Presidência concedendo a palavra ao Deputado Everaldo Martins que solicitou apoio desta Casa, ao Projeto de Lei apresentado pelo Deputado Federal Osvaldo Melo, criando a Zona Franca Industrial em Santarém. O Deputado Everaldo Martins reassumiu a Presidência concedendo a palavra ao Deputado Mário Chermont que deu conhecimento à Casa da resposta do seu pedido de informação a respeito do projeto da ponte de Combu, apresentando requerimento acerca do assunto. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna apresentando um requerimento convidando o Presidente da ELETRONORTE para vir a esta Casa prestar esclarecimentos sobre o andamento das obras da Hidrelétrica de Tucuruí. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio registrando o aniversário do Sr. Hemílio Dias Ramos e manifestando o seu apoio ao projeto apresentado pelo Deputado Federal Osvaldo Melo que dispõe sobre a venda de armas de fogo, sendo aparteado pelos Deputados Mário Chermont, e Paulo Ramalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Aziz Mutran, apresentando requerimento solicitando que sejam determinados estudos objetivando reexaminar o comportamento das Trading's que operam na exportação de castanha-do-pará, sendo aparteado pelos Deputados Zeno Veloso e Célio Sampaio. O Deputado Nilçon Pinheiro ocupou a Tribuna para apresentar um requerimento solicitando a construção de uma estrada ligando Juruti a Itaituba, recebendo apartes dos Deputados Ronaldo Campos, Célio Sampaio e Vicente Queiroz. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 44ª Sessão Ordinária e 23ª Sessão Extraordinária. Em seguida foram aprovados os requerimentos: do Deputado Aziz Mutran solicitando urgência para os Requerimentos nºs: 127, 128, 129, 130, 171, 172, 173, 174, 221, 302, 335, 337, 349 e 350; do Deputado Plínio Pinheiro solicitando urgência para o Requerimento nº 186/79; da Deputada Terezinha Sussuarana solicitando urgência para os Requerimentos nºs: 546, 547 e 522/79; do Deputado Zeno Veloso solicitando urgência para o Requerimento nº 584/79; da Deputada Maria de Nazaré, de congratulações pela liberação do trabalho de pesca para mulheres. Continuou em discussão o Requerimento nº 144/79 do Deputado Ademir Andrade. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Ademir Andrade, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento que em seguida foi rejeitado pela maioria. Foram aprovados os Requerimentos nºs 339 e 340 do Deputado Plínio Pinheiro. Em discussão o Requerimento nº 114/79 do Deputado Ronaldo Campos. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna manifestando o seu apoio ao requerimento sendo aparteado pelos Deputados Ronaldo Passarinho, Célio Sampaio e Américo Brasil. O Deputado Plínio Pinheiro ocupou a Tribuna apresentando uma emenda supressiva ao requerimento retirando a 2ª parte do mesmo, sendo aparteado pelos Deputados Ronaldo Campos e Célio Sampaio. O autor do requerimento ocupou a Tribuna para manifestar seu voto contrário à emenda apresentada ao seu trabalho, recebendo apartes dos Deputados Célio Sampaio e Álvaro Freitas. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna ficando inscrito com 13 minutos para a próxima sessão. O sr. Presidente informou que por solicitação do autor foi retirado de pauta o Requerimento nº 145/79. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o Processo nº 54/79, Projeto de Lei do Deputado Mário Chermont, revogando a Lei nº 3.798 de 19 de dezembro de 1968. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna manifestando a sua posição em torno do Processo sendo aparteado pelos Deputados Ronaldo Passarinho, Milton Peres, Mário Chermont. O Deputado Plínio Pinheiro ocupou a Presidência. Por solicitação do Deputado Mário Chermont e aprovação do Plenário o Processo foi adiado por 5 dias. Foram aprovados os Processos nºs 34/79, Projeto de Lei do Deputado Ronaldo Campos, instituindo a "Semana de Defesa e de Promoção da Amazônia"; 35/79, Projeto de Lei do Deputado Antônio Teixeira, autorizando o Governador do Estado do Pará a denominar de Professor Acy de Jesus Barros Pereira, o próximo estabelecimento de ensino da rede estadual a ser inaugurado no Estado do Pará. O Deputado Everaldo Martins reassumiu a Presidência colocando em discussão o Processo nº 24/79, Projeto de Lei do Deputado Nicias Ribeiro, obrigando a Rádio Cultura do Pará irradiar diariamente as reuniões plenárias da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. O Deputado Álvaro Freitas ocupou a Tribuna manifestando a sua posição em torno do Processo solicitando que o mesmo seja adiado por 48 horas em virtude do autor estar ausente do Plenário, sendo aparteado pelos Deputados Paulo Ramalho, Laércio Franco. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna tecendo comentários em torno do teor do Processo sendo aparteado pelos Deputados Célio Sampaio, Plínio Pinheiro e Álvaro Freitas. Em seguida o pedido de adiamento do processo foi aprovado pelo Plenário. Para explicações pessoais ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, afirmando que votaria contra qualquer requerimento de congratulações que fosse dirigido à Presidência da Eletronorte. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Domingos Juvenil. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 30 de maio de 1979. Lida em 31 de maio de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente
Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
1º Secretário
Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
2º Secretário

Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará — IPALEP —

Ata do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará — IPALEP, realizada em 26 de abril de 1979.

Às 18:30 horas do dia 26 de abril de 1979, na sala de reuniões do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará – IPALEP, reuniu-se o Conselho Deliberativo do referido Instituto, convocado pelo Sr. Presidente, Deputado Domingos Juvenil, com a presença dos seguintes Deputados: Lucival Barbalho, Lauro Sabbá, Vicente Queiroz, Nilson Célio Sampaio, Plínio Pinheiro e Maria de Nazaré Barbosa, além do Sr. Tesoureiro, Deputado José Guilherme Ribeiro. Verificada a presença de número legal, o Sr. Presidente deu por iniciada a reunião, dizendo que a finalidade da mesma era de discutir e aprovar o orçamento do Instituto, para o exercício financeiro de 1979 e solicitou ao Sr. Tesoureiro que fizesse a leitura do mesmo. Após a leitura e dadas as explicações solicitadas, foi colocado em discussão e posteriormente em votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, mandando lavrar a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será por todos assinada. Sala das Reuniões do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará – IPALEP, em 26 de abril de 1979.

Deputado DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA
Presidente
Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Membro
Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Membro
Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Membro
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
Membro
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
Suplente

(G. Reg. nº 1607)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ACÓRDÃO Nº 10.850
(Processo nº 42.103)

Requerente: Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0274, de 02.05.79, remeteu a registro neste Tribunal a reforma "ex-offício" na mesma gradução do 3º Sargento PM Pedro Bernardes Monteiro, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, nos termos da Portaria nº 0059, de 23 de abril de 1979, de acordo com os artigos 93, 94, item II e 96, item V, da Lei Estadual nº 4525, de 09 de julho de 1974, combinados com os artigos 96, incisos 1 e 2 da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973 e mais o artigo 4º parágrafo único da Lei nº 4.802, de 01 de dezembro de 1978, passando, nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr$ 50.790,24 (cinquenta mil setecentos e noventa cruzeiros e vinte quatro centavos), assim discriminados:

– Soldo	Cr$ 3.527,10
– Tempo de Serviço-10%	352,71
– Habilitação Militar-10%	352,71
Provento mensal	Cr$ 4.232,52
Provento anual	Cr$ 50.790,24

como tudo dos autos consta.

Acórdam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
MANUEL AYRES
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves – Subprocuradora.

(G. Reg. nº 1650)

ACÓRDÃO Nº 10.851
(Processo nº 41.679)
2º Julgamento

Requerente: Secretaria de Estado do Interior e Justiça
Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado do Interior e Justiça, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0017, de 12.01.79, que inclui nos proventos da aposenttadoria de Odete do Nascimento Nunes, registrada neste Tribunal através Acórdão nº 9.218, de 25.04.1975, a parcela de Cr$ 1.709, 28 (hum mil setecentos e nove cruzeiros e vinte e oito centavos), correspondente à remuneração de cargo em comissão de Diretor da Divisão do Pessoal, Símbolo CC-6, do Quadro Permanente, lotado no extinto Departamento do Serviço Público, de acordo com o art. 163, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contass do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EMÍLIO MARTINS
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves – Subprocuradora.

(G. Reg. nº 1650)

ACÓRDÃO Nº 10.852
(Processo nº 41.357)

Requerente: Sr. Raul da Silva Navegantes, Ex-Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Raul da Silva Navegantes, Ex-Diretor Geral do Instituto do Desenvólvimento Econômico-Social do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas do convênio celebrado entre aquele Instituto a Fundação de Telecomunicações do Pará e a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo no exercício de 1978, na importância de Cr$ 293.734,00 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros), como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Raul da Silva Navegantes, Ex-Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico e Social do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 293.734,00 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros), inscritos em Restos a pagar para o exercício de 1978, para implantação do sistema estadual de repetição e retransmissão de sinais de televisão.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro presidente
MANUEL AYRES
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves – Subprocuradora.

(G. Reg. nº 1650)

ACÓRDÃO Nº 10.853
(Processos nºs 40.187 e 41.932)

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que foram remetidas para exame e julgamento neste Tribunal, as Prestações de Contas abaixo identificadas:

Processo nº 40.187 – Companhia Paraense de Turismo, relativo ao exame das contas de Balanço Geral, exercício financeiro de 1977, de responsabilidade de seu Presidente Nicolau Cruz Soares da Costa;

Processo nº 41.932 – Conselho Regional de Desportos, referente ao emprego da importância de Cr$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil cruzeiros) recebida do Governo do Estado, em 1978, de responsabilidade de seu Presidente Prof. Nagib Coelho Matni, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as presentes prestações de contas acima identificadas, devendo a Presidência deste Tribunal, expedir o competente Alvará de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EMÍLIO MARTINS
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante – Subprocurador.

(G. Reg. nº 1650)

ACÓRDÃO Nº 10.854
(Processo nº 42.589)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, remeteu a registro neste Tribunal, o Decreto nº 049 de 30.04.79, homologado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que concede subsídio mensal vitalício, a título de representação, ao ex-Governador Aurélio Corrêa do Carmo, nos termos da Lei nº 4.779, de 19/06/68, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
MANUEL AYRES
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante – Subprocurador.

(G. Reg. nº 1650)

RESOLUÇÃO Nº 8.734
(Processo nº 40.966)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de maio de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

I – Aprovar o resultado da inspeção contábil realizada na Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, período de janeiro a novembro de 1978, consubstanciado no Relatório da Auditoria, e juntando-se à prestação de contas do exercício de 1978, os elementos da citada inspeção para verificação dos reflexos das irregularidades apuradas no processo de inspeção.

II - Encaminhar cópia desta Resolução, à Procuradoria do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, para as medidas cabíveis.

III – Encaminhar cópia da Resolução do Tribunal de Contas ao Governador do Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO
MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves – Subprocuradora.

(G. Reg. nº 1650)

RESOLUÇÃO Nº 8.735
(Processo nº 42.163)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de maio de 1979.

Considerando o despacho favorável proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado – Relator, nos seguintes termos:

"Trata o presente processo – nº 42.163 – do contrato que entre si fazem a CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém e a SEEBLA – Serviços de Engenharia Emílio Baumgart Ltda., para prestação de serviços técnicos de engenharia de projetos e planejamento, através da equipe técnica da contratada com a finalidade de atender aos trabalhos constantes da Proposta nº CP-116/78, parte integrante do Contrato e que passou a constar dos autos, após o termo requerido.

O valor do contrato está estimado em Cr$ 15.000.000,00, para atendimento da etapa inicial de implantação dos serviços.

O processo está regular , tendo atendido às exigências legais a assinatura do contrato em apreço, que contou com as manifestações favoráveis dos órgãos técnicos deste Tribunal e da douta Procuradoria do Ministério Público.

Assim, defiro o cadastro solicitado.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém e a SEEBLA – Serviços de Engenharia Emílio Baumgart Ltda.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ARNALDO CORRÊA PRADO
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente:
Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
Subprocuradora

(G. Reg. - nº 1650)

RESOLUÇÃO Nº 8.736
(Processo nº 42.357)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de maio de 1979.

CONSIDERANDO o pronunciamento exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres – Relator, nos seguintes termos:

"Consiste o presente processo do cadastro do contrato que entre si fazem o Centro de Processamento de Dados (CDP) e a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), para a prestação de Serviços Técnicos de

processamento de dados, tratamento de informações ou apoio técnico operacional pela CPD em favor da SEFA, no valor total de Cr$ 1.233.561,00.

O processo tramitou regularmente e os autos estão revestidos das formalidades legais, manifestando-se a douta Procuradoria pelo cadastro.

A documentação, todavia, deu entrada neste Tribunal após transcorrido o prazo estabelecido, no art. 132, do Regimento Interno desta Côrte.

É o Relatório.

VOTO

Diante do exposto, devem os presentes autos ser anexados ao respectivo processo de prestação de contas, para apreciação conjunta".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, mandar anexar ao processo de prestação de contas da Secretaria de Estado da Fazenda, exercício de 1979, o processo nº 42.357 que trata do contrato celebrado entre o Centro de Processamento de Dados e a referida Secretaria para apreciação conjunta.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
MANUEL AYRES
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
Subprocuradora

(G. Reg. - nº 1650)

RESOLUÇÃO Nº 8.737
(Processo nº 41.507)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de maio de 1979.

CONSIDERANDO o pronunciamento exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins – Relator, nos seguintes termos:

"Trata este processo do cadastro da Resolução nº 1/78 que atualiza a remuneração dos Vereadores de Bonito (Fls. 2).

Após estudo do processo pela D-6, a Procuradoria, pela Subprocuradora Dra. Maria Helena Chaves, assim se manifestou:

"Exmo. Sr. Presidente.

Tratam os autos da Resolução nº 01 de 09.12.78 que atualiza a Remuneração dos Vereadores da Prefeitura Municipal de Bonito, a partir de 1º de fevereiro de 1979.

A Resolução em apreço, objeto do presente processo, não menciona a fonte de recursos que dará cobertura às despesas de acordo com o que preceitua o ítem IV da Resolução nº 7.329/77 deste Tribunal.

Considerando-se que esta irregularidade foi comunicada e não houve resposta, opinamos pelo indeferimento da Resolução nº 01/78.

É o parecer, s.m.j."

O entendimento da Procuradoria não procede, DATA VÊNIA, não só porque a Resolução nº 7.329/77, deste Tribunal, trata do cadastro de contratos e convênios, com ainda por inexistir disposição legal exigindo conste do ato de remuneração de Vereadores a fonte dos recursos que cobrirão as despesas.

É o relatório.

VOTO:

Face ao exposto, concedo o cadastro pedido para o ato de fls. 2.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Resolução nº 01/78, de 09.12.78, da Câmara Municipal de Bonito, que atualiza a remuneração dos vereadores dos Vereadores da referida Câmara, a partir de 1º de fevereiro de 1979.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EMÍLIO MARTINS
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO
MANUEL AYRES

Foi presente:

Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
Subprocuradora

(G. Reg. - nº 650)

RESOLUÇÃO Nº 8.738
(Processo nº 41.982)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de maio de 1979.

CONSIDERANDO o pronunciamento do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins – Relator, nos seguintes termos:

"Trata este processo do cadastro do convênio firmado entre a SEPLAN e o Banco do Estado com a Prefeitura de Capanema para a implantação do sistema de água e esgotos na sede do município (fls. 2).

Após a manifestação do DT, a Procuradoria, no parecer de fls. 19, é pelo cadastro do convênio.

Não procede, data vênia, o entendimento da Procuradoria, eis que o convênio teve a sua vigência limitada ao exercício de 1978, como se vê da cláusula 10ª (fls. 4).

É o relatório.

VOTO:

Ante o exposto, deve o presente processo ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame conjunto".

RESOLVE, unanimemente, anexar o processo nº 41.982, que condensa o Termo de Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Banco do Estado do Pará S/A e a Prefeitura Municipal de Capanema ao processo de prestação de contas da SEPLAN, exercício de 1978, para apreciação conjunta.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EMÍLIO MARTINS
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO
MANUEL AYRES

Foi presente:

Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
Subprocuradora

(G. Reg. - nº 1650)

RESOLUÇÃO Nº 8.741
(Processo nº 40.287)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de maio de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, referente ao exercício de 1977, o qual concluiu:

I – Pela não aprovação das contas, devendp o Sr. Oséas Pereira Magalhães ser responsabilizado pela quantia de Cr$ 2.526,18, e o Sr. Waldemar Viana de Andrade por Cr$ 8.329,20, referente a despesas não comprovadas.

II – Se antes do julgamento das contas pela Câmara Municipal, for comprovado o recolhimento das quantias supra citadas, as contas deverão ser aprovadas, já que o que foi apurado não evidencia má fé.

III – Caso não sejam recolhidas as quantias referidas no ítem anterior, ou caso seja recolhida somente parte dessas quantias, as contas deverão ser desaprovadas totalmente, na primeira hipótese, e, parcialmente, na segunda, dando-se quitação ao prestador que recolheu a sua parte e, em ambas as hipóteses, comunicando-se o ocorrido à Procuradoria, por intermédio da Presidência deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
MANUEL AYRES

Foi presente:
Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
Subprocuradora

(G. Reg. - nº 1650)

RESOLUÇÃO Nº 8.742
(Processos nºs 41.323, 41.539, 41.583, 41.750, 41.813, 41.981, 42.023, 41.983, 41.984 e 42.348).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de maio de 1979.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos nºs 41.323, 41.539, 41.583, 41.750, 41.813, 41.981, 42.023, 41.983, 41.984 e 42.348;

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 41.323 – Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e o Sr. Ronaldo Lúcio Santa Rosa Menezes, para a locação do imóvel sito na Av. Jarbas Passarinho s/nº em Conceição do Araguaia, de propriedade do referido senhor – Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo nº 41.539 – Convênio e seu Termo Aditivo celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará, a Secretaria de Estado da Fazenda e a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, tendo por objeto as contribuições para programas da Região Metropolitana – Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Processo nº 41.583 – Resolução nº 01, de 11.12.78 da Câmara Municipal de Colares, que atualiza a remuneração dos Vereadores da referida Câmara, a partir de 1º de fevereiro de 1979 – Relator: Conselheo Elias Naif Daibes Hamouche;

Processo nº 41.750 – Resolução nº 003/78, de 14.12.78 da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari, que atualiza a remuneração dos Vereadores da referida Câmara, a partir de 01.02.79 – Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Processo nº 41.813 – Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Imprensa Oficial do Estado e a firma "W" Prestadora de Serviços Ltda, sucessora da firma Waldir Fernandes da Cunha, para proceder diariamente serviços gerais de limpeza, conservação de imóveis e vigilância nas dependências da referida Autarquia – Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Processos nºs 41.981 e 42.023 – Contratos celebrados entre o Instituto de Desenvolvimento Econômico - Social do Pará e as firmas PRIMAC – Projeto Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda. e Indústrias Vilares S/A, para prestar serviços técnicos de Manutenção do sistema de Ar condicionado e para efetuar limpeza e lubrificação das máquinas, geradores e demais partes mecânicas e elétricas dos elevadores do referido Instituto – Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo nº 41.983 – Termo de Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Banco do Estado do Pará com a Prefeitura Municipal de Santarém, visandp ressarcir a referida Prefeitura das obrigações financeiras para o exercício de 1978 – Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Processo nº 41.984 – Termo de Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral o Banco do Estado do Pará S/A com a Prefeitura Municipal de Marabá, visando ressarcir a referida Prefeitura das obrigações financeiras do exercício de 1978 – Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Processo nº 42.348 – Contrato celebrado entre o Instituto de Terras do Pará o Sr. Delson Arthur Farias de Souza e sua esposa Sra. Assunção Leal de Souza, para locação do imóvel sito na Rua Boaventura da Silva nº 374, nesta cidade, de propriedade dos referidos senhores – Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
Impedido de votar no Proc. nº 41.323

Foi presente:
Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
Subprocuradora

(G. Reg. - nº 1650)

RESOLUÇÃO Nº 8.743
(Processos nºs 42.016, 42.024, 42.027, 42.029, 42.035, 42.076 e 42.095).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de maio de 1979.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos Processos Nºs. 42.016, 42.024, 42.027, 42.029, 42.035, 42.076, 42.095;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, anexar a prestação de contas da entidade executora do convênio, no caso as prefeituras respectivas dos seguintes processos:

Processo nº 42.016 – Termo de Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Itaituba, para pavimentação de vias urbanas no referido município – Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo nº 42.024 – Termo de Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Paragominas, para pavimentação de vias urbanas e construção de meio fio em vias urbanas no referido município – Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo nº 42.027 – Termo de Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Marabá, para pavimentação de vias urbanas no referido município – Relatora-Conselheira Eva Andersen Pinheiro;

Processo nº 42.029 – Termo de Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Tucuruí, para melhoramento de vias urbanas no referido município – Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo nº 42.035 – Termo de Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, para pavimentação de vias urbanas no referido município – Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo nº 42.076 – Termo de Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Santarém, para pavimentação de vias urbanas no referido município – Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo nº 42.095 – Termo de Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Soure, para a urbanização de orla marítima da referida cidade – Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves – Subprocuradora.

(G. Reg. nº 1650)

RESOLUÇÃO Nº 8.744
(Processos nºs 42.031 e 42.034)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de maio de 1979.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos Processos nºs 42.031 e 42.034;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, anexar a prestação de contas da entidade executora do convênio, no caso a Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará – FTERPA, os seguintes processos:

Processo nº 42.031 – Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Fundação dos Terminais Rodoviários, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Marapanim, para a construção do Terminal Rodoviário do referido município – Relatora-Conselheira Eva Andersen Pinheiro;

Processo nº 42.034 – Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, com a interveniência da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, para a construção do Terminal Rodoviário do referido município – Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves – Subprocuradora.

RESOLUÇÃO Nº 8.745
(Processo nº 42.200)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de maio de 1979.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana – Relator, nos seguintes termos:

"O Dr. Secretário Municipal de Administração remete para cadastro a este Tribunal o instrumento particular de Convênio de Assistência a Educandos que entre si fazem a Prefeitura de Belém e Escola Particular André Luís.

O contrato em julgamento encontra-se anexado aos autos com publicação no D.O. do município, achando-se revestido das formalidades legais.

Os órgãos técnicos deste Tribunal, manifestam-se às fls. dos autos.

A Subprocuradoria, manifesta-se às fls. 11.

O instrumento particular está restrito ao ano de 1978, somos pois, pela anexação do presente processo à prestação de contas da entidade executora do convênio".

RESOLVE, unanimemente anexar ao Processo nº 42.295, que trata da prestação de contas da Escola Particular André Luís, o Processo nº 42.200, objeto do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a referida escola.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves – Subprocuradora.

(G. Reg. nº 1650)

RESOLUÇÃO Nº 8.746

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de maio de 1979.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as declarações de bens, nos termos do § 2º do art. 278 do Regimento Interno, apresentadas pelos senhores abaixo relacionados:

José Lima Lopes, Chefe de Divisão Contábil de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A;

Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará;

Thereza de Jesus Sayão Lobato Sant'Anna, Presidente da Fundação Papa João XXIII;

Leônidas Rodrigues de Freitas, Agente Fiscal credenciado da Fazenda Estadual em Curralinho;

João Lobato Cardoso, Agente Fiscal Credenciado da Fazenda Estadual em Curralinho;

Alfredo Gonçalves Monteiro Barbosa, Guarda Fiscal Credenciado da Agência da Fazenda Estadual em Curralinho;

Redivaldo da Silva Barbosa, Guarda Fiscal da Agência da Fazenda Estadual em Curralinho;

Manoel da Costa Brito, Guarda Fiscal da 5ª Região Fiscal em Breves;

Irene Rodrigues da Silva, Chefe do Núcleo Regional de Treinamento da 5ª Região Fiscal em Breves;

João Gualberto Paranhos da Silva, Guarda Fiscal da 5ª Reg ão Fiscal em Breves;

Francisco de Assis Moreira Pamplona, Guarda Fiscal da Fazenda Estadual em São Sebastião da Boa Vista;

Carlos Américo Vilhena dos Santos, Guarda Fiscal da 5ª Região Fiscal em Breves;

Antônio Almeida dos Santos, Guarda Fiscal da 5ª Região Fiscal em Breves;

Abel Gaia de Ataíde, Guarda Fiscal lotado na Agência Estadual em Afuá;

Raimundo Leandro Pamphylio, Escrivão Nível 4, da Agência da Fazenda Estadual em Afuá;

Fernando Matos Nunes, Coletor Nível 5 da Agência da Fazenda Estadual em Gurupá;

Nilson Klinger Santos Maranhão, Guarda Fiscal 5ª Região Fiscal em Breves;

Orlando Cardoso de Oliveira, Delegado da 5ª Região Fiscal em Breves;

Miguel da Silva Miranda, Chefe Serv. Reg. Administração da 5ª Região Fiscal em Breves;

Mário dos Santos, Delegado da 3ª Região Fiscal em Marabá;

José Maria Alves Santana, Oficial de Administração, Padrão G da Secretaria de Estado da Fazenda;

Iracema Santos Rodrigues, Escrevente Datilógrafa da 3ª Região Fiscal em Marabá;

Maria Benedita de Jesus Vilhena, Escrevente Datilógrafa Nível 3 da Secretaria de Estado da Fazenda em Abaetetuba;

Maria Zarife Marcião dos Reis, Assistente do Delegado Regional da Fazenda Estadual, 4ª Região Fiscal em Santarém;

Antônio Bentes de Figueiredo Filho, Guarda Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda em Altamira;

Luiza Coelho Mouzinho Guimarães, Auxiliar de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda em Óbidos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 1650)

RESOLUÇÃO Nº 8.747

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de maio de 1979.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as variações patrimoniais das declarações de bens, nos termos do § 2º do art. 278 do Regimento Interno, apresentadas pelos senhores abaixo relacionados:

Theobaldo de Brito Farias, Chefe do Setor de Informações Econômico-Fiscais da Central de Fiscalização de Marituba;

Neusa Moraes de Carvalho, Chefe da Seção de Preparo para Julgamento da Delegacia Regional da Fazenda Estadual 1ª Região Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda;

Adelino Nogueira Cerqueira, Diretor Administrativo e Financeiro de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A;;

Eduardo Gondim Hermes, Diretor Industrial de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A;

Adalberto Acatauassu Nunes, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará;

Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará;

Lourival do Couto Lobão, Diretor da Divisão de Material deste Tribunal;

Américo Natalino Carneiro Brasil, Deputado Estadual da Assembléia Legislativa do Estado do Pará;

Maria de Nazaré Barbosa de Souza, Deputada Estadual da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 1650)

RESOLUÇÃO Nº 8.748
(Processo nº 41.678)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de maio de 1979.

CONSIDERANDO a exposição do Exmo. Sr. Conselheiro, constante de Ata nº 2.350, desta data;

CONSIDERANDO o art. 210 do Regimento Interno deste Tribunal;

RESOLVE:

APROVAR a indicação de Tomada de Contas no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Curuçá, referente ao auxílio no valor de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1978.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 1650)

RESOLUÇÃO Nº 8.749

(Processos nºs 41.686, 41.748, 42.459 e 42.468)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de maio de 1979.

considerando o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos Processos nºs 41.686, 41.748, 42.459 e 42.468;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 41.686 – Resolução nº 227, de 24.04.79, da Câmara Municipal de Óbidos, que fixa a remuneração dos vereadores da referida Câmara a partir de 1º.02.79 – Relator-Conselheiro: Emílio Martins;

Processo nº 41.748 – Resolução nº 09/78, de 27.12.78, da Câmara Municipal de Vigia, que atualiza a remuneração dos Vereadores da referida Câmara a partir de 01.02.79 – Relator-Conselheiro Manuel Ayres,

Processo nº 42.459 – Resolução nº 01/79, de 11.04.79, da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, que atualiza a remuneração dos Vereadores da referida Câmara a partir de 01 de fevereiro de 1979 – Relator-Conselheiro: Manuel Ayres;

Processo nº 42.468 – Resolução nº 003/78, de 13.12.78, da Câmara Municipal de Ourém, que atualiza a remuneração dos Vereadores da referida Câmara a partir ds 01.02.79 – Relator-Conselheiro: Elias Naif Daibes Hamouche.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves – Subprocuradora.

(G. Reg. nº 1650)

RESOLUÇÃO Nº 8.750
(Processo nºs 41.776, 41.777, 41.803, 41.814, 41.823, 42.161, 42.354, 42.361, 42.403 e 42.503)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de maio de 1979.

CONSIDERANDO os despachos exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos autos dos Processos nºs 41.776; 41.777, 41.803, 41.814, 41.823, 42.161, 42.354, 42.361, 42.403 e 42.503.

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 41.776 – Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e T.S. Nóbrega & Filho – TELECOM, para higienização e conservação dos aparelhos telefônicos do referido órgão. Relator-Conselheiro: Elias Naif Daibes Hamouche.

Processo nº 41.777 – Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e T.S. Nóbrega & Filho – TELECOM, para assistência de manutenção preventiva e corretiva aos aparelhos telefônicos do referido órgão. Relator-Conselheiro: Elias Naif Daibes Hamouche.

Processo nº 41.803 – Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a firma L. Santos – Limpadora "Q" Brilho, para limpeza e conservação do prédio anexo e edifício-sede do referido órgão. Relator-Conselheiro Emílio Martins.

Processo nº 41.814 – Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a Imprensa Oficial do Estado e SISTEL – Sistema de Telecomunicações Ltda., para prestação de serviços de manutenção e operação do sistema de telecomunicações da referida autarquia. Relator-Conselheiro: Emílio Martins.

Processo nº 41.823 – Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e PRIMAC – Projeto, Instalações e manutenção de Ar Condicionado, para assistência técnica e manutenção do sistema de ar condicionado do prédio-sede do referido Tribunal. Relator-Conselheiro: Emílio Martins.

Processo nº 42.161 – Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as Centrais Elétricas do Pará S.A. e a Empresa Brasileira de Engenharia S.A., para execução de serviços de montagens e eletromecânicas da Subestação do Jurunas – 1ª Etapa – Relator-Conselheiro: Elias Naif Daibes Hamouche.

Processo nº 42.354 – Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Sr. José Afonso Viana, para locação do imóvel sito à Av. Deputado José Rodrigues Viana s/n em Cachoeira do Arari, para instalação de órgãos da referida Secretaria. Relator-Conselheiro: Emílio Martins.

Processo nº 42.361 – Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Sra. Maria Alves da Silva, para locação do imóvel sito à Vila Santa Luzia s/n, em Ourém, para instalação de órgão da referida Secretaria. Relator-Conselheiro: Elias Naif Daibes Hamouche.

Processo nº 42.403 – Contrato firmado entre as Centrais Elétricas do Pará e INTEC – Instalações Técnicas Ltda., para serviços de reforma e ampliação da Rede de Distribuição do Bairro do Atalaia (Marambaia), nesta cidade. Relator-Conselheiro: Emílio Martins.

Processo nº 42.503 – Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Belém e "A Reconstrutora", para manutenção dos aparelhos e máquinas do Gabinete do Prefeito, Subchefia de Gabinete e Junta de Serviço Militar de Belém. Relator-Conselheiro: Elias Naif Daibes Hamouche.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DEE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
Impedido de votar nos Processos
41.776, 41.777, 41.803 e 41.823.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves – Subprocuradora.

(G. Reg. nº 1650)

RESOLUÇÃO Nº 8.751
(Processo nº 42.152)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de maio de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres, relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Faro, referente ao exercício financeiro de 1978, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
MANUEL AYRES
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves – Subprocuradora.

(G. Reg. nº 1650)

RESOLUÇÃO Nº 8.752
(Processos nºs 41.775, 41.802, 41.804, 42.301, 42.363, 42.416 e 42.417)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de maio de 1979.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros-Relatores, nos Processos nºs 41.775, 41.802, 42.804, 42.301, 42.363, 42.416 e 42.417;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 41.775 – 3º Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a firma Olivetti do Brasil S/A, para prestação de serviços de assistência técnica em 22 máquinas de somar elétrica e 4 calculadoras elétricas pertencentes ao referido Tribunal – Relator-Conselheiro Manuel Ayres;

Processo nº 41.802 – Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a firmaz L. Santos – Limpadora "Q" Brilho, referente à vigilância do edifício-sede e ao prédio anexo ao referido Tribunal – Relator-Conselheiro: Manuel Ayres;

Processo nº 41.804 – Contrato celebrado entre a Imprensa Oficial do Estado e Wariss Eletrotécnica, para prestar serviços de assistência técnica na rede elétrica do referido órgão - Relator-Conselheiro Manuel Ayres.

Processo nº 42.301 – Termo de Convênio celebrado entre o Banco Nacional da Habitação, o Estado do Pará, o Município de Belém, a Companhia de Habitação do Pará e a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém, com a interveniência da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, objetivando a realização de estudos para a definição do programa global de recuperação das baixadas de Belém – Relator-Conselheiro: Manuel Ayres;

Processo nº 42.363 – Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Sr. Fernando Pinheiro Rodrigues, para locação do imóvel sito à Rua Lameira Bittencourt, 95, em Barcarena, de propriedade do referido senhor, que se destina à instalação de órgão da referida Secretaria – Relator-Conselheiro: Elias Naif Daibes Hamouche;

Processo nº 42.416 – Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A e a firma ENDICON – Engenharia de Instalações e Construções Ltda., para execução dos serviços de reforma e ampliação da Rede de Distribuição em Salinópolis – Relator-Conselheiro: Manuel Ayres;

Processo nº 42.417 – Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A e a Empresa Brasileira de Engenharia S/A, para reforma e ampliação da Rede de Distribuição na Vila do Mosqueiro – Relator-Conselheiro Emílio Martins.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
Impedido de votar nos Proc. nºs 41.775 e 41.802
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves – Subprocuradora.

(G. Reg. nº 1650)

RESOLUÇÃO Nº 8.753
(Processo nº 41.764)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de maio de 1979.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr Conselheiro Emílio Martins — Relator, nos seguintes termos:

"Procede o parecer da Procuradoria, pelo que deve ser indeferido o pedido de cadastro, dando-se ciência ao Presidente da Câmara de Tucuruí das razões do indeferimento, bem como de que deverão ser recolhidas as quantias recebidas a mais pelos Srs. Vereadores, até o fim do exercício financeiro, no máximo".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, indeferir o cadastro da Resolução nº 52, de 18.12.78 da Câmara Municipal de Tucuruí, que reajuste os subsídios dos vereadores da referida Câmara, devendo os Srs. Edis recolherem aos cofres municipais as importâncias porventura recebidas a mais, até o final do presente exercício.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EMÍLIO MARTINS
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
MANUEL AYRES

Foi presente:
Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
Subprocuradora

(G. Reg. - nº 1650)

RESOLUÇÃO Nº 8.754
(Processo nº 42.148)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de maio de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, referente ao exercício financeiro de 1978, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO UCHOÂ LOPES MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente:
Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
Subprocuradora

(G. Reg. - nº 1650)

RESOLUÇÃO Nº 8.755
(Processo nº 42.311)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de maio de 1979.

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres — Relator.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Resolução nº 01/79, de 20.03.79 da Câmara Municipal de Oriximiná, que atualiza a remuneração dos Vereadores da referida Câmara a partir de 01.02.79.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi presente:
Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
Subprocuradora

RESOLUÇÃO Nº 8.757

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de maio de 1979.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, registrar as DECLARAÇÕES DE BENS, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do art. 278 do Regimento Interno:

Roosevelt de Paiva Pinheiro — Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Anajás;

Bianor de Miranda Paraense — Vereador à Câmara Municipal de Cachoeira do Arari;

Domingos Marques de Avelar — Secretário da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari;

Hélio Figueiredo Pereira — Fiscal Geral da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari;

Pedro Melo da Silva — Diretor Administrativo Financeiro das Centrais Elétricas do Pará;

Guido Iberê Pereira Rennó — Diretor Presidente das Centrais Elétricas do Pará;

Orlando Xavier do Nascimento — Vice-Prefeito Municipal de Benevides;

Ana Lilia do Nascimento — Coordenadora do Ensino Municipal de Benevides;

Merian de Paula Galvão — Protocolista da Prefeitura Municipal de Benevides;

Luiz Chaves do Nascimento — Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgôto de Benevides;

João Paulo Bulcão do Nascimento — Tesoureiro do Serviço Autônomo de Água e Esgôto de Benevides;

Evaldo Rui Cabral Amorim — Chefe da Seçaõ de Topografia do Departamento Técnico do Instituto de Terras do Pará;

Maria das Graças Lobato Garcia — Funcionária do Instituto de Terras do Pará;

José Roberto Coimbra — Chefe da Divisão de Discriminação e Açaõ Social do Instituto de Terras do Pará;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

RESOLUÇÃO Nº 8.756
(Processos nºs 42.360 e 42.534)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de maio de 1979.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres — Relator, nos processos nºs 42.360 e 42.534;

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, anexar a prestação de contas da entidade executiva do contrato, no caso as Secretarias de Estado da Fazenda e do Interior e Justiça os seguintes processos: para apreciação conjunta.

Processo nº 42.360 — Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Sr. Raimundo Martins Araújo, para locação do imóvel sito à Av. Floriano Peixoto, s/nº na cidade de Portel, de propriedade do referido Senhor, onde será instalado um órgão da citada Secretaria;

Processo nº 42.534 — Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado do Interior e Justiça e o Sr. Almir Nunes Corrêa, para prestar serviços de assistência técnica ao elevador e a tudo que se refere a parte elétrica do prédio onde funciona a referida Secretaria.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi presente:
Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
Subprocuradora

(G. Reg. - nº 1650)

IMPRESSOS EM GERAL.

Fornecemos mediante orçamento prévio às entidades públicas, particulares, profissionais liberais e parlamentares.

Informações na Diretoria Administrativa da

IMPRENSA OFICIAL